

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

PROCESSO DIGITAL
Será exigida assinatura digital
ICP-BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DADOS DO EDITAL

COORDENADOR RESPONSÁVEL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

HORÁRIO E DATA DE ABERTURA: Às 09h do dia 03/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min horas do dia 03/12/2021.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO.

FORMA: ELETRÔNICA.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.820.725,21 (Quatro milhões e oitocentos e vinte mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

LOCAL DE ABERTURA: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=906449&opcao=consultarDetahesLicitacao>

IDENTIFICADOR: 906449

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Ed. Rio Castelo - Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29164-018

Tel: (27) 2127-5119

EMAIL: licitacoes@cesan.com.br

HOME PAGE: www.cesan.com.br

ÍNDICE

1	DO OBJETO.....	3
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3	DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	3
4	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
5	DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	4
6	DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	5
7	DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS	5
8	DA PARTICIPAÇÃO	5
9	DA PROPOSTA DE PREÇO.....	7
10	DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DA MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E DA FORMA DE PAGAMENTO.	8
11	DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	8
12	DA GARANTIA CONTRATUAL	9
13	DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	9
14	DOS SEGUROS	9
15	DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO.....	9
16	DA REFERÊNCIA DE TEMPO	9
17	DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA.....	9
18	DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	13
19	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	14
20	DOS RECURSOS.....	16
21	DO ENCERRAMENTO	17
22	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA	18
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
24	DOS ADITIVOS, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.....	18
25	DA SUBCONTRATAÇÃO	19
26	DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS.....	19
27	DA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251- R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017.....	19
28	DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	19
29	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
	ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	45
	ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL	56
	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	57
	ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	60
	ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS	61
	ANEXO VII – PROJETO BÁSICO	135
	ANEXO VIII – DESCRITIVO OPERACIONAL	146
	ANEXO IX – NORMAS E INSTRUÇÕES.....	147
	ANEXO X - RELAÇÃO DE MODELOS	148

EDITAL

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na **Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Centro - Ed. BEMGE, Vitória, ES, CEP 29010-150**, torna público que realizará licitação, conforme **processo nº 2021.008878** que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesse da **CESAN**, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, pela Lei Complementar Estadual de nº 879/2017 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação visa à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação designados pela Resolução da **CESAN** de nº **6271/2020, de 16/11/2020**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A www.licitacoes-e.com.br.

3 DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da **CESAN**, situada na **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Também se encontram disponíveis para download no site da **CESAN** e no site do **Banco do Brasil** nos links abaixo:

CESAN: <https://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-026-2021/>

BANCO DO BRASIL: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=906449&opcao=consultarDetahesLicitacao> – Opções – Listar Documentos.

- 3.2 A **CESAN** fornecerá aos **LICITANTES**, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

4 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 As dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da CPL da **CESAN** licitacoes@cesan.com.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão.

- 4.2 Os esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 4.3 Na hipótese da **CESAN** não responder os esclarecimentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.4 Os esclarecimentos deverão ser encaminhados com o seguinte texto no campo **assunto**: "**ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO CESAN**", informando o número e ano da licitação. Os esclarecimentos serão respondidos através de Carta(s) Circular(es) que será(ão) disponibilizada(s) no site da **CESAN** e no site do **Banco do Brasil nos links abaixo**:

CESAN: <https://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-026-2021/>

BANCO DO BRASIL: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=906449&opcao=consultarDetahesLicitacao> - Opções - Listar Documentos.

- 4.5 Qualquer **pessoa física ou jurídica** poderá motivadamente impugnar o instrumento convocatório da presente licitação, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, nos termos do RLC e da Lei 13.303/2016.
- 4.6 A CPL deverá julgar e responder a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 4.7 Na hipótese da **CESAN** não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.8 As **impugnações** ao Edital deverão ser dirigidas a CPL e **protocoladas** junto a **CESAN**, no endereço situado na **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min.
- 4.9 As **impugnações** enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de **cópia do contrato social ou procuração**, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 4.10 As **impugnações** apresentadas fora do prazo legal, apócrifas sem qualificação e contatos da impugnante (CNPJ, razão social, nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail) e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.
- 4.11 Julgada **procedente** a **impugnação**, a decisão será registrada diretamente no site do **Banco do Brasil**, no link <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=906449&opcao=consultarDetahesLicitacao> - Opções - Listar Documentos.
Caso a **impugnação** seja julgada **improcedente**, a CPL comunicará a decisão diretamente ao **impugnante** através do seu endereço eletrônico, dando seguimento à licitação.

5 DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 Às 09h30min do dia 03/12/2021, a sessão pública será aberta por comando da CPL.
- 5.2 A licitação será realizada na forma **ELETRÔNICA**, por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.
- 5.3 Modo de Disputa: **ABERTO**.

5.4 Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

5.5 O critério de julgamento é o de **MAIOR DESCONTO.**

5.5.1 Tal desconto será aplicado, uniformemente, sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO IV.**

6 DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

6.1 O prazo de vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e o **LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)** estão discriminados no **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

7 DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS

7.1 O orçamento da **CESAN** e as condições referentes aos **PREÇOS** estão especificados no **item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

7.2 Os **recursos financeiros** para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Licitação os **LICITANTES** que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

8.2 A presente licitação é destinada a participação da **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

8.3 Os **LICITANTES** interessados em participar desta licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

8.3.1 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, disponível no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.

8.4 O credenciamento dos **LICITANTES** e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.5 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

8.5.1 Ao credenciarem-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no sistema Licitações-e, os **LICITANTES** declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 O **LICITANTE**, na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do Artigo 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no Parágrafo Primeiro do citado artigo.

- 8.6.1 Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.
- 8.6.2 Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar a **CESAN** a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6.3 O **LICITANTE** optante do SIMPLES, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.6.4 Se o **LICITANTE** optante do SIMPLES extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.7 Aplicam-se no julgamento das propostas as exceções previstas no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, assim definidas no Capítulo II, da citada lei.
- 8.8 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e houver proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar via sistema nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
 - b) Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida na alínea anterior, a Comissão deverá informar, via “chat”, aos licitantes a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual beneficiado para gozar de seu benefício.
 - c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - e) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta via sistema no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Comissão sob pena de preclusão.
 - f) A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, somente será exigida para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.9 A Comissão poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da **LICITANTE** na categoria de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

- 8.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento as pessoas físicas e jurídicas enquadradas nos artigos 16 e 17 do Regulamento de Licitações da **CESAN**.
- 8.12 Está impedida de participar de qualquer fase desta licitação, a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem [vínculo empregatício](#), exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.
- 8.13 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, será permitida **subcontratação**, desde que previsto no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.14 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação empresas reunidas em **consórcio**, desde que previsto no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1 O **LICITANTE** interessado em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio www.licitacoes-e.com.br. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no [link www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf).
- 9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe que o **LICITANTE** está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3 O **LICITANTE** declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 9.3.1 O **LICITANTE** que utilizar o campo de “informações adicionais” para registrar qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 9.4 O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CESAN** e/ou provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.5 No caso de participação de empresas em **consórcio**, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do **consórcio**.
- 9.6 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7 O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao **BANCO DO BRASIL S.A.** (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8 Até a abertura da sessão, o **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

- 9.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.10 Após a divulgação do Edital, os **LICITANTES** deverão encaminhar **PROPOSTA DE PREÇO** inicial com o valor global na moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitacoes-e.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 9.11 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 9.12 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o **LICITANTE** pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 9.14 Quaisquer elementos que possam identificar o **LICITANTE** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.15 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.16 Ao cadastrar sua proposta o **LICITANTE** declara tacitamente que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e ainda que:
- a) A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CESAN** antes da abertura oficial das propostas.
- 10 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DA MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E DA FORMA DE PAGAMENTO.**
- 10.1 Conforme **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 11 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
- 11.1 Conforme **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1 A **Garantia contratual** será exigida, se prevista e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 12.2 Na hipótese da **caução de garantia** ser prestada mediante **Carta de Fiança Bancária**, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL, conforme modelo constante do **ANEXO X do Edital**.

13 DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

- 13.1 A **LICITANTE** poderá/deverá participar de **visita/reunião técnica**, desde que prevista e na forma apresentada no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14 DOS SEGUROS

- 14.1 Será exigido **seguro**, se previsto e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

15 DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

- 15.1 A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 15.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CESAN**, formalmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 15.3 Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “licitações-e”, os **LICITANTES** deverão entrar em contato com o suporte técnico do “licitações-e” através dos seguintes números de telefone:
- **Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001.**
 - **Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001.**
- 15.4 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.5 No caso de desconexão, cada **LICITANTE** deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

16 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 16.1 Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus anexos, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17 DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA

- 17.1 A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do **COORDENADOR**.

- 17.2 A CPL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, observado o disposto no Art. 88, inciso I, do RLC.
- 17.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os **LICITANTES**.
- 17.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 17.5 Classificadas as propostas, a CPL dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 17.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o **LICITANTE** será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 17.7 O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 17.8 Os lances ofertados serão no valor total dos **SERVIÇOS**.
- 17.9 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais **LICITANTES**.
- 17.9.1 O tempo mínimo entre lances dos licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 03 (três) segundos.
- 17.9.2 O percentual mínimo para cobrir o melhor lance deverá ser de 0,01% (um centésimo) percentual.
- 17.10 O **LICITANTE** poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
- 17.10.1 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio **LICITANTE**.
- 17.10.2 O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala.
- 17.10.3 O percentual mínimo entre lances enviados pelo mesmo licitante deverá ser de 0,01% (um centésimo) percentual.
- 17.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a **LICITANTE** desistente às sanções previstas neste Edital.
- 17.12 Durante a fase de lances, a CPL poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 17.13 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão da CPL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 17.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, a CPL poderá negociar com o **LICITANTE**, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

- 17.15 No caso de desconexão da CPL no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 17.16 Quando a desconexão da CPL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 17.16.1 A CPL analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 17.17 Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, conforme artigos 55, III da Lei 13.303/2016 e 87, III do RLC:
- I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
 - II - exame do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que previamente instituído sistema objetivo de avaliação;
 - III - os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - IV - sorteio.
- 17.17.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste edital, contenham valores exatamente iguais.
- 17.17.2 A disputa final citada no **subitem 17.17, inciso I**, será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os **LICITANTES** empatados em primeiro lugar.
- 17.17.3 Os **LICITANTES** que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lance de Desempate", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.
- 17.17.4 Para fins de classificação final, será sempre considerado o melhor lance dentre os apresentados pelo **LICITANTE**, incluindo eventual lance de desempate.
- 17.17.5 Persistindo a situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.
- 17.17.6 Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.
- 17.17.7 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os licitantes, o sorteio será realizado a despeito das ausências.
- 17.17.8 Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o **LICITANTE** cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.
- 17.18 Definido o lance classificado em primeiro lugar, que ocorrerá após o término do tempo aleatório, em existindo diferença de pelo menos 10% entre o melhor lance e o subsequente, o

Coordenador da disputa poderá reiniciar a disputa entre os demais **LICITANTES**, para definição das demais colocações.

- 17.19 Encerrada a etapa de lances, a CPL examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do **LICITANTE** conforme disposições do Edital.
- 17.20 Os **documentos de habilitação** descritos no item 19, a **Proposta Comercial – ANEXO III, a Planilha de Preços – ANEXO IV e as Declarações contidas no ANEXO X**, deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 17.20.1 **Por meio Eletrônico para o seguinte endereço de e-mail - licitacoes@cesan.com.br**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Coordenador no sistema eletrônico.
- 17.20.1.1 Os **e-mails não poderão exceder 20 MB**, incluindo os anexos. Caso ultrapasse este tamanho, deverão ser enviados tantos e-mails quanto necessários.
- 17.20.2 A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia. Que deverão ser encaminhados pelos **Correios (tipo de postagem rastreável)**, no mesmo prazo acima.
- 17.20.2.1 Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO para o seguinte endereço, fazendo referência ao número desta licitação:
- LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021**
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.
ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.
CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.
CEP : 29164-018
- 17.20.2.2 Quando solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
- 17.20.3 A critério da **CESAN** a **PROPOSTA COMERCIAL**, seus **ANEXOS** e as **DECLARAÇÕES** contidas no **ANEXO X** poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil.
- 17.20.4 Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado e convocação dos demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, o prazo definido no **subitem 17.20.1** será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação formal no chat do respectivo lote.
- 17.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, a CPL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do **LICITANTE**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 17.21.1 Também nessa etapa a CPL poderá negociar com o **LICITANTE** para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 17.22 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **subitem 17.20.4**, o **LICITANTE** classificado deverá atender o inteiro teor do **subitem 17.20**.

17.22.1 A convocação será realizada exclusivamente pelo *licitações-e*, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote.

17.22.2 O prazo para a apresentação da referida documentação transcorrerá independentemente da expressa ciência da convocação por parte do **LICITANTE**, cabendo a ele o acompanhamento da licitação pelo sistema eletrônico.

18 DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

18.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a CPL deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com o **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

18.3 A CPL anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

18.4 Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MAIOR DESCONTO**.

18.5 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do Edital, será desclassificada caso:

18.5.1 Contenha vícios insanáveis;

18.5.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no Edital;

18.5.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, observado o sigilo previsto no art.22, caput do RLC;

18.5.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado; ou

18.5.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

18.6 A CPL poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do **LICITANTE** que ela seja demonstrada.

18.7 Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela **CESAN**, ou;

b) Valor do orçamento estimado pela **CESAN**.

18.8 A administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

18.9 O **LICITANTE** deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

18.10 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo **LICITANTE** em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

- 18.11 Dos licitantes classificados na forma do **subitem 18.7** cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos seus incisos “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no RLC, igual à diferença entre o valor resultante do **subitem 18.7** e o valor da correspondente proposta.
- 18.12 O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pela **CESAN**, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a CPL poderá negociar com os **LICITANTES** condições mais vantajosas.
- 18.13 A negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

19 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 19.1 O **LICITANTE** deverá apresentar a seguinte documentação:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- c) Termo de compromisso público ou particular de constituição em consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo indicação da empresa líder responsável pelo consórcio.

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da **LICITANTE**;
- d) Demais exigências estabelecidas no **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Conforme exigido no **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Conforme exigido no **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela **LICITANTE**, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo à

- apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
2. Comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual observará o seguinte:
 - 2.1 A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual somente serão exigidas para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
 - 2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.
 - 2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for **declarado vencedor** do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 2.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o **LICITANTE** poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o **LICITANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo **LICITANTE**.
 - 2.5 A não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto no **subitem 2.3** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ou à revogação do procedimento licitatório.
 3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no **subitem 2.4** acima.
 4. A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o **LICITANTE** que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas no Edital.
- 19.2 A não apresentação dos documentos citados neste **item 19** poderá implicar a desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 23 - Sanções Administrativas do Edital**.
 - 19.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
 - 19.3.1 Caso os documentos relacionados neste subitem sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
 - 19.3.2 A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.
 - 19.4 O **LICITANTE** que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

- 19.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital, no RLC e na Lei 13.303/2016.
- 19.6 Poderão ser inabilitados os **LICITANTES**, desde que a irregularidade seja insanável, que:
- 19.6.1 Não atenderem a todas as exigências deste Edital;
- 19.6.2 Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 19**, ou os apresentarem com adulteração ou falsificação.
- 19.7 A inabilitação será justificada pela CPL e impedirá o **LICITANTE** de participar das fases posteriores.
- 19.8 Considerando que o processo de contratação objetiva a efetiva contratação, é facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

20 DOS RECURSOS

- 20.1 Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi **declarado vencedor**.
- 20.2 A partir da **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**, qualquer **LICITANTE** poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.
- 20.2.1 O **LICITANTE** desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.
- 20.3 As razões dos recursos deverão ser protocoladas junto à **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, aos cuidados da CPL, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, fazendo referência ao número deste certame, no seguinte endereço:

LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.

CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.

CEP : 29164-018

- 20.4 Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 20.5 Caberá a CPL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à Autoridade Competente, para a decisão final.
- 20.6 A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando a CPL autorizada a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** declarado vencedor.
- 20.7 Os recursos deverão ser acompanhados de cópia do **contrato social ou procuração**, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

- 20.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **LICITANTE**.
- 20.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.10 Os recursos apresentados fora do prazo legal, apócrifos, sem qualificação e contatos do recorrente (telefone e e-mail) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo não serão conhecidos.
- 20.11 Os arquivos eletrônicos com textos das **razões, contrarrazões e a decisão da autoridade competente** serão disponibilizados no site do **Banco do Brasil** nos link abaixo:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=906449&opcao=consultarDetahesLicitacao> – Opções – Listar Documentos.

21 DO ENCERRAMENTO

- 21.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a **CESAN** poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 21.2 Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente, que poderá:
- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - b) Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
 - d) Declarar o processo deserto ou fracassado;
 - e) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 21.3 Encerrada a licitação, a CPL divulgará no site www.licitacoes-e.com.br os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 21.4 É facultado a **CESAN**, quando a **LICITANTE** adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus anexos, não apresentar a garantia de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, não assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- a) Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016 e neste Edital.
 - b) Convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas mesmas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor.
 - c) Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.
- 21.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 22.1 Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela Autoridade Competente, a **CESAN** e o **LICITANTE** vencedor firmarão **INSTRUMENTO CONTRATUAL** específico visando à execução do objeto desta licitação nos termos da **MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANEXO II**.
- 22.2 O **LICITANTE** vencedor será convocado para assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, para o que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital e no art. 180, do RLC.
- 22.2.1 O prazo para assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **LICITANTE** vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.
- 22.2.2 A critério da **CESAN** o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** poderá ser assinado eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo estipulado no **subitem 22.2**.
- 22.3 A assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** estará condicionada:
- a) A comprovação da habilitação do **LICITANTE** vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **item 19**;
 - b) A apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
 - c) A validade da proposta.
- 22.4 Quando o **LICITANTE** vencedor for convocado e se recusar a assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, no prazo e condições estabelecidos, a **CESAN** instaurará processo administrativo punitivo e convocará os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.
- 22.5 Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitar a contratação nos termos acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.
- 22.6 O desenvolvimento e o pagamento dos serviços contratados deverão obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a ser apresentado pelo **LICITANTE** vencedor, necessariamente em conformidade com os modelos anexos a este Edital, para aprovação pela **CESAN**.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 As sanções que poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame e/ou aos que forem contratados, conforme os casos, estão previstas no **item 20 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

24 DOS ADITIVOS, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 24.1 Conforme **item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

25 DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Conforme item 06 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

26 DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

26.1 Conforme item 14 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

27 DA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251-R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017

27.1 Conforme item 16 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

28 DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

28.1 Conforme item 17 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A **LICITANTE** deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta de preço a submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.1.1 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.2 Os preços unitários e totais do(s) serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

29.3 O **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da **LICITANTE** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

29.4 A **CESAN** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da proposta de preço ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer **LICITANTE**, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da **LICITANTE**, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.5 É facultada a CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

29.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, que poderá convocar empregados da **CESAN** para assessora-la.

29.7 Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site da **CESAN**: www.cesan.com.br.

- 29.8 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a **LICITANTE**, independente de comunicação formal da **CESAN**, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 29.9 Os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** regidos pelo RLC poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, conforme previsto nos artigos 136 a 145 do RLC.
- 29.10 A nulidade do processo licitatório induz a nulidade do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e não gera obrigações de indenizar.
- 29.11 A anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de lances ou propostas será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os **LICITANTES** renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 29.12 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, ES, 10 de novembro de 2021.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os serviços objeto desse Edital são necessários, pois tratam-se da operação e manutenção contínua e permanente de estações de tratamento de água (ETA) com suas captações, elevatórias e reservatórios, bem como de estações de tratamento de esgoto (ETE) e emissários de efluentes. As unidades abrangidas pelo Edital situam-se nos municípios de Vitória e Serra sendo de responsabilidade da O-DTN. Os documentos constantes no edital contemplam as exigências relativas ao projeto básico conforme disposto na lei 13.303/2016 e no RLC.

3 REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 Os serviços serão contratados pelo regime de execução de **empreitada por preço unitário**.
- 3.2 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **“maior desconto”**.

4 DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU OBRA

- 4.1 A vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da datade eficácia do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.1.1 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
- I. Emissão da **Ordem de Início de Serviço** pela **CESAN**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** corridos da data de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - II. Prazo de mobilização de até **15 (quinze) dias** corridos, contados após a emissão da **Ordemde Início de Serviço** pela **CESAN**.
- 4.1.2 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas nos art.133 e seguintes do RLC, com as devidas justificativas por escrito.
- 4.1.2.1 Tais prorrogações poderão se estender por até **60 (sessenta) meses**, de acordo com art.131, do RLC. Até **6 (seis) meses** antes do fim da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, as partes deverão manifestar formalmente o interesse na prorrogação do mesmo.
- 4.2 Os serviços serão realizados/prestados nas unidades abaixo:

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	TIPO DE UNIDADE DE TRATAMENTO	ENDEREÇO
SERRA	TIMS	ETA SANTA MARIA	Estrada Fazenda Jachuy, SN – Serra - ES - CEP: 29161-500 – Rod. BR 101 Norte - Contorno de Vitória
	CARAPINA	ETA CARAPINA	Av. Guarapari, 444 – Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29164-120
	PUTIRI	ETA REIS MAGOS	Fazenda Dal Col - Putiri - Serra - ES - CEP 29181-300 - Entrada pela Rod. BR 101
	CIVIT I	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO-UGR	Rua Atalydes Moreira Souza, S/N - CIVIT I - Serra/ES – CEP: 29168-055
VITÓRIA	JARDIM CAMBURI	ETE CAMBURI	Av. Dante Michelini, S/N - Aeroporto - Vitória/ES – CEP: 29075-680
	ESTRELINHA	ETE GRANDE VITÓRIA	Rua Oito de Julho, S/N - Estrelinha - Vitória/ES – CEP: 29023-587

5 DA FONTE DE RECURSOS

- 5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos desta licitação provêm da receita própria da **CESAN** e estão distribuídos através das despesas de custos nas codificações contábeis abaixo relacionadas:

Contas de Custeio

Município	Centro de Custo
Serra - Água	1004114100
Vitória – Água	1004114100
Serra – Esgoto	2004114100
Vitória – Esgoto	2004114100

Contas de Investimento

Município	PEP/ORDEN
Serra - Água	A.SER.OG.18.02
Vitória – Água	A.VIT.OG.18.02
Serra – Esgoto	E.SER.OG.21.01
Vitória – Esgoto	E.VIT.OG.21.01

6 SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Para atendimento dos objetivos desta licitação, as proponentes poderão subcontratar outras empresas para a execução de parte dos serviços e/ou obras, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a **30% (trinta por cento)** do valor global contratado.
- a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da fiscalização da **CESAN**.
 - b) É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:
 - I. Do processo licitatório do qual se originou a contratação;
 - II. Direta ou indiretamente da elaboração de projeto básico ou executivo.

- c) A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- d) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência ao início da subcontratação, a indicação expressa dos serviços e/ou obras que caberão à subcontratada. Não poderão ser subcontratados os serviços de Operação de ETEs além dos Serviços de Manutenção.
- e) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços e/ou obras.
- f) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.
- g) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, Público ou Particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:
 - Razão social das empresas envolvidas;
 - Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
 - Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** com a **CESAN**, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

7 CONSÓRCIO

- 7.1 É permitida a participação de consórcios, de acordo com o disposto no art. 51, do RLC, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos neste Edital e que satisfaçam integralmente as condições e exigências do Edital.
- 7.2 Na constituição de consórcio, além do disposto no art. 51, do RLC, deverão ser atendidas as seguintes exigências:
 - 7.2.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança:
 - a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio.
 - b) Administrar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
 - c) No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.
 - d) No caso de consórcio com empresa estrangeira a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação nacional nos aspectos legais e de comércio exterior.
 - 7.2.2 Apresentação dos **documentos de habilitação** descritos no **item 19 do Edital** por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação.
 - 7.2.3 A disponibilidade financeira prevista deverá ser comprovada pelas consorciadas de forma proporcional à participação no consórcio, com um acréscimo de até 30% (trinta por cento) nos montantes exigidos.
 - 7.2.3.1 O acréscimo de que trata o **subitem 7.2.3** não se aplica para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei.

- 7.2.4 Apresentação de **TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO EM CONSÓRCIO**, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio e as seguintes responsabilidades:
- a) Compromisso e obrigações das consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio.
 - b) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual **CONTRATO**.
 - c) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia expressa concordância da **CESAN**.
 - d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas.
 - e) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos.
 - f) Observada a disposição contida no **subitem 7.2.3** deverá fazer parte integrante do instrumento de consórcio, uma relação contendo os itens da planilha de preços cujos serviços serão executados e faturados por cada uma das consorciadas.
- 7.2.5 A empresa consorciada fica impedida de participar, na mesma licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.
- 7.2.6 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 7.2.4** acima.
- 7.2.7 O **CONTRATO** de consórcio deverá ser arquivado no Órgão de Registro do Comércio no lugar de sua sede, devendo a certidão de arquivamento ser publicada.
- 7.2.8 As empresas consorciadas deverão estar cientes de que serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral de dano causado, nos termos do que dispõe o § 2, do art. 4º, do referido diploma legal.

8 VISITA TÉCNICA

- 8.1 Para perfeita formulação da proposta a empresa interessada poderá comparecer à Visita Técnica que será realizada no período compreendido entre a data de publicação do Edital até 2 (dois) dias úteis antes do dia previsto para a abertura da licitação, ao local onde serão executados os serviços e/ou obras, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.
- 8.2 A visita técnica não é obrigatória, porém caso haja interesse da **CONTRATADA**, esta deverá agendar previamente através do telefone: **(27) 2127-6773 com Juliane Giacomini** das 08h às 12h e das 13h às 17h. O agendamento deverá ser solicitado até 5 dias úteis antes do dia previsto para a abertura da licitação.

- 8.3 Caso não haja nenhum agendamento a **CESAN** estará desobrigada a comparecer ao local da visitatécnica.
- 8.4 A **CESAN**, através da **GERÊNCIA METROPOLITANA NORTE- O-GMN**, expedirá a **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**, conforme **ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante do Edital, a qual fará parte integrante da proposta.
- 8.5 Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária sua presença na visita técnica, deverá emitir e anexar à proposta a **DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**, conforme **ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante do Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa, onde conste seu total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação dos serviços e/ou obras, confirmando não ter participado da visita/reunião técnica por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.
- 8.5.1 Para todos os efeitos, considerar-se-á que a **CONTRATADA** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços e/ou obras, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a **CONTRATADA** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

9 MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e TRIBUTAÇÃO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.
- 9.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, impreterivelmente até o dia 25 do mês corrente, para pagamento em até 30 dias contados **da data da entrega da nota fiscal**.
- 9.2.1 As notas fiscais emitidas e protocoladas na **CESAN** após o dia 25 do mês corrente, terão seus pagamentos postergados **em 15 dias contados do prazo de pagamento previsto no subitem 9.2**.
- 9.3 Deverá ser emitido boletim de medição de acordo com os critérios técnicos da unidade gerenciadora do **CONTRATO** e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual, caso o ISSQN seja devido no município de prestação; ou, nota fiscal única caso o ISSQN seja devido na sede do estabelecimento prestador, mesmo se a **CESAN** for substituto tributário neste município e efetuar a retenção a retenção;
- 9.3.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 9.4 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 9.5 Conforme art. 170, parágrafo 4.º, incisos I, II, III e IV, do Regulamento das Licitações da **CESAN – RLC**, serão retidos os impostos e contribuições sociais (ISSQN, INSS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa **CONTRATADA** deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is);
- 9.5.1 Para que não haja atrasos nos pagamentos, quando da emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, a **CONTRATADA** deverá alinhar junto com o setor de contabilidade da **CESAN**, o correto destaque do valor dos impostos e/ou contribuições, base cálculo,

destaque e abatimento de materiais e/ou equipamentos se a legislação permitir, assim como a correta alíquota de retenção para o município (ISSQN) onde a obra/serviço for executado.

- 9.5.2 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a **CESAN** poderá encaminhar cópia do documento de pagamento à **CONTRATADA** após solicitação formal.
- 9.6 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos ou contribuições sociais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação de documento, parecer, ou certidão referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil, com respaldo jurídico da **CESAN**.
- 9.7 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.
- 9.8 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
 - b) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
 - c) Declaração de optante pelo Super Simples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
 - d) Guia de Recolhimento do FGTS ou eSocial devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela **CESAN** - GFIP/RE ou eSocial, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
 - e) Cópia do DARF em concomitância com o relatório da GFIP ou eSocial
 - f) Relação de empregado que atuam no **CONTRATO** e resumo da folha de pagamento;
 - g) Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição.
- 9.9 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 9.10 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.
- 9.11 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos das multas de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e Notas Fiscais correspondentes.
- 9.12 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observado a legislação vigente.

- 9.13 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 6322/2021, de 14/06/2021.
- 9.14 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 9.15 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 9.16 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 9.17 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que a **CESAN** for indicada pelo reclamante como RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.
- 9.18 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 9.19 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações **previdenciárias e trabalhistas**, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 9.20 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação, as quais deverão ser conservadas pelo licitante durante a vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

10 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data limite de apresentação da proposta ou do dia, mês e ano do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1 - S0)}{S0} \times 0,50 + \frac{(M1 - M0)}{M0} \times 0,32 + \frac{(E1 - E0)}{E0} \times 0,18 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 – (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos(1416650).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo à data limite de apresentação da proposta à **CESAN**.

- 10.2 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.
- 10.3 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos **SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL E SEGUROS

- 11.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CESAN** a garantia de execução contratual, até o início da data de eficácia do respectivo **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sob pena de aplicação de multa.
- 11.2 A garantia apresentada deverá contemplar todo o prazo de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, acrescido de mais 90 (noventa dias). Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar a modalidade de caução por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivado tal reforço da garantia, o valor a ela correspondente.
- 11.3 O atraso superior a **20 (vinte) dias** para a apresentação da garantia a que se refere o parágrafo anterior autoriza a **CESAN** a buscar a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** (preços iniciais e reajustamentos se houver).
- 11.4 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) **Carta de Fiança Bancária**, conforme minuta constante do Edital:

No caso de **Carta de Fiança Bancária**, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, independente de notificação da **CESAN**, sob pena de rescisão contratual ressalvado os casos em que a duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

Além disso, a **Carta de Fiança** deverá ser devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinada na Lei nº 6.015/73 e deverá vir acompanhada de: cópia autenticada do estatuto social do banco; cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu a última diretoria do banco; cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco e reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança. E conter expressamente renúncia aos benefícios referidos nos Art. 366, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil.

b) **Seguro-Garantia**:

No caso da opção pelo **Seguro-Garantia** o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da **CESAN**, cobrindo o risco de quebra do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pelo prazo da duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, independente de notificação da **CESAN**, sob pena de rescisão contratual.

c) **Caução em dinheiro**:

No caso de opção por **Caução em dinheiro**, o interessado deverá obrigatoriamente efetuar o depósito no **BANESTES**, pelo interessado, em conta de caução vinculada a **CESAN**.

- 11.5 A garantia prestada pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo do(s) serviço(s).
- 11.6 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer caução garantia do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

SEGUROS

- 11.7 Não serão exigidos seguros.

12 DA QUALIFICAÇÃO FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA**12.1 QUALIFICAÇÃO FISCAL**

- 12.1.1 Serão exigidas apenas as mencionadas no edital (regularidade FGTS e INSS).

12.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de registro da empresa proponente expedido pelo órgão de classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Declaração de que disponibilizará, profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- c) **Termo de Compromisso** do profissional indicado como responsável técnico, conforme modelo constante no **ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS**, do Edital;
- d) Prova de regularização do referido profissional junto ao órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição anual com o órgão;
- e) Prova de vinculação ou compromisso futuro do responsável técnico para com a licitante;
- e.1) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando estenão fizer parte do Contrato Social da firma proponente. A comprovação efetiva do vínculo deverá ocorrer até a data da assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sob pena de decair do direito de contratação.
- f) O profissional responsável técnico pela execução das OBRAS E SERVIÇOS deverá possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos equivalentes emitidos pelo órgão de classe Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhados dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente a:
- **SERVIÇOS DE OBRAS OU MANUTENÇÃO CIVIL EM SANEAMENTO E;**
 - **OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.**
- g) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
- **SERVIÇOS DE OBRAS OU MANUTENÇÃO CIVIL EM SANEAMENTO E;**
 - **OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;**

Notas:

1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas por meio do somatório de atestados.
 - Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN fornecidos por terceiros por motivo de subcontratações e/ou subrogações não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.
2. Os atestados de capacidade técnica apresentados tanto pelo Responsável Técnico quanto pela empresa licitante deverão possuir destaque em caneta lumicolor naqueles serviços que a licitante julgar atender as exigências constantes nas alíneas “f” e “g”.
3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do CONTRATO, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CESAN.

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.3.1 Balanço Patrimonial na forma da lei, do último exercício social exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio.

As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal do Brasil. Igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- 12.3.2 A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1,0, em todos os índices aqui mencionados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 12.3.2.1 As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira menor que 01 (um), deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

- 12.3.3 Declaração da licitante comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

13 DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1 A celebração de termos aditivos a este **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será permitida nas hipóteses e condições previstas no RLC.
- 13.2 Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:
- I. Sempre que atendidas as condições do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
 - II. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

14 SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 14.1 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RLC.
- 14.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 14.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 14.3 Na hipótese de supressão de obras, serviços ou bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local da execução, estes devem ser ressarcidos pela **CESAN** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.
- 14.3.1 O ressarcimento será devido somente para os materiais que tenham sido adquiridos com autorização expressa da fiscalização da **CESAN** e estejam em quantitativos compatíveis com a fase de execução objeto de alteração, conforme art. 141 do RLC.
- 14.4 Caso haja Termo Aditivo de acréscimo, os serviços não considerados na contratação terão seus custos preferencialmente apurados de acordo com os preços praticados na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN** vigente na data de apresentação da proposta, mantidas as disposições descritas no Art. 136, §10º do RLC, devendo se aplicar o mesmo percentual de desconto concedido pela **CONTRATADA**. O desconto será estabelecido com o percentual apurado entre o valor orçado e o valor efetivamente contratado.
- 14.5 Os serviços não considerados na contratação e nem constantes na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN** terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado, mantendo a mesma redução nos custos citados no **subitem 14.4**. Os preços dos referidos serviços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.
- 14.5.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a composição de custos para análise e aprovação da **CESAN**, utilizando-se os parâmetros de **BDI** descritos na Resolução TC nº 329/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (BDI de Serviços de Engenharia: 22,30% e BDI Fornecimento de materiais: 15,57%) e **encargos sociais** de **157,27%** (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento), também utilizados na Planilha Orçamentária da **CESAN**.
- 14.6 Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:
- a) Mão de Obra: serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculada ao SINDUSCON-ES, Sindicatos de Classes e/ou da pesquisa de mercado, de acordo com os critérios estabelecidos pela **CESAN**.
 - b) Material: será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizados.

- c) Equipamento: será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizados, considerando a modalidade de locação ou aquisição.

15 PREÇOS

- 15.1 O valor global do orçamento da CESAN para a execução da obra/serviço previstos nesta licitação é de **R\$ 4.820.725,21 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)** referenciados ao mês de agosto/2021.
- 15.2 Sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do edital incidirão percentual de desconto linear ofertado pelo **LICITANTE**.
- 15.3 O orçamento foi obtido com base na planilha de preços praticados pela **CESAN** através da Divisão de Orçamentos e Custos (E-DOC), SINAPI, Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos de Classes, e Pesquisa de Mercado;
- 15.4 Nos preços proposto estão incluídos:
1. Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**.
 2. Mão-de-obra especializada ou não;
 3. Transportes e deslocamentos em geral;
 4. Teste dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
 5. Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
 6. Seguros em geral;
 7. Equipamentos e ferramentas necessários;
 8. Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das obras e/ou serviços;
 9. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obras e/ou serviços;
 10. Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);

11. BDI composto de:

- Administração central;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro;
- Custos financeiros;
- Riscos, garantias e seguros.

OBSERVAÇÕES:

- ⇒ Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
- ⇒ Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial**.

16 UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251-R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017

- 16.1 Na execução dos Serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita ao disposto no Decreto Estadual 4251-R/2018 que regulamenta a Lei Complementar Estadual de nº 879 DE 26/12/2017, que “Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES, e dá outras providências”.

17 FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **Divisão de Tratamento Norte O-DTN** da **CESAN**.

- 17.2 Durante a execução dos serviços a **CESAN** fiscalizará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os art. 166 e seguintes do RLC, as prescrições técnicas da **CESAN**, normas técnicas vigentes, bem como os critérios estabelecidos nas normas **NORMA INTERNA ADM.002.06.2021 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO, REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS, CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO, CADERNO DE PROJETOS PADRÕES, CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS, MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN**, constantes do **ANEXO IX – NORMAS E INSTRUÇÕES**, do Edital.

- 17.3 A **CONTRATADA** está obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização, pela **CESAN**, da execução das obras e serviços objeto do **CONTRATO**, por funcionários seus e/ou prepostos por ela indicados, facultando-lhes o livre acesso às obras, serviços e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto deste **CONTRATO**, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**. O exercício da Fiscalização não desobriga a **CONTRATADA** de sua total responsabilidade técnica quanto às obras e serviços executados.

- 17.4 A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CESAN** especialmente designado, observado o que se segue:

- a) O representante da **CESAN** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**, inclusive a observância do prazo de execução do mesmo, os pagamentos dos salários dos prestadores de serviços e cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) O representante da **CESAN** atestará em registro próprio que as medições efetuadas correspondem aos serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- d) A existência da fiscalização da **CESAN** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços a serem executados;
- e) A **CESAN** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, sem ônus para a **CESAN**.

- 17.5 A **CESAN** reserva-se o direito de recusar as obras e serviços imperfeitos ou executados em desacordo com as Normas e Padrões em vigor, determinando a sua correção, a expensas da **CONTRATADA**, dentro de prazos fixados pela fiscalização. Nestes casos, quando necessária a interrupção do fornecimento de serviços, a **CESAN** poderá exercer seu direito de regresso por eventuais prejuízos.

- 17.6 A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local das obras e serviços:
- a) Um livro de ocorrências;
 - b) Uma cópia do **CONTRATO** e seus anexos;
 - c) Relação dos empregados que ali prestam serviços;
 - d) Cópia do CEI, o qual identifica a **CONTRATADA** pela sua denominação e pelo seu nº do CNPJ;
 - e) Os projetos e alterações regularmente autorizados, bem como os documentos, desenhos e detalhes de execução das obras e serviços;
 - f) As cadernetas de campo, o quadro-resumo, o gráfico de ensaios, controle e os demais documentos técnicos relativos às obras e serviços;
 - g) Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra e serviços;
 - h) Cronograma de execução, com atualização permanente;
 - i) Cópia das folhas de avaliações e medições realizadas.

18 OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 18.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
- 18.2 Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento dos **SERVIÇOS** objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
- 18.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
- 18.4 Dirimir dúvidas, quando necessário;
- 18.5 Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução dos **SERVIÇOS** apresentados pela **CONTRATADA**;
- 18.6 Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução dos **SERVIÇOS** inerentes ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;
- 18.7 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos **SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 18.8 Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o **CONTRATO**;
- 18.9 Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito ao cumprimento do **DECRETO 4251-R/2018**, quando for o caso.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços e/ou obra para a **CESAN**, obedecendo ao edital de licitação, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela **CESAN** no decorrer da execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

- 19.2 Todas as obrigações da **CONTRATADA** deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para a **CESAN**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.
- 19.3 Manter durante a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** todas as condições de habilitação e classificação exigidas no edital.
- 19.4 Não contratar ex-empregado da **CESAN** que tenha sido demitido antes do decurso de prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão, conforme previsto na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
- 19.5 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela **CESAN** para execução do objeto contratado. Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.
- 19.6 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CESAN** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços e/ou obra conforme **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 19.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS ou assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, a Declaração de Confidencialidade exigida no **subitem 19.6** acima, devidamente assinada.
- 19.8 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, de tudo dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 19.9 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 19.10 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- 19.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.
- 19.12 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 19.13 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica dos serviços e/ou obras, refazendo às suas expensas os serviços e/ou obras não aceitos pela Fiscalização.
- 19.14 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública.
- 19.15 O licitante deverá reelaborar e apresentar à **CESAN**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.
- 19.16 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de autos de infração à legislação de meio ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, se suportados pela **CESAN**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza a **CESAN**, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de notificação para pronto pagamento no valor correspondente.
- 19.17 O cronograma deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da **CESAN**.

- 19.18 Fornecer, em caso de aditamento do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, reforço da garantia contratual.
- 19.19 A **CONTRATADA** deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados, cabendo a Fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e a Gerência Financeira e Contábil da **CESAN** conferir estes documentos.
- 19.20 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de **Relatório de Comprovação de Adimplência de Encargos – RECAE** e de declaração da **CONTRATADA** (conforme modelo constante no **ANEXO X – RELAÇÃO DE MODELOS**), sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.
- 19.21 Pagar aos seus empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar à **CESAN** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal da **CESAN**.
- 19.22 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a **CESAN** for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que violarem direitos de terceiros.
- 19.23 Até o fim do período de mobilização, após emissão da OIS, a **CONTRATADA** deverá entregar ao fiscal do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, por meio eletrônico (arquivos com tamanho máximo de 3,0 MB, no formato PDF, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e nomeados de acordo com o tipo do documento), as seguintes informações e documentos inerentes à mão de obra alocada no objeto da licitação:
- a) Relação nominal de todos os empregados alocados na obra/serviço, cópia da CTPS ou contrato de trabalho (contendo, no mínimo, a folha de qualificação civil, a folha onde se encontra a assinatura e a fotografia do empregado e a folha onde se encontra registrado o contrato de trabalho e suas eventuais alterações com a indicação precisa da função ocupada);
 - b) Documentação referente às regras básicas de segurança e medicina do trabalho (PPRA; LTCAT; PCMSO; PCMAT; Relação dos EPI's por cargo ou função; ASO's; treinamentos, ficha de entrega de EPI's; ordem de serviço de segurança e medicina; plano de segurança do trabalho; relação nominal de todos os empregados e suas respectivas funções; relação nominal dos cipeiros, titulares e suplentes ou aqueles designados; relação nominal, cargo e currículo dos profissionais pertencentes ao SESMT ou designado, etc.). Durante a execução do **CONTRATO** devem ser fornecidas as atualizações destes documentos, conforme previsto nas legislações específicas.
 - c) Apresentar, em caso de rescisão contratual do empregado, na medição seguinte à demissão, os PPP's (perfis profissiográficos previdenciários) e ao final da obra ou serviço, os PPP's de todos os empregados.
- 19.24 Fornecer mensalmente, em meio eletrônico (arquivos com tamanho máximo de 3,0 MB, no formato PDF, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e nomeados de acordo com o tipo do documento), os seguintes documentos:
- a) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela **CESAN** - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
 - b) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;

- c) Registro do cartão ponto e os demonstrativos de pagamento de remuneração (salários, férias, abonos, 13º, cláusulas convencionais, etc.), vale transporte e vale refeição de todos os empregados alocados.
- 19.25 A **CONTRATADA** compromete-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 19.26 Suprir seus empregados com uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem custo para o empregado, bem como todos os materiais e adquirir equipamentos de proteção individual e coletivo adequado ao risco de cada atividade, orientando, treinando sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e exigir seu uso.
- 19.27 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente **CONTRATO** no órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o cadastramento na Prefeitura para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.
- 19.28 Manter um Diário de Obras atualizado diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.
- 19.29 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial as de segurança pública.
- 19.30 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 19.31 A base operacional, canteiro de obra e áreas de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 19.32 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e adquirir equipamentos de proteção individual e coletivo adequado ao risco de cada atividade, orientando, treinando sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e exigir seu uso.
- 19.33 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução da programação e controle dos serviços, observando padrões definidos pela Fiscalização, bem como elaboração de Relatório de Controle. Disponibilizar informações do andamento das obras através da internet, em site específico para esse fim, disponibilizando informações e fotos, atualizando o mesmo a cada 15 dias.
O não cumprimento deste item dá a CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.
- 19.34 A base operacional da **CONTRATADA** deverá ser dotado de telefone, computador e internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais de construção civil, máquinas, equipamentos, inclusive os fornecidos pela **CESAN**.
- 19.35 O responsável pela Coordenação de obras e serviços deverá estar de posse de telefone celular, em perfeito funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 19.36 Manter na execução contratual, desde o início dos serviços até o seu final, um Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto à **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do **CONTRATO**. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo a **CONTRATADA** de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia da **CESAN**.

- 19.37 Após a realização dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executada varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.
- 19.38 Nos serviços de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/dutos/etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pela **CESAN**, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.
- 19.39 Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por profissionais autônomos ou por empresas contratadas passam a ser propriedade da **CESAN**, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.
- 19.40 Executar os serviços obedecendo às seguintes instruções específicas:
- a) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de cinco (cinco) anos após a entrada em operação;
 - b) Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a evitar a entrada de materiais e/ou animais;
 - c) Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**;
 - d) As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para **CESAN**.
 - e) É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização.
- 19.41 Resíduos líquidos, sólidos, gasosos e entulhos:
- a) Os resíduos líquidos, sólidos, gasosos e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 9.264, Art. 33) quanto à responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
 - b) Os resíduos líquidos, sólidos, gasosos e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe 4D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência.
 - c) Disponibilizar para a **CESAN** informações e documentações relativas à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos, gasosos e entulhos produzidos ou gerados na execução dos serviços e apresentar cadastro das empresas envolvidas no armazenamento, transporte e destinação final desses resíduos no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.
 - c1) As empresas envolvidas no armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos devem cumprir o estabelecido na Portaria nº 280/2020, do Ministério do Meio Ambiente.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **CESAN** pelo infrator:

20.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízo para a **CESAN**;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos aos serviços e/ou obras, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

20.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços e/ou obras, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- b) 10% (dez por cento) a incidir sobre a parcela inadimplente do serviço, em caso de atraso superior em 50% (cinquenta por cento) do prazo inicial de execução, sem prejuízo da aplicação do subitem anterior;
- c) 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado:
 - c.1 Em decorrência da interposição de impugnações e/ou recursos meramente procrastinatórios;
 - c.2 Em caso de recusa em assinar o **CONTRATO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos prazos previstos neste edital;
 - c.3 Pela não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até cinco (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da **LICITANTE**;
 - c.4 No caso de atraso na entrega da garantia contratual.
- d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial na execução do objeto, ou rescisão do **CONTRATO**, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, pela inexecução total do **CONTRATO**.

20.1.2.1 As sanções previstas nas **alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 20.1.2**, serão início de indenização caso haja prejuízos maiores pelo descumprimento contratual, conforme artigo 416 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Atraso na entrega dos documentos, sem as justificativas aceitas pela CPL, ou na hipótese de apresentação destes em desacordo com as especificações previstas nos termos do edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
- c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pela CPL;
- d) Recusa em assinar o **CONTRATO**, dentro dos prazos estabelecidos pela **CESAN**;
- e) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- f) Atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;

- g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - h) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **CESAN**;
 - l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo a **CESAN**.
- 20.1.4 As sanções previstas nos **subitens 20.1.1 e 20.1.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 20.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:
- a) mediante quitação do valor da penalidade por parte da **CONTRATADA** em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
 - b) mediante desconto no valor da garantia depositada para este **CONTRATO**;
 - c) mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
 - d) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 20.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução, se dia de expediente normal na **CESAN**, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 20.4 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- a) O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
 - b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 20.5 A Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o art. 177 do RLC.
- 20.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o **CONTRATO** deverá ser rescindido, exceto se houver interesse justificado da **CESAN** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 20.7 A sanção pecuniária prevista na **alínea “d” do subitem 20.1.2** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.
- 20.8 A **CONTRATADA** que subcontrate, total ou parcialmente, o objeto contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do **CONTRATO**, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **CESAN**, formalizada por termo aditivo ao **CONTRATO**, sofrerá a rescisão contratual e a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 20.9 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que sejam assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 20.10 Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 20.11 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subsequentes ou 4 (quatro)

alternadas, deverá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO IX – NORMAS E INSTRUÇÕES – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e que resultou na aplicação desta penalidade.

- 20.12 Em conformidade com o disposto no art. 182, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CESAN** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados ou licitações realizadas, enquadre-se em um dos incisos do referido artigo.
- 20.13 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

21 SANÇÕES OPERACIONAIS

- 21.1 As seguintes sanções deverão ser aplicadas aos **CONTRATADOS**, durante a execução do escopo do **CONTRATO** e seus serviços, quando do não atendimento as obrigações listadas neste termo de referência, sem justificativa da **CONTRATADA** ou quando a justificativa não for aceita pela equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**.
- 21.2 As sanções operacionais previstas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades previstas nas sanções administrativas.
- 21.3 O período de apuração das sanções será o mesmo período da medição do **CONTRATO**.
- 21.4 As sanções operacionais serão aplicadas ao valor medido por Solicitação de Serviço-SS, conforme grupo de penalidades e percentagem abaixo.:

GRUPO DE PENALIDADE	(%) MULTA
1. Efluente final da ETE e/ou água tratada da ETA fora do padrão	1,00%/SS
2. Impacto ao meio ambiente e a imagem da Cesan	0,8%/SS
3. Baixa qualidade dos serviços prestados	0,6%/SS
4. Não atendimento aos prazos acordados	0,4%/SS

DETALHAMENTO DOS GRUPOS DE PENALIDADES:

1. EFLUENTE FINAL DA ETE E/OU ÁGUA TRATADA DA ETA FORA DO PADRÃO

Penalidade que deverá ser aplicada, por SS, quando ocorrer, pelo menos 01 dos itens abaixo:

- Não atendimento aos requisitos especificados em lei, normas ou resoluções vigentes que dizem respeito à legislação ambiental;
- Não atendimento aos padrões e procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como seu padrão de potabilidade, conforme determinado na Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, ou outras que vierem a substituir;
- Lançamento de efluente no corpo receptor fora dos padrões constantes nos Termos de Referência do Processo de Tratamento das ETE's, licenças ambientais, portarias de outorga e demais definições dos órgãos ambientais.

2. IMPACTO AO MEIO AMBIENTE E A IMAGEM DA CESAN

Penalidade que deverá ser aplicada, por SS, quando ocorrer, pelo menos 01 dos itens abaixo:

- Extravasamento de esgoto bruto em qualquer unidade do escopo contratual por imperícia da **CONTRATADA**;
- Extravasamento no canal de saída de efluente das ETEs afetas ao **CONTRATO** por imperícia da **CONTRATADA**;
- Outras ocorrências que configurem impacto ao meio ambiente por imperícia da **CONTRATADA** não relacionado ao efluente final (exemplificando, lançamento ao meio ambiente: de lodo, cloro e outros produtos químicos, destinação inadequada de resíduos gerados pelas unidades, transbordamento de tanques das ETE's ou ETA's, transbordamento de espuma, etc);
- Registro de reclamações de clientes referente ao serviço prestado pela **CONTRATADA** ou a conduta de seus empregados e terceirizados;
- Ocorrências que configurem danos à imagem da **CESAN** (situações em que o nome **CESAN** seja envolvido negativamente com mídia, associações de moradores, clientes em geral, como exemplo, geração de odor evidenciada por reclamação de clientes e verificada pela fiscalização);
- Falta de comunicação ou comunicação tardia com a contratante, de fatos relevantes relacionados à execução dos serviços referente ao objeto contratual, principalmente aqueles que possam causar danos à imagem da **CESAN** e impactar na qualidade dos serviços prestados no meio ambiente.

3. BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Penalidade que deverá ser aplicada, por SS, quando ocorrer, pelo menos 01 dos itens abaixo:

- Ausência ou quantidade insuficiente de equipamentos, materiais e acessórios, assim como equipamentos inadequados para o desenvolvimento dos serviços operacionais;
- Não atendimento do número mínimo de lâmpadas em operação no sistema UV, conforme previsto nas Prescrições Técnicas das ETEs afetas ao **CONTRATO**;
- Execução/contratação de serviços ou aquisição de materiais de baixa qualidade, que causem impacto na qualidade do tratamento ou que ocasione extravasamento de esgoto nas unidades afetas ao **CONTRATO**;
- Ausência de calibração ou de laudo de calibração dos medidores de vazão e de nível e demais equipamentos, inclusive os utilizados para realização das análises físico-químicas, em qualquer unidade do escopo contratual, conforme previsto nas Prescrições técnicas;
- Falta de registro nos livros de ocorrência das ETEs ou ETAs e em Sistema ou em relatórios específicos de manutenção, p.ex o (SAP PM) que será disponibilizado pela **CESAN** para fins de registros de manutenções preventivas, corretivas e preditivas, de falhas, substituições ou ausência de equipamentos eletromecânicos essenciais à execução dos serviços;
- Retrabalho pela **CONTRATADA** devido a defeito na execução de algum serviço, constatado pela equipe de fiscalização ou através de registro de reclamação de cliente;
- Falta de acompanhamento dos serviços pelo responsável técnico do **CONTRATO**;
- Não atendimento ao quantitativo mínimo de integrantes nas equipes previstas nas prescrições técnicas do edital.

4. NÃO ATENDIMENTO AOS PRAZOS ACORDADOS

Penalidade que deverá ser aplicada, por SS, quando ocorrer, pelo menos 01 dos itens abaixo:

- Descumprimento pela **CONTRATADA**, dos prazos estabelecidos em cronogramas, checklists, reuniões ou e-mails, com a equipe de fiscalização do **CONTRATO**, quando não admitido pela contratante a repactuação de prazo;
 - Não atendimento às solicitações da fiscalização para execução dos serviços, solicitadas em checklists, reuniões ou via e-mail;
 - Descumprimento pela **CONTRATADA**, dos prazos informados nos formulários de comunicação de eventos relevantes enviados à agência reguladora;
- 21.5 Caberá a **CESAN** gerar, e apresentar ao **CONTRATADO**, a evidência comprobatória da não conformidade que levou a sanção operacional. Como exemplo de evidência podemos listar: Fotos, e-mails, relatórios, registro de softwares (ex: SAP PM), falta ou falha de/em documento, falta de acesso, erro na execução de processo formal.
- 21.6 Caberá ao **CONTRATADO** gerar, e apresentar ao fiscal da **CESAN**, a evidência comprobatória de atendimento e solução da não conformidade que gerou a sanção.
- 21.7 Em caso de não concordância quanto à sanção aplicada, caberá ao contratado apresentar a **CESAN**, em até 5(cinco) dias úteis após a notificação formal, recurso administrativo de forma escrita, fundamentada, datada, assinada e protocolada. Esse documento terá como destinatário a fiscalização do **CONTRATO**. Caberá a fiscalização apurar e responder o contratado, informando quanto a decisão adotada. Caso o contratado não concorde com a decisão da fiscalização, caberá a ele apresentar a **CESAN**, em até 5(cinco) dias úteis após a resposta da fiscalização, um segundo recurso de forma escrita, fundamentada, datada, assinada e protocolada. Este segundo documento, elaborado pela **CONTRATADA**, deverá informar o número do protocolo do primeiro recurso. Esse documento (segundo recurso) terá como destinatário o gestor de divisão da área do **CONTRATO** onde houve a notificação. Caberá ao gestor apurar e responder o contratado, informando quanto a decisão adotada, sendo essa a decisão final da **CESAN**.
- 21.8 Caso o processo previsto na cláusula acima não esteja concluído até o período de medição contratual, ocorrerá à execução provisória da sanção. Havendo, no próximo período de medição, ressarcimento, sem reajuste, ao contratado caso a situação seja revista.

22 RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 22.1 As obras e serviços serão recebidos conforme a norma interna **ADM.002.06.2021 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO**.

23 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

- 23.1 Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua revisão mais atualizada), salvo quando a **CESAN** apresentar normas próprias ou de terceiros.
- 23.2 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis.
- 23.3 A aceitação dos materiais a serem utilizados na obra estará condicionada a inspeção pela unidade gerenciadora do **CONTRATO**. A aceitação citada acima não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade dos mesmos, principalmente se ocorrerem problemas após sua aplicação.
- 23.4 A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos pela **CONTRATADA** deverão ser de fornecedores pré-qualificados. A **CESAN** disponibilizará quando necessário, o cadastro de seus fornecedores pré – qualificados para fornecimento de materiais e/ou equipamentos.

- 23.5 A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos que não forem pré-qualificados pela **CESAN** deverão ser precedidos de consulta a **CESAN**.
- 23.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer os Certificados dos Testes de Ensaio por tipo de material/fabricante, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO aptos a realização destes, indicado pela **CESAN** e sem ônus para a mesma, sempre que solicitado, tais como:
- IPT (Instituto Pesquisa Tecnológica)
 - Falcão Bauer
 - Outras submetidas à aprovação da **CESAN**.
- 23.7 A **CESAN**, a seu critério, exigirá que todas as marcas de cada tipo de material que serão fornecidos pelas contratadas deverão possuir o Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela **SABESP**. Sendo que para os materiais plásticos (PVC, PEAD, etc.) e materiais ferrosos (tubos, conexões, válvulas, etc.) este atestado é obrigatório.
- 23.8 Todo material destinado às obras deverá ser estocado de forma adequada, visando a manter inalteradas suas características.
- 23.9 A fiscalização terá livre acesso às áreas da **CONTRATADA** para inspecionar as instalações de armazenamento e estocagem dos materiais.
- 23.10 Não será permitido estocar tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução por um período superior a 48h.

ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº****REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021 - CESAN**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS, SOB O REGIME DE
EXECUÇÃO EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A
EMPRESA/CONSÓRCIO.....**
.....

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo e pelo, respectivamente, o(a)(s) **Sr(a)(s)** e, e a **EMPRESA** (nome da empresa)....., sediada na (endereço da empresa)....., inscrita no **CNPJ sob o nº**(cnpj da empresa)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) (qualificação), firmam o presente **CONTRATO (retirar se for consórcio)**, e o **CONSÓRCIO** (nome do consórcio), sediado na (endereço do consórcio)....., inscrito no **C.N.P.J. sob o nº**(cnpj do consórcio)....., neste ato representado pelos **Sr(a)(s)** e, consórcio esse formado pelas empresas **(nome da empresa líder)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº** (cnpj da empresa líder), estabelecida na (endereço), **empresa Líder**, neste ato representada por seu (cargo do representante legal) o **Sr.** e **(nome da segunda empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº** (cnpj da segunda empresa), sediada na (endereço), representada por seu (cargo do representante legal) o **Sr.**, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO (retirar se for empresa)**, instruído no **processo administrativo nº 2021.008878**, cujo resultado foi aprovado pela **Diretoria da CESAN** em sua **reunião nº**, de e homologado pelo **Conselho de Administração da CESAN**, através de **Deliberação nº**, de, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN** e da Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesse da **CESAN**, disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013, e do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Complementar Estadual de nº 879/2017, da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e as seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS,**

RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

- 1.2 Na execução dos **SERVIÇOS** a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.
- 1.3 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os **SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) **LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021 e seus anexos;**
- b) **PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de/...../.... e seus anexos.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 O valor global para execução dos serviços é de **R\$ (.....)**.
- 3.2 O preço acima representa um **percentual de desconto** de:% (..... por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do edital que a este integra.
- 3.3 Os preços propostos incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS**, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos no Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**
- 3.4 Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.5 A **CESAN** pagará, pelos **SERVIÇOS** contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, conforme RLC e Lei 13.303/2016, observadas as disposições contidas no **item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 3.6 Os **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** será(ão) executado(s) de forma indireta, pelo **REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

- 4.1 O **prazo de vigência** do **CONTRATO** e o **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)** estão discriminados no **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

5 CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL E SEGUROS

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CESAN** a garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, até o início da data de

eficácia, estabelecida no **item 04 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, no valor de **R\$** (.....), na modalidade de

- 5.2 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos, prorrogações dentre outras hipóteses previstas em lei e neste **CONTRATO**, competirá à **CONTRATADA** a oferta de nova garantia (ou endosso) de execução de **CONTRATO** readequada ao preço e prazo contratual atualizado.
- 5.3 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante **Carta de Fiança Bancária**, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL.
- 5.4 A **garantia contratual** deve ser cumprida, se prevista e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 5.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **apólice de Seguro**, se prevista e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6 CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CESAN**, constitui-se parte integrante deste instrumento.
- 6.2 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá ser ajustado ao efetivo início dos **SERVIÇOS**.
- 6.3 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento.
- 6.4 A **CONTRATADA** deverá manter as entregas de cada etapa, estabelecidas no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, sujeitando-se a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa, conforme na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.
- 6.5 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá representar todas as **ATIVIDADES** da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da **CONTRATADA**.
- 6.6 Além das obrigações descritas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** deste **CONTRATO** compete à **CONTRATADA** cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.
- 6.7 A **CESAN** poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS**.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 Conforme **item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Conforme **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.2 Somente ocorrerá o reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da

CONTRATADA conforme **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** aprovado pela fiscalização da **CESAN**.

- 8.3 Em caso de atraso na execução dos **SERVIÇOS** atribuível à **CONTRATADA**, os **PREÇOS** contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, obedecendo-se os seguintes critérios:
- 8.3.1 Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos **SERVIÇOS** seriam realizadas de conformidade com o programado no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;
- 8.3.2 Se os índices diminuíssem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os **SERVIÇOS** forem executados.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CESAN** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9 CLÁUSULA NONA – DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

- 9.1 A direção técnica e administrativa dos **SERVIÇOS**, objeto deste **CONTRATO**, cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.
- 9.2 A omissão ainda que eventual da fiscalização, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos **SERVIÇOS** contratados.
- 9.3 A **CONTRATADA** será representada pelo “responsável técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos **SERVIÇOS** contratados.
- 9.3.1 No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos **SERVIÇOS**, em se tratando de responsável(is) técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do **CONTRATO** da **CESAN**.
- 9.3.2 A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da licitação que originou este **CONTRATO**, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 10.1 Conforme **item 18** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Conforme **item 19** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **Divisão de Tratamento Norte O-DTN** da **CESAN**.
- 12.2 As demais cláusulas referentes a fiscalização se encontram no **item 17** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As **sanções administrativas** se encontram disciplinadas no **item 20** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

- 14.1 A inexecução, total ou parcial, deste **CONTRATO** dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações da **CESAN**.
- 14.2 Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO**, pela **CESAN**:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - b) O não cumprimento de prazos;
 - c) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
 - d) O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos, o atraso injustificado no início dos **SERVIÇOS** ou do fornecimento, a paralisação, a paralisação do fornecimento ou dos **SERVIÇOS**, sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
 - e) A lentidão na execução dos **SERVIÇOS**, que leve a **CESAN** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
 - f) O atraso injustificado no início dos **SERVIÇOS**;
 - g) A paralisação dos **SERVIÇOS**, sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
 - h) A subcontratação total dos **SERVIÇOS** e cessão ou transferência total ou parcial deste **CONTRATO**;
 - i) A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CESAN**;
 - j) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste **CONTRATO** ou no Edital que originou o mesmo;
 - k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - l) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - m) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CESAN**, inviabilize ou prejudique a execução deste **CONTRATO**;
 - n) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
 - o) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
 - p) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
 - q) O cometimento reiterado de faltas na execução dos **SERVIÇOS**;

- r) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do **CONTRATO**;
- s) Razões de interesse público;
- t) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;
- u) Quando a **CONTRATADA** não apresentar a **apólice de Seguro**, conforme e quando estabelecido no **item 11** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**;
- v) O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- w) A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da **CESAN**, direta ou indiretamente;
- x) O não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada.

14.3 Constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**:

- a) A não liberação, por parte da **CESAN**, de área, local ou objeto para execução dos **SERVIÇOS** ou fornecimentos, nos prazos contratuais;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CESAN**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela **CESAN** relativos aos serviços já recebidos e faturados, salvo nas hipóteses de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado neste caso, à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.

14.4 Nos casos relacionados nas alíneas de “a” a “c” do **subitem 14.3** a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

- a) Devolução da garantia prestada;
- b) Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do **CONTRATO**, porventura ainda não pagos.

14.5 A rescisão do **CONTRATO**, efetivada pela **CESAN**, com base no ajuste constante nas alíneas de “a” a “q” do **subitem 14.2**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e na lei:

- a) Assunção imediata, pela **CESAN**, dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO**, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- b) Ocupação e utilização, pela **CESAN**, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, mediante avaliação prévia da **CESAN**;
- c) Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- d) Retenção dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**.

14.6 A rescisão do **CONTRATO** por qualquer das partes não impedirá que a **CESAN** dê continuidade à execução dos **SERVIÇOS**, mediante contratação de terceiros.

- 14.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.
- 14.8 Ocorrendo a rescisão do **CONTRATO**, a **CESAN** constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATADA** indique seu representante.
- 14.8.1 Vencido o prazo e não indicando a **CONTRATADA** o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.
- 14.8.2 Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.
- 14.9 Caso não convenha a **CESAN** exercer o direito de rescindir o **CONTRATO**, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 14.9.1 Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos **SERVIÇOS**, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste subitem, correrão os mesmos por conta da **CONTRATADA** e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.
- 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS, E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**
- 15.1 Conforme item 13 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**
- 16.1 Após a conclusão dos **SERVIÇOS** contratados, a **CONTRATADA**, mediante requerimento à **CESAN**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 16.2 Os **SERVIÇOS** concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da **CESAN**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 16.3 O termo circunstanciado citado no subitem anterior se deve, quando:
- a) Os **SERVIÇOS** estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) Os **SERVIÇOS** apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os **SERVIÇOS** desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 (noventa) dias.
- 16.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.
- 16.5 Para o recebimento DEFINITIVO dos **SERVIÇOS**, a **CESAN** designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

- 16.6 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** deverá ocorrer em no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir do decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos desse **CONTRATO**.
- 16.7 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO**, a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
 - b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA para a elaboração do referido projeto e
 - c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- 16.8 A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este **CONTRATO**, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CESAN**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste **CONTRATO**.
- 16.9 A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este **CONTRATO**, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CESAN**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste **CONTRATO**.
- 16.10 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme procedimentos descritos na cláusula deste **CONTRATO** que trata de garantias.

17 CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 17.1 Conforme item 14 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

18 CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 18.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
 - c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da **alínea 'c' acima**;
 - e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento

dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

- 18.2 **A CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 18.3 **A CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 18.4 **A CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e **abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 18.5 **A CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 18.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 **A CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente **CONTRATO**.
- 19.2 Os casos omissos neste **CONTRATO** serão resolvidos pelas Leis 13.303/2016, o RLC e demais legislações pertinentes.
- 19.3 **A CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- 19.3.1 O descumprimento deste item por parte da **CONTRATADA** implicará na presunção da efetividade da comunicação e consequente aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas pela **CESAN**, relacionadas com a execução do objeto contratual.
- 19.4 Os documentos discriminados neste **CONTRATO** e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- 19.5 Compete a **CESAN** dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

19.6 As partes considerarão completamente cumprido o **CONTRATO** no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela **CESAN**.

19.6.1 Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste **CONTRATO**, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, _____

USAR ESSE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

NOME REPRESENTANTE CESAN

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE CESAN

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

USAR ESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO

Por e em nome da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO:

NOME REPRESENTANTE CESAN

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE CESAN

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Por e em nome do CONSÓRCIO :

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO CONSORCIO

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Por e em nome de cada um dos membros do CONSÓRCIO:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LÍDER

NOME DA EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA CONSORCIADA

NOME DA EMPRESA CONSORCIADA

CARGO

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos **SERVIÇOS** objeto da licitação acima referenciada, pelo valor de R\$ _____ (_____), para execução em _____ (_____) dias consecutivos, conforme **PLANILHA DE PREÇOS** anexa.

O preço acima representa um percentual de desconto de: _____ % (_____ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do edital que a este integra.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **CESAN**.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa **PROPOSTA DE PREÇO** é de ____ (____) dias **corridos**, a contar da data de sua apresentação (no mínimo 90 dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa, Telefone: (____) _____ e E-mail: _____. Informamos também que a modalidade de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO será (carta de fiança bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro).

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS

DATA DA PROPOSTA: / ... /	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO
VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO	FRETE : CIF
		ALÍQUOTA IPI : 0,00

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)	LOTE 01
------------------	-----------------------------	---	----------------

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA BASE CESAN: AGO/21
BDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA: 22,30%
BDI FORNECIMENTO: 15,57%
ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS: 157,27%
ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA: 72,68%
SEM DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

SERVIÇO/MATERIAL	TXT.BREVE	QTD.	UMB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPORTE A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO					600.223,37
8268000012	SUPORTE A OPERACAO-VITORIA E SERRA	12,00	UNM	40.753,46	489.041,52
8279000024	BASE OPERACIONAL - REGIAO METROPOLITANA	12,00	UNM	4.708,55	56.502,60
8349000058	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12,00	UNM	4.216,70	50.600,40
8349000059	APOIO ADM E OPERACIONAL - HORAS	80,00	HRS	14,87	1.189,60
8594900020	DESPESAS REEMBOLSAVEIS	1,00	UN	2.889,25	2.889,25
OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (VITÓRIA E SERRA)					752.877,24
8268000008	SERVICO DE APOIO OPERACAO DE ETE	48,00	UNM	4.922,20	236.265,60
8268000009	SERVICO OPERACAO DE ETE TIPO LAGOA	12,00	UNM	11.024,59	132.295,08
8268000010	SERVICO OPERACAO ETE TIPO LODO ATIVADO	12,00	UNM	25.313,17	303.758,04
8268000011	SERVICO DE OPERACAO - UGR	12,00	UNM	6.713,21	80.558,52
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS (ÁGUA E ESGOTO - VITÓRIA E SERRA)					1.083.677,08
8279000014	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "1"	36,00	UNM	6.495,38	233.833,68
8279000015	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "2"	36,00	UNM	6.098,50	219.546,00
8279000016	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "3"	120,00	UNM	4.899,41	587.929,20
8279000017	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "1" HE=50%	100,00	HRS	36,91	3.691,00
8279000018	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "1" HE=100%	150,00	HRS	49,20	7.380,00
8279000019	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "2" HE=50%	150,00	HRS	34,04	5.106,00
8279000020	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "2" HE=100%	300,00	HRS	45,40	13.620,00
8279000021	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "3" HE=50%	80,00	HRS	26,19	2.095,20
8279000022	SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "3" HE=100%	300,00	HRS	34,92	10.476,00
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					1.169.880,50
8010100160	CONTAINER DEPOSITO MAT 6,0X2,4M C/ BANH	2,00	UNM	715,45	1.430,90
8010100190	MOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	2,00	UN	899,34	1.798,68
8010100200	DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	2,00	UN	899,34	1.798,68
8010100220	SANITARIO HIDRAULICO PORTATIL	6,00	UNM	2.098,97	12.593,82
8010100340	MOB E DESMOB DE EQUIPAMENTOS <=50KM	6,00	UN	987,64	5.925,84
8030100870	CACAMBA ESTAC. P/ CARREG.MANUAL	360,00	M3	59,22	21.319,20
8030100940	LOCACAO ANDAIME METALICO TUBULAR (MXMES)	500,00	UN	14,67	7.335,00
8236000010	RETROSCAVADEIRA	399,60	HRS	189,65	75.784,14
8236000020	CAMINHAO JATO-VACUO	252,00	HRS	316,78	79.828,56
8236000080	GERADOR DE ENERGIA 12KVA	90,00	HRS	14,23	1.280,70
8236000140	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS	45,00	HRS	365,40	16.443,00
8236000150	GUINDAUTO (CAMINHAO MUNCK) ATE 10T	108,00	HRS	271,60	29.332,80
8236000160	CAMINHAO BASCULANTE CAPACIDADE 5M3	36,00	HRS	138,83	4.997,88
8236000170	PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAP 1,90 M3	40,00	HRS	211,05	8.442,00
8236000180	EXAUSTOR CENTRIFUGO MONOFASICO/TRIFASICO	20,00	UND	94,10	1.882,00
8236000190	CONJUNTO DE TRIPE DE RESGATE	20,00	UND	103,90	2.078,00
8236000200	DETECTOR DE CLORO DIGITAL PORTATIL CALIB	12,00	UNM	162,92	1.955,04
8236000220	CAMINHAO VACUO	2.160,00	HRS	298,37	644.479,20
8236000240	MINI CARREGADEIRA COM OPER E COMB	2,00	UND	1.284,15	2.568,30
8340100008	VEICULO TIPO "1" P/ MANUT. CONSERV	24,00	UNM	5.661,96	135.887,04
8340100009	VEICULO TIPO "3" P/ MANUT. CONSERV	12,00	UNM	9.393,31	112.719,72
FORNECIMENTO DE MATERIAIS BDI 15,57%					256.071,07
8234000050	FORN TUBO PVC ROSCAVEL DN 1 1/2"	30,00	M	57,85	1.735,50
8234000070	FORN TUBO PVC ROSCAVEL DN 2 1/2"	20,00	M	127,71	2.554,20
8234000080	FORN TUBO PVC ROSCAVEL DN 3"	15,00	M	165,17	2.477,55
8234000110	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 40	60,00	M	8,05	483,00
8234000130	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 75	30,00	M	19,79	593,70
8234000150	FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 150	24,00	M	57,14	1.371,36
8234000240	FORN AREIA MEDIA	36,00	M3	86,29	3.106,44
8234000270	FORN BRITA 0	24,00	M3	104,52	2.508,48
8234000280	FORN BRITA 1	12,00	M3	90,52	1.086,24
8234000340	FORN CIMENTO PORTLAND CPII-32	7.500,00	KG	0,63	4.725,00
8234000360	FORN ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACI	250,00	KG	0,63	157,50
8234000410	FORN BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	500,00	UN	2,48	1.240,00
8234000420	FORN BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	500,00	UN	3,10	1.550,00
8234000430	FORN BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	300,00	UN	3,84	1.152,00
8234000500	FORN MOURAO DE CONCRETO	20,00	UN	82,37	1.647,40

8234000600	FORN ESMALTE SINTETICO	36,00	L	35,11	1.263,96
8234000650	FORN TINTA ACRILICA	270,00	L	26,11	7.049,70
8234000770	FORN SIK 1 OU SIMILAR	4,00	L	7,14	28,56
8234000780	FORN SIK 2 OU SIMILAR	4,00	L	17,98	71,92
8234000840	FORN GRAUTE (GROUT) CIMENTICIO	400,00	KG	1,53	612,00
8234000850	FORN SIKADUR 32 OU SIMILAR	5,00	KG	87,13	435,65
8234001020	FORN PRANCHA MAD TAIPA E=2.5CM	500,00	M2	22,16	11.080,00
8234001100	FORN ESCORA EUCALIPTO S/T DN8A11CM	100,00	M	3,02	302,00
8234001120	FORN ACO CA-60	300,00	KG	13,07	3.921,00
8234001160	FORN ARAME RECOZIDO	5,00	KG	48,05	240,25
8234001190	FORN PREGO COM CABECA 18X24	5,00	KG	30,23	151,15
8234001220	FORN LONA TERREIRO DUPLA IMPERM	50,00	M2	9,93	496,50
8234001230	FORN BIG BAG 90x90x110 CAP 1000KG C VALV	120,00	UN	63,56	7.627,20
8234001450	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=6MM	50,00	M2	30,52	1.526,00
8234001460	FORN CUMEEIRA	30,00	M	56,21	1.686,30
8234001550	FORN TELA REVESTIDA PVC 2.1/2" FIO 12	100,00	M2	47,98	4.798,00
8234001880	FORN ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1"	200,00	M	2,21	442,00
8234001910	FORN LAMPADA LED COMPACTA 8-12W	20,00	UN	11,44	228,80
8234001920	FORN LAMPADA LED TUBULAR 18/20W	20,00	UN	21,93	438,60
8234001930	FORN MONOMERO AMINA QUARTENARIA EMULSAO	100,00	KG	23,76	2.376,00
8234001950	FORN SACARIA DE RAFIA	600,00	UN	4,40	2.640,00
8234001960	FORN AREIA FINA BRANCA	18,00	M3	129,05	2.322,90
8234001970	FORN SIK GROUT TIX	400,00	KG	2,16	864,00
8234002410	FORN LIXA PARA FERRO	10,00	UN	4,76	47,60
8234002420	FORN LIXA PARA MADEIRA E MASSA 100	10,00	UN	1,13	11,30
8234002440	FORN TELHA FIBROCIMENTO E=8MM	50,00	M2	42,26	2.113,00
8268000006	FORNECIMENTO DE CADEADO 50 PADRAO	30,00	UN	91,56	2.746,80
8268000013	FORN PRODUTO CONTROLE ODOR	7.200,00	L	19,38	139.536,00
8268000016	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA BIOFILTRO	6,00	M3	404,49	2.426,94
8340100006	FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR 1500L/DIA	1,00	UN	3.464,67	3.464,67
8340100014	FORN DE ESCÓRIA DE ACIARIA 0-19MM	100,00	TO	45,07	4.507,00
8340100015	FORN DE ESCÓRIA DE ACIARIA 19-32MM	100,00	TO	34,67	3.467,00
8358000034	PINCEL 2 POLEGADAS	10,00	UN	7,04	70,40
8358000036	PINCEL 4 POLEGADAS	10,00	UN	16,91	169,10
8358000037	ROLO DE LÃ 23 CM	10,00	UN	16,35	163,50
8358000039	ROLO DE LÃ 9 CM	10,00	UN	8,69	86,90
8378000154	FORNEC DE ARAME FARPADO	2.500,00	M	2,42	6.050,00
8234002400	FORN MEIA CANA DE CONCRETO DN 400	500,00	M	28,44	14.220,00
SERVIÇOS DIVERSOS					957.995,95
8030100120	MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME FACHADEIRO	500,00	M2	5,39	2.695,00
8030100250	LIMPEZA DE CONCRETO C/ HIDROJATEAMENTO	200,00	M2	8,27	1.654,00
8030100291	LIMPEZA E LAVAGEM COM BOMBA ALTA PRESSAO	400,00	M2	2,71	1.084,00
8030100550	DEMOLICAO MECANICA CONCRETO ARMADO	10,00	M3	323,97	3.239,70
8030100930	MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME TUBULAR	500,00	M2	2,70	1.350,00
8038000001	FURO EM CONCRETO ARMADO 2 1/4 POL L=50CM	20,00	UN	183,45	3.669,00
8038000002	MOB E DESMOB FURO EM CONCRETO ARMADO	5,00	UN	917,25	4.586,25
8040100390	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO	73.440,00	MK	1,25	91.800,00
8048000001	DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II A	1.300,00	TON	128,65	167.245,00
8049000010	DESTINACAO FINAL DE ENTULHO DE OBRAS	220,00	TON	51,97	11.433,40
8070100070	LASTRO DE PEDRA DE MAO	6,00	M3	159,47	956,82
8070100270	CONCRETO USINADO FCK 200 KG/CM2	10,00	M3	563,27	5.632,70
8070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	32,00	M3	485,16	15.525,12
8070100390	LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 300KG/M2	25,00	M2	134,76	3.369,00
8090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	10,00	M2	217,13	2.171,30
8090100250	FORRO EM GESSO LISO	100,00	M2	42,80	4.280,00
8090100260	FORRO EM REGUAS DE PVC	100,00	M2	119,45	11.945,00
8100100010	PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	75,00	M2	106,02	7.951,50
8100100020	REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A"	50,00	M2	70,50	3.525,00
8100100080	RODAPE CERAMICO PEI-5 TIPO "A"	20,00	M	15,86	317,20
8100100390	PINT ANTICORROSIVA ZARCAO FERRO 2 DEMAOS	250,00	M2	18,66	4.665,00
8110100020	ADIT ACELER PEGA/ENDURECIM SIK 3 OU SIM	5,00	KG	13,48	67,40
8110100180	MANTA ASFALTICA E=4MM ESTRUTURADA	40,00	M2	77,70	3.108,00
8110100200	PINTURA EPOXI ALCATRAO 3 DEMAOS	60,00	M2	45,63	2.737,80
8110100270	JATEAMENTO COM GRANALHA SA-2 1/2	200,00	M2	31,05	6.210,00
8118000001	FIBRA DE VIDRO E=2MM SOBRE ESTRUTURAS	45,00	M2	245,02	11.025,90
8118000003	REPARO REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO	25,00	M2	350,27	8.756,75
8118000004	PINTURA EPOXI ACABAMENTO POLIURETANO	100,00	M2	299,31	29.931,00
8120100010	PORTA MADEIRA PRANCHETA, COMPLETA	8,40	M2	441,05	3.704,82
8120100020	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, COMPLETA	5,04	M2	383,28	1.931,73
8120100030	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	8,40	M2	513,59	4.314,16
8120100040	JANELA/BASCULA ALUM ABRIR/CORRER, COMPL	7,20	M2	1.054,34	7.591,25
8130100140	RUFO EM ALUMINIO ESP=0,5MM LARGURA 40CM	50,00	M	88,58	4.429,00
8130100150	CALHA EM PVC L=20CM COM SUPORTE	200,00	M	39,52	7.904,00
8140100010	BACIA SANITARIA LOUCA CAIXA ACOPLADA	1,00	UN	531,83	531,83
8140100040	MICTORIO LOUCA SIFONADO	1,00	UN	445,07	445,07
8140100050	LAVATORIO LOUCA COM COLUNA	1,00	UN	268,81	268,81
8140100100	TANQUE LOUCA SUSPENSO SEM COLUNA	1,00	UN	487,41	487,41
8140100110	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELETRICO	1,00	UN	102,69	102,69
8140100130	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO	1,00	UN	131,99	131,99
8140100140	TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL LAVATORIO	1,00	UN	135,58	135,58
8140100270	CAIXA GORDURA PRE-MOLDADA 40X40X40CM	3,00	UN	138,27	414,81
8140100280	CAIXA PASSAGEM PRE-MOLDADA 40X40X40CM	3,00	UN	136,56	409,68
8140100290	CAIXA DAGUA FIBRA VIDRO 500L COMPLETA	2,00	UN	1.087,32	2.174,64
8140100360	PONTO VALVULA DESCARGA MICTORIO	1,00	UN	466,69	466,69
8140100370	PONTO VALVULA DESCARGA BACIA SANITARIA	1,00	UN	565,82	565,82
8150100010	PONTO ILUMINACAO APARENTE TETO	1,00	UN	122,87	122,87

8150100020	PONTO ILUMINACAO EMBUTIDO PAREDE	1,00	UN	133,39	133,39
8150100050	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 3TECLAS	1,00	UN	211,55	211,55
8160100180	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	2,00	M3	7.288,92	14.577,84
8160100190	COMPORTA STOPLOG FIBRA VIDRO E=3MM	10,00	M2	717,09	7.170,90
8169000005	SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE LODO	1,00	UN	45.265,10	45.265,10
8180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	400,00	KG	40,11	16.044,00
8180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	360,00	KG	65,66	23.637,60
8210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	100,00	M2	86,16	8.616,00
8210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	80,00	M	68,31	5.464,80
8210100400	CERCA 6 FIOS ARAME LISO/MOURAO MADEIRA	200,00	M	42,84	8.568,00
8210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	20,00	M2	158,35	3.167,00
8210100740	CONCERTINA DUPLA PERFURANTE	100,00	M	43,42	4.342,00
8230100100	CARVAO ANTRACITO TE=1,1A1,3MM CU=1,5MM	57,00	M3	3.352,57	191.096,49
8268000015	SERVIÇO DE MERGULHO	46,00	H	2.690,60	123.767,60
8340100001	INJ DE POLIURETANO BI-COMPONENTE-TRINCAS	55,00	L	583,37	32.085,35
8340100004	TRANSP. PRODUTOS QUIMICOS-CAM	12,00	D	1.498,17	17.978,04
8340100016	DESTINACAO FINAL RESIDUO CLASSE I	10,00	TO	880,56	8.805,60
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.					4.820.725,21

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a (um), significa que a licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
2. Os preços unitários e totais do(s) serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.
3. O Percentual de desconto ofertado incidirá sobre todos os preços de todos os itens constantes da Planilha de Preços acima de forma linear.

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
 Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
 CNPJ

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATO:		-											
CONTRATADA:		-											
OBJETO:		SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.											
PRAZO:		12 MESES											
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.820.725,21												
		R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10
VALOR MENSAL		R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10	R\$ 401.727,10
VALOR ACUMULADO MENSAL		R\$ 401.727,10	R\$ 803.454,20	R\$ 1.205.181,30	R\$ 1.606.908,40	R\$ 2.008.635,50	R\$ 2.410.362,61	R\$ 2.812.089,71	R\$ 3.213.816,81	R\$ 3.615.543,91	R\$ 4.017.271,01	R\$ 4.418.998,11	R\$ 4.820.725,21
% FINANCEIRO MENSAL		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
% FINANCEIRO ACUM MENSAL		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
OBSERVAÇÃO:													

Local e data.

_____ (assinatura) _____

REPRESENTANTE LEGAL/ Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa/ CNPJ

ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

 CESAN qualidade em saneamento	PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS	Data: 01.10.2021 Hora: 13:38:56 Pag.:
---	---	---

	Código	UM	Descrição
SERVIÇO:	8010100160	UNM	CONTAINER DEPOSITO MAT 6,0X2,4M C/ BANH

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONTAINER PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS COM BANHEIRO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NA NR18 E NR10. PORTAS REFORÇADAS COM PORTA-CADEADO. ENTRADA DE ENERGIA 110V - 220V, COM TOMADAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E PINTURA PU INTERNA E EXTERNA, NAS DIMENSÕES EXTERNAS 6,00X 2,40M COM 2,30M DE ALTURA, EXCETO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE 6,0 X 2,4 M, COM BANHEIRO, EXCETO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

COMPREENDE FORNECIMENTO DE UM CONTAINER COM BANHEIRO PARA DEPÓSITO, PRODUZIDOS COM CHAPA DE AÇO EM CONFORMIDADE COM A NR18 E NR 10 ENTRADA DE ENERGIA 110V - 220V, COM TOMADAS ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA, JANELAS COM GRADES, PORTAS REFORÇADAS COM PORTA-CADEADO, PINTURA PU INTERNA E EXTERNA, NAS DIMENSÕES EXTERNAS 6,00X 2,40M COM 2,30M DE ALTURA E SUA MANUTENÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, ALÉM DAS LIGAÇÕES E DESLIGAÇÕES DE ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL.

O DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS SE FARÁ ADEQUADAMENTE, PODENDO SER ENCAMINHADAS A UMA FOSSA NEGRA, SÉPTICA OU MESMO DIRETAMENTE AO CORPO RECEPTOR, DEPENDENDO DOS INCONVENIENTES QUE PODERÃO ADVIR EM CADA CASO.

COMPREENDE-SE QUE NA ADOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE DESTINO DOS ESGOTOS, TODA A TUBULAÇÃO NECESSÁRIA À UNIÃO DESTA AO CONTAINER SERÁ FORNECIDA E ASSENTADA PELA EMPREITEIRA, ESTANDO SEUS CUSTOS INCLUSOS NO CUSTO DA MANUTENÇÃO DO MESMO.

OS CUSTOS RELATIVOS AOS CONSUMOS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ALUGUEL DO TERRENO ESTÃO INCLUSOS NO CUSTO DA MANUTENÇÃO E, PORTANTO, NÃO SERÃO MEDIDOS SEPARADAMENTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:**2.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE; FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE NO DECORRER DA OBRA E LIMPEZA DA ÁREA NO INÍCIO, DURANTE E NO FINAL DA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR UNIDADE INSTALADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO:	8010100190	UN	MOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M
-----------------	-------------------	-----------	--

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER 6,0X2,4M.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

COMPREENDE O DESLOCAMENTO ATÉ O DESTINO (CANTEIRO DE OBRAS) DE UM CONTAINER, NAS DIMENSÕES EXTERNAS 6,00X 2,40M COM 2,30M DE ALTURA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:**2.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

MÃO DE OBRA E NECESSÁRIA PARA O CARREGAMENTO DO CONTAINER E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO (CANTEIRO DE OBRA).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR UNIDADE MOBILIZADA EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8010100200 UN DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

COMPREENDE O DESLOCAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS ATÉ O DESTINO DE UM CONTAINER , NAS DIMENSÕES EXTERNAS 6,00X 2,40M COM 2,30M DE ALTURA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:**2.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

MÃO DE OBRA E NECESSÁRIA PARA O CARREGAMENTO DO CONTAINER E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DESMOBILIZADA EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8010100220 UNM SANITARIO HIDRAULICO PORTATIL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SANITÁRIO HIDRAULICO PORTATIL, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

TRATA-SE DE LOCAÇÃO MENSAL SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:**2.1 - A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR UNIDADE INSTALADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS).
NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 8010100340 UN MOB E DESMOB DE EQUIPAMENTOS <=50KM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 50 KM PARA EQUIPAMENTOS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO COM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 50 KM.

O TRANSPORTE DA EQUIPE, DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULO ADEQUADO, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE SERVIÇO NÃO ABRANGE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, DE TOPOGRAFIA E DE SONDAGEM, QUE SERÃO PAGOS POR SERVIÇOS ESPECÍFICOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE TRANSPORTADA (UN).

SERÁ CONTABILIZADA A DISTÂNCIA A PARTIR DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO "NA GRANDE VITÓRIA" ATÉ O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8030100120 M2 MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME FACHADEIRO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO, UTILIZADO PARA REFORMA, PINTURA, APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS, LAVAGEM, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COLOCAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS DE PRÉDIOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR ÁREA DE PAREDE A SER UTILIZADA M2.

SERVIÇO: 8030100250 M2 LIMPEZA DE CONCRETO C/ HIDROJATEAMENTO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LIMPEZA DE CONCRETO COM HIDROJATEAMENTO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATO DE ÁGUA SOB PRESSÃO (HIDROJATEAMENTO) PARA LAVAGEM DE PAREDES, TETOS, QUE VENHAM A RECEBER RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA COM RETIRADA DE TODO LIMO, LODO, LIMPEZA DE FERRAGEM EXPOSTA, ETC.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2).

SERVIÇO: 8030100291 M2 LIMPEZA E LAVAGEM COM BOMBA ALTA PRESSÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LIMPEZA E LAVAGEM COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE PAREDES E FUNDO DE DECANTADOR, FILTRO E RESERVATÓRIO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LIMPEZA E LAVAGEM COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA PISOS, PAREDES, JANELAS, TELHADOS, PÁTIOS, EXECUTADO POR PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS VISANDO DEIXAR AS SUPERFÍCIES LIMPAS.

EX: LAVAGEM DE RESERVATÓRIO PARA SIMPLES LIMPEZA E RETIRADA DE LODO, ETC.

TUDO O MATERIAL ORIUNDO DA LIMPEZA DAS PAREDES DEVERÁ SER REMOVIDO DO LOCAL E DISPOSTO EM ÁREA DE BOTA-FORA QUE SERÁ PAGO EM ITEM ESPECÍFICO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8030100550 M3 DEMOLICAO MECANICA CONCRETO ARMADO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DEMOLICAO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO EXECUTADO ATRAVÉS DE PROCESSOS MECÂNICOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME EFETIVAMENTE DEMOLIDA (M3).

O LEVANTAMENTO DO VOLUME A SER MEDIDO SE DARÁ ANTES DO INÍCIO DA DEMOLIÇÃO E NUNCA SERÁ PELO VOLUME TRANSPORTADO.

SERVIÇO: 8030100870 M3 CACAMBA ESTAC. P/ CARREG.MANUAL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REMOCAO DE ENTULHO UTILIZANDO CACAMBA ESTACIONARIA, INCLUSIVE CARREGAMENTO MANUAL

1 - DESCRIÇÃO:

REMOCAO DE ENTULHO UTILIZANDO CACAMBA ESTACIONARIA, INCLUSIVE CARREGAMENTO MANUAL

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE VOLUME DESCARTADO (M3).

SERVIÇO: 8030100930 M2 MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIME TUBULAR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO, INCLUSIVE MATERIAIS E QUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR ÁREA (M2) DE ANDAIME MONTADA, APÓS A CONCLUSÃO TOTAL DO SERVIÇO.

SERVIÇO: 8030100940 UN **LOCACAO ANDAIME METALICO TUBULAR (MXMES)**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LOCACAO ANDAIME METALICO TUBULAR (MXMES)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M.

AS DIMENSÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS A CADA FINALIDADE DO ANDAIME, DE FORMA A GARANTIR TODA A SEGURANÇA E ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORMES NR18 E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA.

DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTABILIDADE ADEQUADA, CONSIDERANDO-SE AS CARGAS DE MATERIAIS, O TRÁFEGO E O SERVIÇO A SER DESENVOLVIDO SOBRE O MESMO. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES, OS ANDAIMES DEVERÃO SER PROVIDOS DE ANTEPAROS. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE REFORÇOS ADICIONAIS, CASO JULGUE NECESSÁRIO.

OS ANDAIMES NÃO DEVEM SER SOBRECARGADOS ALÉM DO SEU LIMITE PREVISTO. A CARGA DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA DO MODO MAIS UNIFORME POSSÍVEL. OS PISOS DEVERÃO PERMANECER DESIMPEDIDOS E LIVRES PARA A CIRCULAÇÃO.

AS EMENDAS DAS PRANCHAS PODEM SER PÔR SUPERPOSIÇÃO OU DE TOPO; NOS CASOS DE EMENDA POR SUPERPOSIÇÃO, AS PRANCHAS AVANÇARÃO, NO MÍNIMO, 30 CM PARA CADA LADO DA TRAVESSA; QUANDO DE TOPO, DEVERÁ HAVER UMA TRAVESSA SOB AS PONTAS DAS PRANCHAS.

NO SENTIDO TRANSVERSAL, AS PRANCHAS DEVEM SER COLOCADAS LADO A LADO, SEM INTERVALOS, DE MODO A COBRIR TODO O COMPRIMENTO DA TRAVESSA. O BALANÇO MÁXIMO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 20 CM E A INCLINAÇÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 15% EM QUALQUER DIREÇÃO.

A ESTRUTURA PORTANTE DESSES ANDAIMES É METÁLICA E COMPOSTA DE MÓDULOS PROJETADOS DE FORMA A FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS.

AS DIMENSÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS A CADA FINALIDADE DO ANDAIME, DE FORMA A GARANTIR TODA A SEGURANÇA E ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORMES NR18 E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA. NBR 6494 - SEGURANÇA NOS ANDAIMES.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DO ANDAIME.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA ALTURA DA TORRE MULTILPLICADO PELA QUANTIDADE DE MESES UTILIZADOS.

SERVIÇO: 8038000001 UN **FURO EM CONCRETO ARMADO 2 1/4 POL L=50CM**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FURO EM CONCRETO ARMADO COM BROCA DE 2 1/4" DIÂMETRO COM PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO DE 50CM.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO ARMADO COM BROCA DE 2 1/4" DIÂMETRO COM PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO DE 50CM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:
PROFISSIONAL CAPACITADO PARA OPERAR PERFURATRIX;
EPIS;
FURO EM CONCRETO ARMADO COM BROCA DE 2 1/4" DIÂMETRO COM PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO DE 50CM- GRANDE VITÓRIA;

3 - CRITÉRIO DE MEDICAO:

UND- UNIDADE
SERÁ MEDIDO POR FURO EXECUTADO APÓS APROVACAO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: **8038000002** **UN** **MOB E DESMOB FURO EM CONCRETO ARMADO**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO ARMADO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO EM GRANDE VITÓRIA.

3 - CRITÉRIO DE MEDICAO:

UND- UNIDADE

SERÁ MEDIDO POR MOBILIZACAO DE DESMOBILIZACAO EXECUTADA APÓS APROVACAO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: **8040100390** **MK** **TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

COMPREENDE NO TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO DEVIDAMENTE AUTORIZADO E/OU ORIENTADO PELA FISCALIZAÇÃO. CONSIDERA TAMBÉM O EMPOLAMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO MATERIAL PARA ATERRO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELO VOLUME TRANSPORTADO MULTIPLICADO PELA QUILOMETRAGEM QUE ENCONTRA-SE O LOCAL PARA DESCARGA, DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, METRO CUBICO POR QUILOMETRO.

SERVIÇO: **8048000001** **TON** **DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II A**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II A

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A, EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADOS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL DE CONTROLE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO IEMA (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS) OU OUTRO ÓRGÃO QUE VIER A SER RESPONSÁVEL PARA TAL.

OS ATERROS EMITIRÃO TICKET DE CONTROLE DE ENTRADA, PESAGEM E SAÍDA DOS CAMINHÕES, IDENTIFICANDO O VEÍCULO E MOTORISTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E ATESTAR O LICENCIAMENTO DO ATERRO/DESTINAÇÃO E DO TRANSPORTE.

2 – COMPONENTES DO CUSTO:

DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS CLASSES 2A.

3 – CRITÉRIO DE MEDICAO:

TON - TONELADAS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA EFETIVAMENTE REALIZADO (TON).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO E SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DE TICKET DE PESAGEM E CERTIFICADO.

SERVIÇO: **8049000010** **TON** **DESTINACAO FINAL DE ENTULHO DE OBRAS**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO DE OBRAS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO CLASSES 2B, EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADOS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL DE CONTROLE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IEMA (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS) OU OUTRO ÓRGÃO QUE VIER A SER

RESPONSÁVEL PARA TAL.

OS ATERROS EMITIRÃO TICKET DE CONTROLE DE ENTRADA, PESAGEM E SAÍDA DOS CAMINHÕES, IDENTIFICANDO O VEÍCULO E MOTORISTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E ATESTAR O LICENCIAMENTO DO ATERRO/DESTINAÇÃO E DO TRANSPORTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS CLASSES 2B.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

TON - TONELADAS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA EFETIVAMENTE REALIZADO (TON).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO E SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DE TICKET DE PESAGEM E CERTIFICADO.

SERVIÇO: 8070100070 M3 LASTRO DE PEDRA DE MÃO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LASTRO DE PEDRA DE MÃO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE UM COLCHÃO DE PEDRA DE MÃO DE BOA QUALIDADE, LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS QUER DE NATUREZA MINERAL OU ORGÂNICA, NA ESPESSURA INDICADA NO PROJETO E/OU ORIENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL QUE COMPÕE O LASTRO, E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME EFETIVAMENTE REALIZADO (M3).

NOTAS:

1- O TERRENO SUPORTE DO LASTRO DEVERÁ APRESENTAR-SE PERFEITAMENTE NIVELADO, COMPACTADO E SEM QUALQUER MATERIAL SOLTTO QUE VENHA INTERFERIR NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2- TODO O MATERIAL DEVERÁ, DEPOIS DE LANÇADO, SOFRER O ADENSAMENTO CONVENIENTE.

SERVIÇO: 8070100270 M3 CONCRETO USINADO FCK 200 KG/CM2

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO FCK = 200 KG/CM2.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DE CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO FCK = 200 KG/CM2, BOMBEADO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO FCK = 200 KG/CM2, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME EFETIVAMENTE REALIZADO (M3).

NOTAS:

1- ESTÁ INCLUSO NO PREÇO O FORNECIMENTO DOS ENSAIOS A COMPRESSÃO E CONSISTENCIA, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO CONCRETO. CASO A FISCALIZAÇÃO QUEIRA UMA CONTRA PROVA DEVERÁ SER PAGO SEPARADAMENTE.

2- AS ESTRUTURAS DE CONCRETO DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, QUALQUER REPARO NECESSÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA

CONTRATADA SEM ÔNUS PARA CESAN.

SERVIÇO: 8070100340 M3 CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO FCK = 300 KG/CM2, BOMBEADO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DE CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO FCK = 300 KG/CM2, BOMBEADO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO FCK = 300 KG/CM2, BOMBEADO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME EFETIVAMENTE REALIZADO (M3).

NOTAS:

1- ESTÁ INCLUSO NO PREÇO O FORNECIMENTO DOS ENSAIOS A COMPRESSÃO E CONSISTÊNCIA, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO CONCRETO. CASO A FISCALIZAÇÃO QUEIRA UMA CONTRA PROVA DEVERÁ SER PAGO SEPARADAMENTE.

2- AS ESTRUTURAS DE CONCRETO DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, QUALQUER REPARO NECESSÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA CESAN.

SERVIÇO: 8070100390 M2 LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 300KG/M2

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LAJE PRE-MOLDADA SOBRECARGA 300KG/M2

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE LAJES PRÉ-MOLDADAS COM SOBRECARGA DE 300KG/M2 COM ESTRUTURAS LAMINARES NERVURADAS, ARMADAS, FORMADAS POR VIGOTAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTERMEDIADAS POR ELEMENTOS DE ENCHIMENTO CAPEADOS POR CAMADA DE CONCRETO LANÇADO EXECUTADA CONFORME NBR 14860.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE CAPEAMENTO, CONCRETO, AÇO, ESCORAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2).

SERVIÇO: 8090100180 M2 ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 10CM.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), ESPESSURA DE 10CM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE ASSENTADA (M2).

NOTAS:

- 1 - OS ELEMENTOS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- 2 - O ASSENTAMENTO SERÁ FEITO COM UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8 COM ESPESSURA ENTRE 15 A 30MM.
- 3 - NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO CONJUNTO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.
- 4 - A ALVENARIA DEVERÁ OBEDECER AS CONDIÇÕES DO PROJETO NO QUE SE REFEREM A ALINHAMENTOS, DIMENSÕES E DETALHES CONSTRUTIVOS.
- 5 - A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE APRUMADA, COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, SALIÊNCIAS E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.
- 6 - O SERVIÇO NÃO TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL.

SERVIÇO: 8090100250 M2 FORRO EM GESSO LISO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORRO EM GESSO LISO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORRO EM GESSO LISO

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE ACABADA (M2)

NOTAS:

- 1 - A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERFÍCIE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESSAS IRREGULARIDADES.
- 2 - SERVIÇO DESTINADO PRINCIPALMENTE A ACABAMENTO DE TETO DE AMBIENTES INTERNOS.

SERVIÇO: 8090100260 M2 FORRO EM RÉGUAS DE PVC

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORRO EM RÉGUAS DE PVC

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE ACABADA (M2)

NOTAS:

- 1 - A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERFÍCIE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESSAS IRREGULARIDADES.
- 2 - SERVIÇO DESTINADO PRINCIPALMENTE A ACABAMENTO DE TETO DE AMBIENTES INTERNOS.

SERVIÇO: 8100100010 M2 PISO CERAMICO PEI-5 TIPO "A"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PISO EM CERAMICA PEI-5 TIPO "A" EXTRA, APLICADOS COM JUNTA SECA E A PRUMO, ASSENTADO ATRAVÉS DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II, INCLUSIVE REJUNTE.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO EM CERAMICA PEI-5 TIPO "A" EXTRA, CONFORME PROJETO, APLICADOS COM JUNTA SECA E A PRUMO, ASSENTADO ATRAVÉS DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II, INCLUSIVE REJUNTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE EXECUTADA (M2) E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 - A SUPERFÍCIE ONDE SERÁ ASSENTADO O REVESTIMENTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUAISQUER RESÍDUOS OU IMPUREZAS, DESEMPENADA E BEM NIVELADA.

2 - O REJUNTAMENTO SERÁ FEITO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA/ REJUNTE FLEXIVEL PREPARADA NA COR DETERMINADA EM PROJETO OU PELA FISCALIZAÇÃO.

3 - NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO CONJUNTO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.

4 - A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, SALIÊNCIAS E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

5 - O LASTRO E CONTRAPISO, QUANDO NECESSÁRIO, SERÁ REMUNERADO SEPARADAMENTE.

SERVIÇO: 8100100020 M2 REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A" EXTRA, APLICADOS COM JUNTA SECA E A PRUMO, ASSENTADO ATRAVÉS DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II, INCLUSIVE REJUNTE

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO PEI-3 TIPO "A" EXTRA, CONFORME PROJETO, APLICADOS COM JUNTA SECA E A PRUMO, ASSENTADO ATRAVÉS DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II, INCLUSIVE REJUNTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE EXECUTADA (M2) E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 - A SUPERFÍCIE ONDE SERÁ ASSENTADO O REVESTIMENTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUAISQUER RESÍDUOS OU IMPUREZAS, DESEMPENADA E BEM NIVELADA.

2 - O REJUNTAMENTO SERÁ FEITO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA/ REJUNTE FLEXIVEL PREPARADA NA COR DETERMINADA EM PROJETO OU PELA FISCALIZAÇÃO.

3 - NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO CONJUNTO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.

4 - A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, SALIÊNCIAS E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

5 - O EMBOÇO E CHAPISTO, QUANDO NECESSÁRIO, SERÁ REMUNERADO SEPARADAMENTE.

SERVIÇO: 8100100080 M RODAPE CERAMICO PEI-5 TIPO "A"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RODAPÉ EM CERAMICA PEI-5 TIPO "A" EXTRA, ALTURA MÁXIMA DE 10CM, ASSENTADO ATRAVÉS DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II INCLUSIVE REJUNTE.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

RODAPÉ EM CERAMICA PEI-5 TIPO "A" EXTRA, ALTURA MÁXIMA DE 10CM, ASSENTADO ATRAVÉS DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II, INCLUSIVE REJUNTE

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE ASSENTADO (M).

NOTAS:

1 - A SUPERFÍCIE ONDE SERÁ INSTALADO O RODAPÉ DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUAISQUER RESÍDUOS OU IMPUREZAS, DESEMPENADA E BEM NIVELADA.

2 - O REVESTIMENTO A SER UTILIZADO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, SER DA MESMA COR DO PISO E FIXADOS PELO MESMO PROCESSO DE FIXAÇÃO.

3 - O REJUNTAMENTO SERÁ FEITO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA/ REJUNTE FLEXIVEL PREPARADA NA COR DETERMINADA EM PROJETO OU PELA FISCALIZAÇÃO.

4 - NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO CONJUNTO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.

5 - A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ALINHAMENTO DAS PEÇAS, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, SALIÊNCIAS E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

SERVIÇO: 8100100390 M2 PINT ANTICORROSIVA ZARCAO FERRO 2 DEMAOS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PINTURA ANTICORROSIVA OXIPRIME - ZARCÃO OU SIMILAR, DUAS DEMÃOS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

PINTURA ANTICORROSIVA OXIPRIME PARA SUPERFÍCIES FERROSAS - ZARCÃO OU SIMILAR, DUAS DEMÃOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO, LIXAMENTO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE PINTADA (M2).

NOTAS:

1 - A UTILIZAÇÃO DA PINTURA É INDICADA PRINCIPALMENTE PARA SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS, NOVAS OU COM INDÍCIOS DE CORROSÃO.

2 - A APLICAÇÃO PODERÁ SER COM TRINCHA, PINCEL, BROXA OU EQUIPAMENTO DE PINTURA POR SPRAY.

SERVIÇO: 8110100020 KG ADIT ACELER PEGA/ENDURECIM SIKA 3 OU SIM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: APLICAÇÃO DE ADITIVO LÍQUIDO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO – SIKA 3 OU SIMILAR

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

APLICAÇÃO DE ADITIVO LÍQUIDO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E/OU CONCRETOS – SIKA 3 OU SIMILAR

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE A LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE PESO EFETIVAMENTE UTILIZADA (KG).

NOTAS:

1 - A UTILIZAÇÃO DO ADITIVO É INDICADA PRINCIPALMENTE PARA ENDURECIMENTO DAS ARGAMASSAS E CONCRETOS NÃO ARMADOS EM: PISOS, REVESTIMENTOS, REPAROS URGENTES, ENTRE OUTROS. NÃO DEVE SER USADO EM CONCRETOS ARMADOS OU PROTENDIDOS.

SERVIÇO: 8110100180 M2 MANTA ASFALTICA E=4MM ESTRUTURADA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=4MM ESTRUTURADA, INCLUSIVE PREPARO DO SUBSTRATO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=4MM ESTRUTURADA, INCLUSIVE PREPARO DO SUBSTRATO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE IMPERMEABILIZADA (M2)

NOTAS:

1 - A SUPERFÍCIE A SER IMPERMEABILIZADA DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUAISQUER TIPOS DE PARTÍCULAS SOLTAS, NATA DE CIMENTO, ÓLEOS, GRAXAS E ETC, PARA RECEBER A PINTURA DE IMPRIMAÇÃO (INCLUSA NO PREÇO) E A POSTERIOR APLICAÇÃO DA MANTA, GARANTINDO ASSIM PERFEITA ADERÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE DO SERVIÇO.

2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DESTINADA PRINCIPALMENTE À PROTEÇÃO DE LAJES E AMBIENTES PASSIVOS DE TRÁFEGO, DEVENDO/ PODENDO

SERVIÇO: 8110100200 M2 PINTURA EPOXI ALCATRAO 3 DEMAOS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EPOXI ALCATRÃO TRES DEMÃOS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

IMPERMEABILIZAÇÃO FEITA COM EPOXI ALCATRÃO DE HULHA, EM TRES DEMÃOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE A LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE IMPERMEABILIZADA (M2).

NOTAS:

1 - A SUPERFÍCIE A SER REVESTIDA DEVERÁ ESTAR LIMPA E ISENTA DE PARTÍCULAS SOLTAS, PONTA DE FERRO, ÓLEO E NATA DE CIMENTO, PARA GARANTIR BOA ADERÊNCIA DO PRODUTO. TRINCAS E FISSURAS DEVEM SER TRATADAS ANTES DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

SERVIÇO: 8110100270 M2 JATEAMENTO COM GRANALHA SA-2 1/2

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: JATEAMENTO COM GRANALHA SA-2 1/2 EM PECAS E CONEXOES DE AÇO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

JATEAMENTO COM GRANALHA SA-2 1/2 EM PECAS E CONEXOES DE AÇO.

CONSISTE NA LIMPEZA DA SUPERFICIE COM A FUNÇÃO DE REMOVER AS IMPUREZAS (CAREPA DE LAMINAÇÃO, ESTRATIFICAÇÃO DE FERRUGEM, RESTOS DE TINTAS E ETC) EVITANDO A FORMAÇÃO DE ÓXIDOS NÃO PREJUDICANDO A ADERÊNCIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2).

SERVIÇO: 8118000001 M2 FIBRA DE VIDRO E=2MM SOBRE ESTRUTURAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FIBRA DE VIDRO E=2MM SOBRE ESTRUTURAS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, COM FIBRA DE VIDRO ESP. 2mm, SOBRE ESTRUTURAS EM AÇO E CONCRETO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E COM EPIS;
INSUMOS PARA FIBRA COM ACABAMENTO FINAL COM 2MM.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M2 - METRO QUADRADO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8118000003 M2 REPARO REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REPARO EM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO 2MM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REPARO EM REVESTIMENTO COM FIBRA DE VIDRO ESP. 2MM, SOBRE ESTRUTURAS EM AÇO E CONCRETO, TANQUES, RESEVATÓRIOS, SILOS ETC.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E COM EPIS;
INSUMOS PARA FIBRA COM ACABAMENTO FINAL COM 2MM.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M2 - METRO QUADRADO

SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO APLICADO, APÓS APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8118000004 M2 PINTURA EPOXI ACABAMENTO POLIURETANO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PINTURA EPOXI ACABAMENTO POLIURETANO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PINTURA EPOXI. BASE PREPARADA COM VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE (INTERGARD2001 OU SIMILAR) 2 DEMÃOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE TINTA EPOXI (INTERZONE 954 OU SIMILAR) 4 DEMÃOS. RESPEITAR INTERVALO ENTRE DEMÃOS DE CADA PRODUTO CONFORME MANUAL TÉCNICO DO PRODUTO. DILUIÇÃO DO PRODUTO NECESSÁRIA COM SOLVENTE EPOXI INTERNATIONAL GTA220 OU SIMILAR.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:
FORNECIMENTO DE VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE;
FORNECIMENTO DE TINTA EPOXI BICOMPONENTE;
FORNECIMENTO DE REDUTOR (SOLVENTE EPOXI);
MÃO DE OBRA (OFICIAL POLIVALENTE E SUB-OFFICIAL);
PINCEL E ROLO COM EXTENSOR;
EPIS;
NR-33 E NR-35;
PROFISSIONAL PODERÁ ATUAR EM LOCAIS ONDE É CONSIDERADO ESPAÇO CONFINADO E TRABALHO EM ALTURA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M2 - METRO QUADRADO
SERÁ MEDIDO POR ÁREA EFETIVAMENTE EXECUTADA(M2).

SERVIÇO: 8120100010 M2 PORTA MADEIRA PRANCHETA, COMPLETA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA DE 1ª QUALIDADE COMPLETA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA DE 1ª QUALIDADE PARA PINTURA OU VERNIZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1.1 MARCOS SERÃO APARAFUSADOS EM CHUMBADOS, EM UM NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS PARA CADA LADO. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER INOXIDÁVEIS E DE FENDA, E SEU ACABAMENTO FINAL PERMITIRÃO COMPLETO EMBUTIMENTO DA CABEÇA NA ESCARIAÇÃO REALIZADA PREVIAMENTE NO MARCO;

1.2 ALIZARES DEVERÃO SER PARAFUSADAS COM BUCHAS NA ALVENARIA. QUANDO OS ALIZARES FOREM DO TIPO CAIXÃO E OS BATENTES COMUNS, ESSES SERÃO PREGADOS NO PRÓPRIO MARCO;

1.3 O ARREMATE DOS ALIZARES COM RODAPÉ DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA A PROMOVER UM ACABAMENTO PERFEITO;

1.4 A FOLHA DA PORTA DEVERÁ SER DE ESPESURA MÍNIMA DE TRINTA MILÍMETROS (30MM);

1.5 DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA INTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DA ÁREA DA PORTA EFETIVAMENTE INSTALADA (M2).

SERVIÇO: 8120100020 M2 PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, COMPLETA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADA DE 1ª QUALIDADE COMPLETA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADA DE 1ª QUALIDADE PARA PINTURA OU VERNIZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1.1 MARCOS SERÃO APARAFUSADOS EM CHUMBADOS, EM UM NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS PARA CADA LADO. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER INOXIDÁVEIS E DE FENDA, E SEU ACABAMENTO FINAL PERMITIRÃO COMPLETO EMBUTIMENTO DA CABEÇA NA ESCARIAÇÃO REALIZADA PREVIAMENTE NO MARCO;

1.2 ALIZARES DEVERÃO SER PARAFUSADAS COM BUCHAS NA ALVENARIA. QUANDO OS ALIZARES FOREM DO TIPO CAIXÃO E OS BATENTES COMUNS, ESSES SERÃO PREGADOS NO PRÓPRIO MARCO;

1.3 O ARREMATE DOS ALIZARES COM RODAPÉ DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA A PROMOVER UM ACABAMENTO PERFEITO;

1.4 A FOLHA DA PORTA DEVERÁ SER DE ESPESSURA MÍNIMA DE TRINTA MILÍMETROS (30MM);

1.5 DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DA ÁREA DA PORTA EFETIVAMENTE INSTALADA (M2).

SERVIÇO: 8120100030 M2 PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PORTA DE ABRIR/CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA, INCLUSIVE VIDROS, PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR/CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO LINHA 25, COMPLETA, INCLUSIVE VIDROS, PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1.1 CONTRAMARCOS SERÃO APARAFUSADOS EM CHUMBADOS, EM UM NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS PARA CADA LADO. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER INOXIDÁVEIS E DE FENDA, E SEU ACABAMENTO FINAL PERMITIRÃO COMPLETO EMBUTIMENTO DA CABEÇA NA ESCARIAÇÃO REALIZADA PREVIAMENTE NO MARCO;

1.2 ALIZARES DEVERÃO SER PARAFUSADAS COM BUCHAS NA ALVENARIA.

1.3 O ARREMATE DOS ALIZARES COM RODAPÉ DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA A PROMOVER UM ACABAMENTO PERFEITO;

1.4 DOBRADIÇAS E FECHADURA DE 1ª QUALIDADE;

1.5 VIDROS LISOS TRANSPARENTES ESPESSURA 4MM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DA ÁREA DA PORTA EFETIVAMENTE INSTALADA (M2).

SERVIÇO: 8120100040 M2 JANELA/BASCULA ALUM ABRIR/CORRER, COMPL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, BATENTES, FECHADURA E VIDROS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, BATENTES,

FECHADURA E VIDROS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PREPARO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE INSTALADA (M²).

NOTAS:

1- OS BATENTES DEVERÃO SER CHUMABADOS, EM UM NÚMERO MÍNIMO DE DOIS CHUMABADORES PARA CADA LADO. OS PARAFUSOS/ CHUMBADORES DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER INOXIDÁVEIS E SEU ACABAMENTO FINAL PERMITIRÃO COMPLETO EMBUTIMENTO NO MARCO/ BATENTE.

2- OS ALIZARES DEVERÃO SER PARAFUSADAS COM BUCHAS NA ALVENARIA.

SERVIÇO: **8130100140** **M** **RUFO EM ALUMINIO ESP=0,5MM LARGURA 40CM**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RUFO EM ALUMINIO ESPESSURA 0,5MM LARGURA 40CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

RUFO EM ALUMINIO ESPESSURA 0,5MM LARGURA 40CM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E LIMPEZA DA FAIXA DE SERVIÇO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE INSTALADA (M).

NOTAS:

1-O RUFO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, OBEDECENDO AS DECLIVIDADES MÍNIMAS.

2- NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A ESTANQUIEDADE, RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO CONJUTO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.

3- O PLANO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E DECLIVIDADE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, BACIAS E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO A FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

SERVIÇO: **8130100150** **M** **CALHA EM PVC L=20CM COM SUPORTE**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CALHA EM PVC LARGURA DE 20CM INCLUSIVE SUPORTE/ FIXAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM PVC LARGURA DE 20CM INCLUSIVE SUPORTE/ FIXAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUI:

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, TAIS COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, CALHA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A MEDIÇÃO SE DARÁ POR METRO DE TUBO INSTALADO.

SERVIÇO: 8140100010 UN BACIA SANITARIA LOUCA CAIXA ACOPLADA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8140100040 UN MICTORIO LOUCA SIFONADO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA SIFONADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA SIFONADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8140100050 UN LAVATORIO LOUCA COM COLUNA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8140100100 UN TANQUE LOUCA SUSPENSO SEM COLUNA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO SEM COLUNA, INCLUSIVE

SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO SEM COLUNA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.

SERVIÇO: 8140100110 UN CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELETRICO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELÉTRICO COM HASTE, TRÊS TEMPERATURAS, TENSÃO 110/220V.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO ELÉTRICO COM HASTE, TRÊS TEMPERATURAS, TENSÃO 110/220V.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- NÃO ESTA INCLUSA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVENDO ESSA SER CONSIDERADA À PARTE COM O SERVIÇO DE PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CHUVEIRO.

SERVIÇO: 8140100130 UN DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8140100140 UN TORNEIRA BANCADA METAL MANUAL LAVATORIO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TORNEIRA DE BANCADA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BANCADA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO E ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8140100270 UN CAIXA GORDURA PRE-MOLDADA 40X40X40CM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAIXA DE GORDURA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, DIMENSÃO QUADRADA 40X40X40CM OU CIRCULAR D=40CM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, DIMENSÃO QUADRADA 40X40X40CM OU CIRCULAR D=40CM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8140100280 UN CAIXA PASSAGEM PRE-MOLDADA 40X40X40CM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA EM CONCRETO, DIMENSÃO QUADRADA 40X40X40CM OU CIRCULAR D=40CM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA EM CONCRETO, DIMENSÃO QUADRADA 40X40X40CM OU CIRCULAR D=40CM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: **8140100290** **UN** **CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 500L COMPLETA**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM VOLUME DE 500 LITROS, INCLUSIVE BARRILETE (TUBULAÇÃO, REGISTROS, ADAPTADORES, TORNEIRA BÓIA, CONEXÕES E ACESSÓRIOS).

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM VOLUME DE 500 LITROS, INCLUSIVE BARRILETE (TUBULAÇÃO, REGISTROS, ADAPTADORES, TORNEIRA BÓIA, CONEXÕES E ACESSÓRIOS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 - PARA O SERVIÇO DEVERÁ SER UTILIZADO TUBOS, REGISTROS E CONEXÕES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PVC RÍGIDO, 6.3 SOLDÁVEL, PN 0.75 MPA, COR MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648.

SERVIÇO: **8140100360** **UN** **PONTO VALVULA DESCARGA MICTORIO**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PONTO DE REGISTRO DE GAVETA DN 1/2", INCLUSIVE REGISTRO EM METAL COM ACAMENTO CROMADO, TUBOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, RASGO EFECAMENTO DA ALVENARIA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE REGISTRO DE GAVETA DN 1/2", INCLUSIVE REGISTRO EM METAL COM ACAMENTO CROMADO, TUBOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, RASGO EFECAMENTO DA ALVENARIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE:

- ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E/OU PISO PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES;
- CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS NO CANTEIRO DE OBRAS;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS TUBOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS;
- LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- A COMPOSIÇÃO AINDA INCLUI O FORNECIMENTO DO REGISTRO DE GAVETA 1/2", EM LIGA DE COBRE (BRONZE OU LATÃO), FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15705, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL E CANOPLA E ACABAMENTO METAL CROMADO;

2- PARA O SERVIÇO É UTILIZADO TUBOS E CONEXÕES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PVC RÍGIDO, 6.3 SOLDÁVEL, PN 0.75 MPA, COR MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648.

SERVIÇO: **8140100370** **UN** **PONTO VALVULA DESCARGA BACIA SANITARIA**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EMBUTIDA PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO, TUBOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, RASGO E FECHAMENTO DA ALVENARIA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EMBUTIDA PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO, TUBOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, RASGO E FECHAMENTO DA ALVENARIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE:

- ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E/OU PISO PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES;
- CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS NO CANTEIRO DE OBRAS;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS TUBOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS;
- LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- A COMPOSIÇÃO AINDA INCLUI FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO PARA BACIA SANITÁRIA;

2- PARA O SERVIÇO É UTILIZADO TUBOS E CONEXÕES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PVC RÍGIDO, 6.3 SOLDÁVEL, PN 0.75 MPA, COR MARROM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648.

SERVIÇO: **8150100010** **UN** **PONTO ILUMINACAO APARENTE TETO**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PONTO DE ILUMINAÇÃO APARENTE NO TETO, INCLUSIVE ELETRODUTO, CONEXÕES, CAIXA DE DERIVAÇÃO, CABOS, ACESSÓRIOS. EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADAS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO APARENTE NO TETO.

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

1.1 COMPREENDEM NA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, AS ETAPAS CONFORME ABAIXO:

- 1.1.1 CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS NO CANTEIRO DE OBRAS;
- 1.1.2 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E/OU PISO PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES E CAIXAS;
- 1.1.3 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTO, CONEXÕES, CAIXA DE DERIVAÇÃO, CABOS, ACESSÓRIOS;
- 1.1.4 LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

1.2 - PARA O SERVIÇO DEVERÁ SER UTILIZADO:

- 1.2.1 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, NORMATIZADO PELA NBR 15465, TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR;
- 1.2.2 - CAIXA DERIVACAO DE EMBUTIR EM PVC ANTI-CHAMA, NORMATIZADO PELA ABNT NBR IEC 60670, TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR;
- 1.2.3 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA, DIMENSIONADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410;
- 1.2.4 - INSTALAÇÕES DE PLUGUES E TOMADAS ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA DEVEM SEGUIR A NBR 14136;
- 1.2.5 - TODOS OS PRODUTOS PRECISAM CONTAR COM O SELO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTA:

1- NÃO ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO LUMINÁRIA E LÂMPADAS.

SERVIÇO: 8150100020 UN PONTO ILUMINACAO EMBUTIDO PAREDE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PONTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO NA PAREDE, INCLUSIVE ELETRODUTO, CONEXÕES, CAIXA DE DERIVAÇÃO, CABOS, ACESSÓRIOS, E RASGO E FECHAMENTO DA ALVENARIA. EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADAS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO NA PAREDE.

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

1.1 COMPREENDEM NA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, AS ETAPAS CONFORME ABAIXO:

- 1.1.1 CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS NO CANTEIRO DE OBRAS;
- 1.1.2 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E/OU PISO PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES E CAIXAS;
- 1.1.3 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTO, CONEXÕES, CAIXA DE DERIVAÇÃO, CABOS, ACESSÓRIOS;
- 1.1.4 LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

1.2 - PARA O SERVIÇO DEVERÁ SER UTILIZADO:

- 1.2.1 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, NORMATIZADO PELA NBR 15465, TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR;
- 1.2.2 - CAIXA DERIVACAO DE EMBUTIR EM PVC ANTI-CHAMA, NORMATIZADO PELA ABNT NBR IEC 60670, TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR;
- 1.2.3 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA, DIMENSIONADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410;
- 1.2.4 - INSTALAÇÕES DE PLUGUES E TOMADAS ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA DEVEM SEGUIR A NBR 14136;
- 1.2.5 - TODOS OS PRODUTOS PRECISAM CONTAR COM O SELO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTA:

1- NÃO ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO LUMINÁRIA E LÂMPADAS.

SERVIÇO: 8150100050 UN PONTO INTERRUPTOR SIMPLES EMBUT 3TECLAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO COM TRÊS TECLAS, INCLUSIVE ELETRODUTO, CAIXA DE DERIVAÇÃO, CABOS, INTERRUPTOR COM ESPELHO, ACESSÓRIOS, E RASGO E FECHAMENTO DA ALVENARIA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO COM TRÊS TECLAS.

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

1.1 COMPREENDEM NA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, AS ETAPAS CONFORME ABAIXO:

- 1.1.1 CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS NO CANTEIRO DE OBRAS;
- 1.1.2 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E/OU PISO PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES E CAIXAS;
- 1.1.3 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTO, CONEXÕES, CAIXA DE DERIVAÇÃO, CABOS, ACESSÓRIOS;
- 1.1.4 LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

1.2 - PARA O SERVIÇO DEVERÁ SER UTILIZADO:

- 1.2.1 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, NORMATIZADO PELA NBR 15465, TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR;
- 1.2.2 - CAIXA DERIVAÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTI-CHAMA, NORMATIZADO PELA ABNT NBR IEC 60670, TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR;
- 1.2.3 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ANTI-CHAMA, DIMENSIONADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410;
- 1.2.4 - INSTALAÇÕES DE PLUGUES E TOMADAS ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA DEVEM SEGUIR A NBR 14136;
- 1.2.5 - TODOS OS PRODUTOS PRECISAM CONTAR COM O SELO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE INSTALADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8160100180 M3 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESTRUTURA ESPECIAL EM MADEIRA DE LEI, COMO: ESCADA, COMPORTA, STOP-LOG, ESTRADO, PASSARELA, ETC...

2 - COMPONENTES DO CUSTO

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME EFETIVAMENTE EXECUTADO (M3).

SERVIÇO: 8160100190 M2 COMPORTA STOPLOG FIBRA VIDRO E=3MM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: COMPORTA TIPO STOP-LOG EM FIBRA DE VIDRO E=3MM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPORTA MANUAL TIPO STOP-LOG, FABRICADA EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), ESPESSURA DE 3 MM, COM ACIONAMENTO MANUAL POR MANETE NA PRÓPRIA GAVETA. COMPOSTO POR UM QUADRO GUIA EM PRFV, GAVETA (PAINEL DESLIZANTE) EM PRFV, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8169000005 UN SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE LODO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE LODO DE UTR DA ETA REIS MAGOS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBAMENTO DE LODO.
O SISTEMA DE BOMBAMENTO DE LODO SERÁ UTILIZADO PARA BOMBEAR LODO, PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE REIS MAGOS, DA LAGOA DE SEDIMENTAÇÃO PARA O INTERIOR DE SACOS GEOTÊXTEIS. O SISTEMA É COMPOSTO POR:
A - BOMBA SUBMERSÍVEL TRIFÁSICA, PARA BOMBEAMENTO DE LODO COM ATÉ 8% DE SÓLIDOS, COM FECHAMENTO PARA 440 V, COM CAPACIDADE DE 60 M³/H DE SUÇÃO E 3,5 CV.
B - BALSA FLUTUANTE PARA SUPORTE DA BOMBA SUBMERSÍVEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FLUTUANTE EM FIBRA DE VIDRO, CONFORME CROQUI, COM TALHA MANUAL E CORRENTE.
C - PARTE ELÉTRICA: CABO PP 4 X 6,0MM² E ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 1".
D - ACESSÓRIOS E CONEXÕES: MANGOTE DE SUÇÃO FLEXÍVEL LARANJA 4", VALVULA ESFERA LATÃO 4", TE AÇO CARBONO 4" E ESPIGÃO FERRO FUNDIDO 4".

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, QUANDO FOR O CASO. FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UN - UNIDADE
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8180100010 KG PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM AÇO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PEÇAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM AÇO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, PINTURA, JATEAMENTO E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO DE PEÇAS EM AÇO, TAIS COMO: TAMPAS COM CAIXILHOS, ABRAÇADEIRAS, GRADES, CESTO, SUPORTES, TRELIÇAS, ESCADA, E OUTRAS QUE SE ENQUADRAM POR SUAS CARACTERÍSTICAS NESTE SERVIÇO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE QUILOGRAMA (KG) FORNECIDA E INSTALADA.

SERVIÇO: 8180100040 KG PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM AÇO INOX

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PEÇAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM AÇO INOX

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAIS COMO: TAMPAS COM CAIXILHOS, ABRAÇADEIRAS, GRADES, CESTO, SUPORTES, TRELIÇAS, ESCADA, E OUTRAS QUE SE ENQUADRAM POR SUAS CARACTERÍSTICAS NESTE SERVIÇO,

INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE QUILOGRAMA (KG) FORNECIDA E INSTALADA.

SERVIÇO: 8210100280 M2 PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ARTICULADOS MODELO SEXTAVADO COM ESPESSURA DE 8,0 CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, SUB-BASE EM AREIA OU PÓ DE PEDRA ACABADA DE 10,0CM, REJUNTADOS COM AREIA.

1 - DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ARTICULADOS MODELO SEXTAVADO COM ESPESSURA DE 8,0 CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE BASE DE AREIA OU PÓ DE PEDRA COM ESPESSURA ACABADA DE 10,0CM, REJUNTADO ATRAVÉS DO ESPALHAMENTO DE UMA CAMADA DE AREIA SECA E LIMPA SOBRE AS PEÇAS ASSENTADAS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, ESPALHAMENTO DA BASE DE AREIA, COMPACTAÇÃO, ALINHAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA, REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE ÁREA EFETIVAMENTE REALIZADA (M2), LEVANDO-SE EM CONTA O LIMITE PREESTABELECIDO, APÓS A LIBERAÇÃO DA PISTA AO TRAFEGO E/OU NA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTA:

1- A BASE DE AREIA DEVERÁ APRESENTAR BOA COMPACTAÇÃO.

2- NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA COMPONENTE DE PAVIMENTAÇÃO QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO PISO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.

3- A SUPERFÍCIE DA FAIXA ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM PERFEITO ALINHAMENTO DAS PEÇAS, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERFÍCIE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES, BACIAS IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DA PISTA, CABENDO À FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

SERVIÇO: 8210100320 M MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIMENSÃO DE 15X12X30CM.

1 - DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIMENSÃO DE 15X12X30CM, JUNTAS DE LIGAÇÃO ENTRE PEÇAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3, ASSENTADO SOBRE SUBLEITO DE AREIA DEVIDAMENTE COMPACTADO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE, ALINHAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA, REMOÇÃO DE ENTULHO E DE MATERIAL EXCEDENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO PELA UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE RECOMPOSTA (M), LEVANDO-SE EM CONTA O LIMITE PREESTABELECIDO.

NOTA:

1- NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PEÇA QUE APRESENTE TRINCAS, FRATURAS OU DEFORMAÇÕES, QUE QUANDO APLICADAS COMPROMETAM A RESISTÊNCIA OU REGULARIDADE DO CONJUNTO ACABADO, FICANDO A FISCALIZAÇÃO ENCARGADA DE REFUGAR OS MATERIAIS QUE PROMOVAM ESSAS DEFICIÊNCIAS.

2- A SUPERFÍCIE ACABADA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ALINHAMENTO DAS PEÇAS, DECLIVIDADE E PLANO DE SUPERFÍCIE, IDÊNTICOS AO MEIO FIO EXISTENTE, NÃO SE PERMITINDO DEPRESSÕES E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CABENDO À FISCALIZAÇÃO RECUSAR OS SERVIÇOS QUE APRESENTEM ESTAS IRREGULARIDADES.

SERVIÇO: 8210100400 M CERCA 6 FIOS ARAME LISO/MOURAO MADEIRA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CERCA EM ARAME LISO COM 6 FIOS E MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO CONFORME PROJETO PADRÃO - DESENHO A1.6.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO DE CERCA EM ARAME LISO COM 6 FIOS E MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO, CONFORME CADERNO DE PROJETOS PADRÕES - DETALHES GERAIS - A-000-000-00-0-CP-0001 - ÚLTIMA REVISÃO – DESENHO A1.6.

2 - COMPONENTES DO CUSTO**2.1 A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:**

- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- MANUTENÇÃO DA CERCA NO DECORRER DA OBRA E/OU SERVIÇOS;
- LIMPEZA DA ÁREA.

3 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADA (M). A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 – ESTÃO INCLUSOS TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO MURO CONFORME PROJETOS. OS SERVIÇOS AUXILIARES QUE PORVENTURA SURJAM, TAIS COMO MOVIMENTO DE TERRA, LIMPEZA DA FAIXA PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO E OUTROS SERÃO EXECUTADOS PELA EMPREITEIRA E ÀS SUAS EXPENSAS.

SERVIÇO: 8210100450 M2 PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PINTURA DE LETREIRO/LOGOMARCA CESAN

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONSISTE NA PINTURA DE LETRAS COM TINTA LATÉX ACRÍLICA OU SINTÉTICA (1ª LINHA), MARCAS SUVINIL, CORAL OU SIMILARES.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE PARA BASE DE FUNDO, SE NECESSÁRIO).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO DA ÁREA EFETIVAMENTE PINTADA (O RETÂNGULO FORMADO PELO CONJUNTO DE LETRAS), APÓS A CONCLUSÃO TOTAL DOS SERVIÇOS).

SERVIÇO: 8210100740 M CONCERTINA DUPLA PERFURANTE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA PERFURANTE

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA FARPADA. UTILIZADA EM MUROS, ALAMBRADOS, CERCAS, PORTÕES, TELHADOS E TORRES.

FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO LAMINADO EM FORMA ESPIRALADA, COM LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES.
INSTALADA ATRAVÉS DE HASTES CHUMBADAS OU FIXADAS NO AMPARATO, COM ESPAÇO DE 3 A 4 METROS. AS ESPIRAS DA CONCERTINA DEVERÃO SER FIXADAS EM ARAME OVALADO COM ALTO TEOR DE CARBONO OU CABOS DE AÇO DE 1/8.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO (M).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8230100100 M3 CARVAO ANTRACITO TE=1,1A1,3MM CU=1,5MM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CARVAO ANTRACITO TE=1,10A1,30 CU=1,50MM

1 - DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CARVAO ANTRACITO PARA LEITO FILTRANTE COM TAMANHO ESPECÍFICO.

FORMIDADE: 1,25 A 1,50, DIÂMETRO MÁXIMO: 2,10MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 1,00MM, PUREZA 3 NA ESCALA MHOR, PESO ESPECÍFICO SUPERIOR A 1,47 TON/M3, TEOR DE CARVÃO LIVRE SUPERIOR A 85% EM MASSA, SOLUBILIDADE EM HÍDROXIDO DE SÓDIO INFERIOR A 2% EM MASSA, SOLUBILIDADE EM ÁCIDO CLORÍDRICO (CONC 50%) INFERIOR A 5% EM MASSA, QUE TENHA 30% NO MÁXIMO DE PARTÍCULAS PLANAS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO (QUE SE PERCA MAIS QUE 1% ATÉ SESSENTA HORAS DE LAVA- GEM), QUE SEJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE A INTERPERIES.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE METRO CÚBICO EFETIVAMENTE ASSENTADO (M3).

SERVIÇO: 8234000050 M FORN TUBO PVC ROSCAVEL DN 1 1/2"

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, PN-0,75 MPA, COR BRANCA, COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648 E ISO 7/1, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES (CURVA, TÊ, CAP, NIPLE, LUVA, JUNÇÃO, E OUTRAS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000070 M FORN TUBO PVC ROSCAVEL DN 2 1/2"

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, PN-0,75 MPA, COR BRANCA, COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648 E ISO 7/1, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES (CURVA, TÊ, CAP, NIPLE, LUVA, JUNÇÃO, E OUTRAS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000080 M FORN TUBO PVC ROSCAVEL DN 3"

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, PN-0,75 MPA, COR BRANCA, COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648 E ISO 7/1, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 3", INCLUSIVE CONEXÕES (CURVA, TÊ, CAP, NIPLE, LUVA, JUNÇÃO, E OUTRAS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000110 M FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 40

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO, COR BRANCA, COM PONTA BOLSA, JUNTA SOLDÁVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME NBR-5688, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (CURVA, TÊ, CAP, NIPLE, LUVA, JUNÇÃO, E OUTRAS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000130 M FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 75

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO, COR BRANCA, COM PONTA BOLSA, JUNTA SOLDÁVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME NBR-5688, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (CURVA, TÊ, CAP, NIPLE, LUVA, JUNÇÃO, E OUTRAS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000150 M FORN TUBO PVC BRANCO ESGOTO PB DN 150

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC RIGIDO, COR BRANCA, COM PONTA BOLSA, JUNTA SOLDÁVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME NBR-5688, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (CURVA, TÊ, CAP, NIPLE, LUVA, JUNÇÃO, E OUTRAS).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000240 M3 FORN AREIA MÉDIA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (M3) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000270 M3 FORN BRITA 0

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE BRITA 0.

2 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO:
FORNECIMENTO DO MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (M3) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000280 M3 FORN BRITA 1

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE BRITA 1.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (M3) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000340 KG FORN CIMENTO PORTLAND CPII-32

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000360 KG FORN ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACI

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABRICADA ACI.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000410 UN FORN BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM PARA VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000420 UN FORN BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM PARA VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000430 UN FORN BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM PARA VEDAÇÃO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN) EFETIVAMENTE ENTREGUE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000500 UN FORN MOURAO DE CONCRETO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO 2,80X0,10X0,10M.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234000600 L FORN ESMALTE SINTETICO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (L) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000650 L FORN TINTA ACRILICA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS.

2 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO:
FORNECIMENTO DO MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (L) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000770 L FORN SIKI 1 OU SIMILAR

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE SIKI 1 OU SIMILAR.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (L) EFETIVAMENTE UTILIZADA.
DENSIDADE 1 KG/L

SERVIÇO: 8234000780 L FORN SIKI 2 OU SIMILAR

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE SIKI 2 OU SIMILAR.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE VOLUME (L) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234000840 KG FORN GRAUTE (GROUT) CIMENTICIO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE GRAUTE CIMENTÍCIO FLUÍDO DE USO GERAL PRÉ-DOSADO COMPOSTO DE CIMENTO PORTLAND, AREIA DE QUARTZO DE GRANULOMETRIA SELECIONADA E ADITIVOS ESPECIAIS CONVENIENTEMENTE DOSADOS. PRONTO PARA O USO, BASTANDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NA PROPORÇÃO RECOMENDADA. UTILIZADO NO GRAUTEAMENTO DE FUNDAÇÕES, PILARES, VIGAS E LAJES, NO PREENCHIMENTO DE ALVENARIA ESTRUTURAL, NOS PEQUENOS REPAROS E REGULARIZAÇÕES DE PISOS DE CONCRETO E NOS REPAROS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO EM GERAL. REFERÊNCIA: SIKI GROUT (SIKA), GRAUTH SG (VEDACIT) OU EQUIVALENTE.

2 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO:

FORNECIMENTO DO MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA .

SERVIÇO: 8234000850 KG FORN SIKADUR 32 OU SIMILAR

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE SIKADUR 32 OU SIMILAR.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001020 M2 FORN PRANCHA MAD TAIPA E=2.5CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PRANCHA MADEIRA E=2,5CM (TAIPA). PRANCHA MADEIRA NATIVA/REGIONAL E=2,5CM NAO APARELHADA (PARA FORMA).

2 COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001100 M FORN ESCORA EUCALIPTO S/T DN8A11CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE UTILIZADA. A CRITERIO DA CESAN A PEÇA PODERÁ SER REUTILIZADA, SEM ÔNUS PARA CESAN.

SERVIÇO: 8234001120 KG FORN ACO CA-60

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE AÇO CA-60 QUALQUER BITOLA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001160 KG FORN ARAME RECOZIDO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA."

SERVIÇO: 8234001190 KG FORN PREGO COM CABECA 18X24

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 24.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE MASSA (KG) EFETIVAMENTE UTILIZADA."

SERVIÇO: 8234001220 M2 FORN LONA TERREIRO DUPLA IMPERM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE LONA DE TERREIRO "DUPLA" COM FUNCAO IMPERMEABILIZANTE.

2 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO:
FORNECIMENTO DO MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001230 UN FORN BIG BAG 90x90x110 CAP 1000KG C VALV

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE BIG BAG NOVO COM CAPACIDADE PARA 1000KG E DIMENSÕES 90X90X110CM, INCLUSIVE VÁLVULA INFERIOR.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DO MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN), EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234001450 M2 FORN TELHA FIBROCIMENTO E=6MM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE TELHA 6MM EM FIBROCIMENTO.

2 -COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001460 M FORN CUMEEIRA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO.

2-COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001550 M2 FORN TELA REVESTIDA PVC 2.1/2" FIO 12

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE TELA REVESTIDA EM PVC MALHA 2.1/2" FIO 12.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE FORNECIDA.

SERVIÇO: 8234001880 M FORN ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1"

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD 1".

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE COMPRIMENTO (M) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001910 UN FORN LAMPADA LED COMPACTA 8-12W

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE LAMPADA LED COMPACTA DE 8W A 12W, BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, PARA BASE E27, TENSÃO BIVOLT (110/220V).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001920 UN FORN LAMPADA LED TUBULAR 18/20W

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18 OU 20W, PARA BASE G13, TENSÃO BIVOLT (110/220V).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8234001930 KG FORN MONOMERO AMINA QUARTENARIA EMULSAO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE MONÔMERO DE AMINA QUATERNÁRIA CO-POLIMERIZADA COM ACRILAMIDA EM EMULSÃO, CATIONICO, UTILIZADO COMO COAGULANTE NO DESAGUAMENTO DO LODO GERADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA, ENTREGUE NAS UNIDADES QUE SERÃO UTILIZADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. TRANSPORTE, EM PEQUENAS QUANTIDADES DEVERÁ SER REALIZADO PELO ENCARREGADO DA CONTRATADA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR KILOGRAMA (KG) FORNECIDO.

SERVIÇO: 8234001950 UN FORN SACARIA DE RAFIA

DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO:

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
FORNECIMENTO DE SACO DE RAFIA DIMENSOES APROX DE 0,6X0,90M CAPACIDADE DE CARGA 50KG.

2 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UND - UNIDADE

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UND) EFETIVAMENTE ENTREGUE, APÓS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8234001960 M3 FORN AREIA FINA BRANCA

DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE AREIA FINA BRANCA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE AREIA FINA BRANCA.

2 – COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE AREIA FINA BRANCA E TRANSPORTE PARA ENTREGA NO LOCAL A SER ESPECIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO NA GRANDE VITÓRIA.

3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

M3 - METRO CÚBICO

A MEDIÇÃO SE DARÁ POR METRO CÚBICO EFETIVAMENTE FORNECIDO (M3) NO LOCAL SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8234001970 KG FORN SIKAGROUT TIX

DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO: FORNECIMENTO DE SIKAGROUT TIX OU EQUIVALENTE

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ARGAMASSA SIKAGROUTIX OU EQUIVALENTE, 75 SACOS DE 25 KG PARA CADA M³ DE ARGAMASSA.

2 – COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

FORNECIMENTO DE ARGAMASSA TIX, EM SACOS DE 25KG

3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

KG - KILOGRAMA

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE FORNECIDA (KG).

SERVIÇO: 8234002400 M FORN MEIA CANA DE CONCRETO DN 400

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE MEIA CANA DE CONCRETO PRE-MOLDADA DN 400

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE MEIA CANA DE CONCRETO PRE-MOLDADA DN 400

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA, ENTREGUE NA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO FORNECIDO (M), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8234002410 UN FORN LIXA PARA FERRO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE LIXA PARA FERRO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE LIXA PARA FERRO

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA, ENTREGUE NA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8234002420 UN FORN LIXA PARA MADEIRA E MASSA 100

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE LIXA PARA MADEIRA E MASSA NUMERO 100

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE LIXA PARA MADEIRA E MASSA NUMERO 100

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA, ENTREGUE NA OBRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN), APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO MATERIAL E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8234002440 M2 FORN TELHA FIBROCEMENTO E=8MM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE TELHA 8 MM EM FIBROCEMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E FRETE CIF.

3 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8236000010 HRS RETROESCAVADEIRA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RETROESCAVADEIRA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- POTENCIA MÍNIMA DE 70HP;
- CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 1,0M³;
- CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DA ESCAVADEIRA DE 0,19M³
- TRAÇÃO 4X2

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- OPERADOR;
- ALUGUEL DO EQUIPAMENTO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUAS RENOVACÕES;
- SEGURO TOTAL;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- DESLOCAMENTOS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO);

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

2- TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AOS TRABALHOS REALIZADOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (HORAS EXTRAS) DEVERÁ SER CONSIDERADO EM SEUS CUSTOS E NÃO SERÁ PAGO SEPARADAMENTE;

SERVIÇO: 8236000020 HRS CAMINHAO JATO-VACUO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAMINHAO JATO-VACUO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CAMINHAO JATO-VACUO PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 - O VEÍCULO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

SERVIÇO: 8236000080 HRS GERADOR DE ENERGIA 12KVA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICO PORTÁTIL 12 KVA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO PORTÁTIL TRIFÁSICO, 220V, COM MOTOR A GASOLINA DE NO MÍNIMO 20 HP, DOIS CILINDROS, 4TEMPOS REFRIGERADOS A AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA NOMINAL DE 10,5 KVA / POTÊNCIA MÁXIMA DE 11,5 KVA, AUTONOMIA DE ATE 8 HORAS; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE COMBUSTÍVEL 25L; ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA; KIT CHAVES E ACESSÓRIOS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COM INDICADOR DE GASOLINA; COM PARTIDA ELÉTRICA; EM CHASSIS COM RODAS; CORRENTE NOMINAL CA 30 A; TENSÃO DE SAÍDA (V) 110 / 220 / 220 TRIFÁSICO; TOMADAS 1 X 110V / 1 X 220V MONOFÁSICO / 1 X 220V TRIFÁSICO; FATOR DE POTÊNCIA (COS) 0,8; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; COM VOLTÍMETRO; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; PROTETOR DE SOBRECARGA; ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO; DIMENSÕES (C X L X A) (MM) 910 X 600 X 760; PESO BRUTO DE 155 KG (VALORES PODEM VARIAR EM 10%).

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GASOLINA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.
SERÁ CONSIDERADA A DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS.

SERVIÇO: 8236000140 HRS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, POTENCIA MINIMA DE 110HP CAP. 1,00M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, POTENCIA MINIMA DE 110HP CAP. 1,00M3, PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.
ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

SERVIÇO: 8236000150 HRS GUINDAUTO (CAMINHAO MUNCK) ATE 10T

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: GUINDAUTO (CAMINHAO MUNCK) ATE 10T

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE GUINDAUTO (CAMINHAO MUNCK) ATE 10T, PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 10.000KGF
- ALCANCE MÍNIMO VERTICAL: 17,0M
- ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL: 15,0M;

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MOTORISTA/OPERADOR;
- ALUGUEL DO CAMINHÃO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUAS RENOVACÕES;
- SEGURO TOTAL;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- DESLOCAMENTOS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO);

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

2- TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AOS TRABALHOS REALIZADOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (HORAS EXTRAS) DEVERÁ SER CONSIDERADO EM SEUS CUSTOS E NÃO SERÁ PAGO SEPARADAMENTE;

SERVIÇO: 8236000160 HRS CAMINHAO BASCULANTE CAPACIDADE 5M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CAMINHAO BASCULANTE

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- POTENCIA MÍNIMA DE 100HP;
- CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,00M3;

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MOTORISTA;
- ALUGUEL DO CAMINHÃO;
- TAXA DE DEPRECIAÇÃO;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE;
- LICENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUAS RENOVACÕES;
- SEGURO TOTAL;
- FRANQUIA LIVRE;
- COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- DESLOCAMENTOS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO);

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA

FISCALIZAÇÃO.

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

2- TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AOS TRABALHOS REALIZADOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (HORAS EXTRAS) DEVERÁ SER CONSIDERADO EM SEUS CUSTOS E NÃO SERÁ PAGO SEPARADAMENTE;

SERVIÇO: 8236000170 HRS PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAP 1,90 M3

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS CAPACIDADE 1,90 M3

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS COM MOTOR DE 105 HP E CAPACIDADE NA CAÇAMBA DE 1,91 M3 PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS.

SERVIÇO: 8236000180 UND EXAUSTOR CENTRIFUGO MONOFASICO/TRIFASICO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: EXAUSTOR CENTRIFUGO MONOFASICO/TRIFASICO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO EXAUSTOR MONOFÁSICO/TRIFÁSICO COM TUBO MANGOTE DE 7M

CENTRÍFUGO DE ACIONAMENTO DIRETO, MOTOR DE 1 CV 4 POLOS MONOFÁSICO

110/220 VTS -VAZÃO: 2.800 M³/H -PRESSÃO: 15 MMCA

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXDIA - UNIDADE POR DIA

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X DIA).

A UNIDADE DE TEMPO SERÁ EXPRESSA POR PERÍODO DE CADA 24 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.

NOTA:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

SERVIÇO: 8236000190 UND CONJUNTO DE TRIPE DE RESGATE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONJUNTO DE TRIPÉ DE RESGATE

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE COJUNTO TRIPÉ DE RESGATE COMPOSTO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: TRIPE, CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDAS, GUINCHO MANUAL E

TRAPÉZIO, CONFORME NR33. O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM SERVIÇOS/INSPEÇÕES EM LOCAIS DEFINIDOS COMO ESPAÇO CONFINADO.

ESPECIFICAÇÕES:

- O TRIPE PORTATIL DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS;
- DEVERÁ SER FORNECIDO EM LIGA DE DURALUMÍNIO;
- AJUSTES DE ALTURA A CADA 7CM ATRAVÉS DE PINOS EM CADA UMA DAS SUAS PERNAS;
- POSSIBILITAR ALTURA MÍNIMA DE 1,4M E ALTURA MÁXIMA DE 2,1M;
- DEVERÁ POSSUIR SAPATAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E SEREM MÓVEIS PARA NIVELAMENTO NO PISO;
- AS SAPATAS DEVEM POSSUIR BASE DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE E CORRENTE PARA SEU DEVIDO TRAVAMENTO;
- O TRAVAMENTO DA PARTE SUPERIOR DE CADA UMA DAS PERNAS NO SUPORTE DE JUNÇÃO É FEITO ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO, FIXADO POR UM OLHAL E ARAME, NÃO PERMITINDO QUE SE SOLTE DO SISTEMA;
- O SUPORTE PARA JUNÇÃO DAS PERNAS DEVERÁ SER EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO;
- O SUPORTE DEVERÁ CONTER 03 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM, QUE PERMITIRÁ O USO SIMULTANEO DE 03 SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO NO LOCAL CONFINADO, SENDO UMA ROLDANA FICA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DO SUPORTE E DOIS OLHAIS EM AÇO FORJADO GIRATÓRIOS PARA EVITAR A TORÇÃO DO CABO E, POSICIONADOS NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, ONDE ESTÃO COLOCADAS AS ROLDANAS PARA PASSAGEM DO CABO DO TRAVA QUEDAS E DO GUINCHO;
- O TRIPE DEVERÁ RESISTIR A UMA CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 150KG;
- DEVERÁ RESISTIR A UM ESFORÇO DE IMPACTO É DE ATÉ 2200KGF.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXDIA - UNIDADE POR DIA
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X DIA).

NOTA:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

SERVIÇO: 8236000200 UNM DETECTOR DE CLORO DIGITAL PORTATIL CALIB

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DETECTOR DE GÁS CLORO PORTÁTIL CALIBRADO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO DETECTOR DE GÁS CLORO, DEVIDAMENTE CALIBRADO PARA USO EM ÁREAS DE ESPAÇO CONFINADO.

DETECTOR PORTÁTIL DE GÁS, ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS, PARA MONITORAMENTO DO GÁS CLORO (CL₂). DETECTOR INTRINSECAMENTE SEGURO COM ALARMES SONORO, VISUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 – 3 PPM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS).
NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

NOTA:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DETECTOR DE GÁS CLORO PORTÁTIL CALIBRADO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO DETECTOR DE GÁS CLORO, DEVIDAMENTE CALIBRADO PARA USO EM ÁREAS DE ESPAÇO CONFINADO.

DETECTOR PORTÁTIL DE GÁS, ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS, PARA MONITORAMENTO DO GÁS CLORO (CL₂). DETECTOR INTRINSECAMENTE SEGURO COM ALARMES SONORO, VISUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 – 3 PPM.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS).
NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

NOTA:

1- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

SERVIÇO: 8236000220 HRS CAMINHAO VACUO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO VÁCUO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TIPO VÁCUO PARA SERVIÇOS DIVERSOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. VOLUME MÍNIMO DE 8M³.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSIVE O OPERADOR, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DA ÁREA, COM REMOÇÃO DOS MATERIAIS EXCEDENTES E INAPROVEITÁVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA
SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8236000240 UND MINI CARREGADEIRA COM OPER E COMB

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

2 – COMPONENTES DO CUSTO
EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA;
OPERADOR HABILITADO;
COMBUSTÍVEL (FRANQUIA LIVRE);
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (KM LIVRE).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXDIA - UNIDADE POR DIA
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X DIA).
A UNIDADE DE TEMPO SERÁ EXPRESSA POR PERÍODO DE CADA 24 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8268000006 UN FORNECIMENTO DE CADEADO 50 PADRAO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE CADEADO PAPAIZ OU SIMILAR Nº 50 COM A TROCA DE SEGREDO PARA PADRÃO FORNECIDO PELA CESAN

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DE CADEADO PAPAIZ OU SIMILAR Nº 50;
SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA TROCA DE SEGREDO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UN - UNIDADE

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO (UN).

SERVIÇO: 8268000008 UNM SERVICO DE APOIO OPERACAO DE ETE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE APOIO A OPERAÇÃO DE ETE

1 -DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

AS SEGUINTE ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

A) GUARDA E ZELO DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUSIVE O ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DE SUPERVISÃO/ FISCALIZAÇÃO CESAN / SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA NOS CASOS EMERGENCIAIS OU QUANDO NECESSÁRIO.

B) ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DE SUPERVISÃO CONTRATADA / FISCALIZAÇÃO CESAN NO CASO DE FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS OU REGULAMENTADORES.

C) OBSERVAÇÃO DIÁRIA DAS ANOTAÇÕES FEITAS NO LIVRO DE REGISTRO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN OU SUPERVISORES DA CONTRATADA, NO SENTIDO DE ATENDER AO QUE FOR SOLICITADO.

D) LIMPEZA DE CAIXAS EM GERAL, VALAS, TUBULAÇÕES, CANALETAS E COLETORES, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE OU SOLICITADO.

E) HIGIENE PERIÓDICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUSIVE ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SANITÁRIOS E REFEITÓRIOS.

F) LIMPEZA DE ÁREAS EVENTUALMENTE SUJAS NOS PROCEDIMENTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, BEM COMO DURANTE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO.

G) VARREDURA, PODA DE GRAMA, PLANTIO, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, ROÇADA, COM INTUITO DE PROMOVER A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA UNIDADE OPERACIONAL. EVENTUALMENTE O SERVIÇO PODERÁ SER EXECUTADO EM ACESSOS A MONTANTE E A JUSANTE, QUANDO EM ÁREA DA CESAN OU ÁREA DE SERVIDÃO OU EM ÁREA COM CESSÃO DE USO PELA CESAN.

H) APLICAÇÃO DE INSUMOS OPERACIONAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, PRECEDIDO DE PRÉVIO TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA, INCLUSIVE PORTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ADEQUADO.

I) PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, A FIM DE GARANTIR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE CAIAÇÃO E PEQUENOS REPAROS.

J) REGISTRO DIÁRIO DE TODO FATO ACONTECIDO NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E DESCANSO PARA AS PRINCIPAIS REFEIÇÕES.

K) REGISTRO DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE O OBJETIVO DA VISITA.

L) REGISTRAR EM PLANILHA DE CONTROLE CESAN DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM EFLUENTE DE REUSO TRATADO.

M) PROCEDER A REMOÇÃO, O TRANSPORTE MANUAL, DENTRO DA UNIDADE OPERACIONAL, DE TODOS OS RESÍDUOS OPERACIONAIS COMO OS RESÍDUOS DE GRADEAMENTO, SOBRENADANTES, RESÍDUOS DE CESTOS, DE CAIXAS DE AREIA, CANALETAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA.

N) NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM AERADORES SUPERFICIAIS: DAR SUPORTE PARA A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS LAGOAS/TANQUES ATÉ AS MARGENS. ESSAS RETIRADAS SERÃO REALIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE BARCO PROVIDO DE REMO CESAN/TERCEIRO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ASSOCIADOS A ATIVIDADE, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CABE A CONTRATADA TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ESSE FIM E REALIZAR A ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO, EM CONJUNTO COM O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O) APOIAR AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONTRATADOS NESSE EDITAL.

NOTA 01: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL PREVIAMENTE CAPACITADO PELA CONTRATADA EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

1.1 - LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) # USO FREQUENTE CAPACETE # USO EVENTUAL

CREME DE PROTEÇÃO SOLAR # USO FREQUENTE

REPELENTE DE INSETOS # USO FREQUENTE

CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS # USO EVENTUAL

CAPA DE CHUVA # USO EVENTUAL

COLETE SALVA-VIDAS CAMISETA # USO EVENTUAL CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE # USO EVENTUAL PROTETOR AURICULAR CONCHA # USO EVENTUAL
ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO # USO EVENTUAL AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO SANEAMENTO IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO # USO EVENTUAL LUVAS DE RASPA COM REFORÇO # USO EVENTUAL
PERNEIRA DE RASPA # USO EVENTUAL AVENTAL DE RASPA # USO EVENTUAL CAPUZ TIPO ÁRABE # USO EVENTUAL
PROTETOR FACIAL PANORÂMICO # USO EVENTUAL LUVAS LÁTEX PARA ESGOTO # USO EVENTUAL RESPIRADOR SEMIFACIAL # USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 HORÁRIO DE TRABALHO

O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12 HORAS E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E A NECESSIDADE DA CESAN, PREVIAMENTE ACORDADA COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUALQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ADIANTE APRESENTADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS:

O SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 HORAS OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS; O OU SÁBADOS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;

O OU SÁBADOS ALTERNADOS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

1.3 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

1.3.1 # PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO)".

NOTA 01: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN. QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUCTOR E FORMAÇÃO, DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

NOTA 02: OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER CAPACITADOS PELA CONTRATADA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA AMBIENTAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS.

NOTA 03: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO CONTRATO POR PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EQUIVALENTE OU FORMAÇÃO SUPERIOR (OFICIAL POLIVALENTE) SEM ÔNUS PARA A CESAN, EM CASO DE FÉRIAS E LICENÇAS MÉDICAS.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1.1 # SALÁRIO PROPORCIONAL EQUIVALENTE A CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS DE 01 SALÁRIO DE PROFISSIONAL AJUDANTE PRÁTICO, OU EQUIVALENTE.

2.1.2 # BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

2.1.3 # ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UNIDADE X MÊS). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 8268000009 UNM **SERVIÇO OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA**

SERVIÇO OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO MECANIZADA

1- DESCRITIVO DO SERVIÇO

AS SEGUINTE ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

- A) GUARDA E ZELO DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUSIVE O ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DE SUPERVISÃO/ FISCALIZAÇÃO CESAN / SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA NOS CASOS EMERGENCIAIS OU QUANDO NECESSÁRIO.
- B) ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DA CONTRATADA / FISCALIZAÇÃO CESAN NO CASO DE FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS OU REGULAMENTADORES.
- C) OBSERVAÇÃO DIÁRIA DAS ANOTAÇÕES FEITAS NO LIVRO DE REGISTRO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN OU SUPERVISORES DA CONTRATADA, NO SENTIDO DE ATENDER AO QUE FOR SOLICITADO.
- D) LIMPEZA DE CAIXAS EM GERAL, VALAS, TUBULAÇÕES, CANALETAS E COLETORES, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE OU SOLICITADO.
- E) HIGIENE PERIÓDICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUSIVE ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SANITÁRIOS E REFEITÓRIOS.
- F) LIMPEZA DE ÁREAS EVENTUALMENTE SUJAS NOS PROCEDIMENTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, BEM COMO DURANTE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO.
- G) VARREDURA, PODA DE GRAMA, PLANTIO, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, ROÇADA, COM INTUITO DE PROMOVER A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA UNIDADE OPERACIONAL. EVENTUALMENTE O SERVIÇO PODERÁ SER EXECUTADO EM ACESSOS A MONTANTE E A JUSANTE, QUANDO EM ÁREA DA CESAN OU ÁREA DE SERVIDÃO OU EM ÁREA COM CESSÃO DE USO PELA CESAN.
- H) APLICAÇÃO DE INSUMOS OPERACIONAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, PRECEDIDO DE PRÉVIO TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATA, INCLUSIVE PORTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ADEQUADO.
- I) PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, A FIM DE GARANTIR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE CAIAÇÃO E PEQUENOS REPAROS.
- J) REGISTRO DIÁRIO DE TODO FATO ACONTECIDO NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E DESCANSO PARA AS PRINCIPAIS REFEIÇÕES.
- K) REGISTRO DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE O OBJETIVO DA VISITA.
- L) REGISTRAR EM PLANILHA DE CONTROLE CESAN DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM EFLUENTE DE REUSO TRATADO.
- M) PROCEDER A REMOÇÃO, O TRANSPORTE MANUAL, DENTRO DA UNIDADE OPERACIONAL, DE TODOS OS RESÍDUOS OPERACIONAIS COMO OS RESÍDUOS DE GRADEAMENTO, SOBRENADANTES, RESÍDUOS DE CESTOS, DE CAIXAS DE AREIA, CANALETAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA.
- N) NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM AERADORES SUPERFICIAIS: DAR SUPORTE PARA A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS LAGOAS/TANQUES ATÉ AS MARGENS. ESSAS RETIRADAS SERÃO REALIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE BARCO PROVIDO DE REMO CESAN/TERCEIRO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ASSOCIADOS A ATIVIDADE, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CABE A CONTRATADA TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ESSE FIM E REALIZAR A ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO, EM CONJUNTO COM O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- O) REALIZAR ATIVIDADES E MANOBRAS OPERACIONAIS DIÁRIAS, TAIS COMO: LIMPEZA DE GRADES, LIMPEZA DE CAIXA DE AREIA, RETIRADA DE ESCUMA E SOBRENADANTE, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE COMPORTAS, STOP-LOGS E BLOQUEADORES DE FLUXO, ABERTURA E FECHAMENTO DE REGISTROS, LAVAGEM DE FILTROS.
- P) COLETAR AMOSTRAS NO INTERIOR DO REATOR/COMPARTIMENTOS, A FIM DE MONITORAR E REALIZAR DESCARGA DE LODO.
- Q) COLETAR AMOSTRA DE ESGOTO BRUTO, INTERMEDIÁRIO OU TRATADO.
- R) ACIONAR BOTOEIRAS OU CHAVES SELETORAS EM PAINÉIS ELÉTRICOS, A FIM DE LIGAR/DESLIGAR E/OU PROMOVER O REVEZAMENTO DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS À OPERAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS RESERVA. CABE A CONTRATADA REALIZAR TODOS OS TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- S) REALIZAR A MEDIÇÃO E ANOTAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO: NÍVEIS, VAZÕES DE ENTRADA E DE SAÍDA, QUANTITATIVO DE RESÍDUOS DIVERSOS GERADOS, DIREÇÃO DO VENTO, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, E DADOS PERTINENTES A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, A CADA DUAS HORAS OU NA FREQUÊNCIA ESTIPULADA PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.
- T) REALIZAR ATIVIDADES OPERACIONAIS EVENTUAIS COM AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO.
- U) VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DA ELEVATÓRIA LOCALIZADA NO PÁTIO DA ETE, COM O ACIONAMENTO IMEDIATO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO CESAN, EM CASO DE ANOMALIA.
- V) REGISTRAR LEITURAS MENSIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE CONSUMO DE ÁGUA NO LIVRO DE OPERAÇÃO.
- W) OPERAR SISTEMAS DE REUSO INTERNO.
- X) ENVIAR FOTOS QUE RETRATEM A QUALIDADE DO EFLUENTE/AFLUENTE QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, VIA PLANO DE DADOS DE TELEFONIA MÓVEL.
- Y) COLETAR AMOSTRAS E EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS), DE ACORDO COM O PLANO DE ANÁLISES E SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS.
- Z) EXECUTAR A ANÁLISE BÁSICA DOS RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS, A FIM DE PROMOVER MANOBRAS OPERACIONAIS PARA CORRIGIR DESVIOS, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO COM A EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA: OCORRÊNCIA DE ESPUMA,

FLOTAÇÃO DE LODO, ENTRADA DE ESGOTO ATÍPICO, RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE ENTORNO. ANOTAR AS EVIDÊNCIAS E TRATATIVAS NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS. CASO O PROBLEMA PERSISTA, A EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA DEVERÁ SER ACIONADA IMEDIATAMENTE PARA NOVAS ORIENTAÇÕES.

NOTA 01: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL PREVIAMENTE CAPACITADO PELA CONTRATADA, UTILIZANDO COMO BASE O MATERIAL DIDÁTICO DISPONÍVEL NO GUIA DO PROFISSIONAL EM TREINAMENTO, APLICADO A SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

1.1 LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) # USO FREQUENTE
CAPACETE # USO EVENTUAL
CREME DE PROTEÇÃO SOLAR # USO FREQUENTE
REPELENTE DE INSETOS # USO FREQUENTE
CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS # USO EVENTUAL
CAPA DE CHUVA # USO EVENTUAL
COLETE SALVA-VIDAS CAMISETA # USO EVENTUAL
CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE # USO EVENTUAL
COLETE DE SEGURANÇA REFLEXIVO (PARA OPERAÇÃO NOTURNA) # USO EVENTUAL
PROTETOR AURICULAR CONCHA # USO EVENTUAL
ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO # USO EVENTUAL AVENTAL
PVC IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO SANEAMENTO IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO # USO EVENTUAL
LUIVA DE RASPA COM REFORÇO # USO EVENTUAL
PERNEIRA DE RASPA # USO EVENTUAL AVENTAL DE RASPA # USO EVENTUAL
CAPUZ TIPO ÁRABE # USO EVENTUAL
PROTETOR FACIAL PANORÂMICO # USO EVENTUAL
LUIVA LÁTEX PARA ESGOTO # USO EVENTUAL
RESPIRADOR SEMIFACIAL # USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 LISTA DE FERRAMENTAS

AS FERRAMENTAS ABAIXO ELENCADAS SÃO NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ETE ONDE O SERVIÇO ESTÁ SENDO EXECUTADO DEVERÁ MANTER PERMANENTEMENTE O CONJUNTO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS ABAIXO DESCRITOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA QUE TODOS OS SERVIÇOS OPERACIONAIS SEJAM REALIZADOS. FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELA CONTRATADA, MAS NÃO PRECISARÃO SER MANTIDAS PERMANENTEMENTE NA UNIDADE OPERACIONAL, SEM ÔNUS PARA A CESAN.

01 ENXADA FOLHA LARGA COMPLETA.
01 ENXADÃO MÉDIO COMPLETO.
01 PÁ COMPLETA.
01 FOICE COMPLETA.
01 RASTELO COMPLETO.
01 FACÃO COMPLETO.
01 VASSOURA 40 CM COMPLETA.
01 ESCAVADEIRA MANUAL COMPLETA.
02 CABOS PARA REPOSIÇÃO.
01 CARRINHO DE MÃO.
01 FURADEIRA 1200W.
01 SERRA MARMORE.
01 TORQUEZA UNIVERSAL.
01 SERROTE.
01 CHAVE REGULÁVEL GRIFO.
01 CHIBANCA COMPLETA.
01 ALICATE UNIVERSAL.
01 MARTELO.
01 BALDE DE AÇO 15 LITROS.
01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
01 TRINCHA.
01 PINCEL PARA PINTURA.
01 LIVRO DE OPERAÇÃO.
01 OXÍMETRO.
01 PHMETRO.
02 CONES INHOFF.

NOTA 01: OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA

CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS OXÍMETRO E PHMETRO DEVERÃO SER AFERIDOS E CALIBRADOS REGULARMENTE E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NAS ETES TODOS OS DIAS, EM PLENA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR SUA IMEDIATA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA. É PROIBIDA A PERMUTA DE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS ETES, OU A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PREVISTOS NO SERVIÇO "OPERAÇÃO DE ETE TIPO "3", SOB PENA DE RETENÇÃO DO VALOR MENSAL INTEGRAL DO SERVIÇO CONTRATADO NA UNIDADE OPERACIONAL ONDE FOR CONSTATADA IRREGULARIDADE.

NOTA 03: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MEDIDOR DE PH (PHMETRO) # MEDIDOR PARA CAMPO PORTÁTIL, COM MICROPROCESSADOR SELETOR DE FUNÇÕES (TECLADO BOLHA), LEITURA DIGITAL DIRETA NA FAIXA 0,00 A 14,00, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO ALPHA NUMÉRICO ILUMINADO DE 02 LINHAS X 16 CARACTERES, COM PRECISÃO RELATIVA DE APROXIMADAMENTE 0,05% (FUNDO DE ESCALA), FUNÇÃO DE SENSIBILIDADE 80 A 100%, FUNÇÃO PARA INCREMENTO DOS VALORES DE TAMPÃO DE 0,00 A 100° C, ACOMPANHADOS DE TERMO COMPENSADOR TIPO PT 100 (CONECTOR BNC), CORPO METÁLICO (CABO COM UM METRO), ELETRODO COMBINADO DE VIDRO PARA MEDIDA DE PH (CONECTOR BNC, CABO DE 01 METRO). SOLUÇÕES TAMPÃO 4,00 # 7,00 E 10,00, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. NA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, E ANUALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO CESAN, EVIDENCIA QUE COMPROVE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO NO ANO VIGENTE.

NOTA 04: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OXÍMETRO) #APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO. % DE SATURAÇÃO E TEMPERATURA, USO EM BANCADA/CAMPO, PARA TRABALHO EM ÁGUA SALINA, DOCE E ESGOTO. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE TRABALHO 0,00 A 60,0 MG/L, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE 0 A 50° C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE TROCA DE ESCALA EM AUTO-RANGE, COMPENSAÇÃO DE SALINIDADE E DE PRESSÃO BAROMÉTRICA, AJUSTE DE ZERO E SPAN AUTOMÁTICO, REGISTRO DAS LEITURAS EM ATÉ 99 MEMÓRIAS, SAÍDAS RS 232, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, CONJUNTO DE 30 MEMBRANAS SOBRESSALENTES COMO ELETROLITO E CERTIFICADO DE GARANTIA. NA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, E ANUALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO CESAN, EVIDENCIA QUE COMPROVE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO NO ANO VIGENTE.

NOTA 05: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONE INHOFF # GRADUAÇÃO DE 1000 ML EM ACRÍLICO.

1.3 HORÁRIO DE TRABALHO

PARA O SERVIÇO OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO, O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, SENDO:

SEGUNDA A SEGUNDA, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, NO TURNO DIURNO.

O HORÁRIO DE TRABALHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS. A CESAN PODERÁ OPTAR PELOS HORÁRIOS:

O 06:00 ÀS 18:00 HORAS;

O OU 07:00 ÀS 19:00 HORAS;

O COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO DURANTE O TURNO DE TRABALHO, EM AMBAS ALTERNATIVAS.

OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS PODERÃO SER ALTERADOS A CRITÉRIO DA CESAN.

1.4 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO), COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO EM OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA AERADA OU (UASB + BIOFILTRO) OU LODO ATIVADO OU VALO DE OXIDAÇÃO. A PARTIR DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROFISSIONAIS "AJUDANTE PRÁTICO", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO EM UNIDADE OPERACIONAL TIPO LAGOA AERADA OU (UASB +BIOFILTRO) OU LODO ATIVADO OU VALO DE OXIDAÇÃO PODERÃO SER PROMOVIDOS PARA ATUAR COMO MÃO DE OBRA DO SERVIÇO "OPERAÇÃO DE ETE ", A CRITÉRIO DA CONTRATADA, COM APROVAÇÃO PRÉVIA CESAN.

NOTA 01: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN. QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUTOR E FORMAÇÃO, DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

NOTA 02: OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER CAPACITADOS PELA CONTRATADA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA AMBIENTAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS.

NOTA 03: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO CONTRATO POR PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EQUIVALENTE (OFICIAL POLIVALENTE) SEM ÔNUS PARA A CESAN, EM CASO DE FÉRIAS E LICENÇAS MÉDICAS.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 # PARA O SERVIÇO "OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA: SALÁRIO PROPORCIONAL EQUIVALENTE A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS DIÁRIAS DE SALÁRIO DE PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, OU EQUIVALENTE.

2.2 # BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

2.3 # ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

2.4 # UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

2.5 # CURSOS NR-33 E NR-35 E RECICLAGENS.

2.6 # 01 TELEFONE CELULAR COM CRÉDITO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CÂMERA FOTOGRÁFICA RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP E PLANO DE DADOS E DE TELEFONIA COM ACESSO A INTERNET 4G.

2.7 # FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO LISTADOS NO ITEM 1.2.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE MÊS (UNM). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO:	8268000010	UNM	SERVICO OPERACAO ETE TIPO LODO ATIVADO
-----------------	-------------------	------------	---

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO MECANIZADA

DESCRIPTIVO DO SERVIÇO

AS SEGUINTES ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

A) GUARDA E ZELO DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUSIVE O ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DE SUPERVISÃO/ FISCALIZAÇÃO CESAN / SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA NOS CASOS EMERGENCIAIS OU QUANDO NECESSÁRIO.

B) ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DA CONTRATADA / FISCALIZAÇÃO CESAN NO CASO DE FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS OU REGULAMENTADORES.

C) OBSERVAÇÃO DIÁRIA DAS ANOTAÇÕES FEITAS NO LIVRO DE REGISTRO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN OU SUPERVISORES DA CONTRATADA, NO SENTIDO DE ATENDER AO QUE FOR SOLICITADO.

D) LIMPEZA DE CAIXAS EM GERAL, VALAS, TUBULAÇÕES, CANALETAS E COLETORES, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE OU SOLICITADO.

E) HIGIENE PERIÓDICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUSIVE ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SANITÁRIOS E REFEITÓRIOS.

F) LIMPEZA DE ÁREAS EVENTUALMENTE SUJAS NOS PROCEDIMENTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, BEM COMO DURANTE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO.

G) VARREDURA, PODA DE GRAMA, PLANTIO, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, ROÇADA, COM INTUITO DE PROMOVER A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA UNIDADE OPERACIONAL. EVENTUALMENTE O SERVIÇO PODERÁ SER EXECUTADO EM ACESSOS A MONTANTE E A JUSANTE, QUANDO EM ÁREA DA CESAN OU ÁREA DE SERVIDÃO OU EM ÁREA COM CESSÃO DE USO PELA CESAN.

H) APLICAÇÃO DE INSUMOS OPERACIONAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, PRECEDIDO DE PRÉVIO TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATA, INCLUSIVE PORTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ADEQUADO.

I) PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, A FIM DE GARANTIR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE CAIAÇÃO E PEQUENOS REPAROS.

J) REGISTRO DIÁRIO DE TODO FATO ACONTECIDO NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E DESCANSO PARA AS PRINCIPAIS REFEIÇÕES.

K) REGISTRO DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE O OBJETIVO DA VISITA.

L) REGISTRAR EM PLANILHA DE CONTROLE CESAN DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM EFLUENTE DE REUSO TRATADO.

M) PROCEDER A REMOÇÃO, O TRANSPORTE MANUAL, DENTRO DA UNIDADE OPERACIONAL, DE TODOS OS RESÍDUOS OPERACIONAIS COMO OS RESÍDUOS DE GRADEAMENTO, SOBRENADANTES, RESÍDUOS DE CESTOS, DE CAIXAS DE AREIA, CANALETAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA.

N) NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM AERADORES SUPERFICIAIS: DAR SUPORTE PARA A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS LAGOAS/TANQUES ATÉ AS MARGENS. ESSAS RETIRADAS SERÃO REALIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE BARCO PROVIDO DE REMO CESAN/TERCEIRO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ASSOCIADOS A ATIVIDADE, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CABE A CONTRATADA TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ESSE FIM E REALIZAR A ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO, EM CONJUNTO COM O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O) REALIZAR ATIVIDADES E MANOBRAS OPERACIONAIS DIÁRIAS, TAIS COMO: LIMPEZA DE GRADES, LIMPEZA DE CAIXA DE AREIA, RETIRADA DE ESCUMA E SOBRENADANTE, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE COMPORTAS, STOP-LOGS E BLOQUEADORES DE FLUXO, ABERTURA E FECHAMENTO DE REGISTROS, LAVAGEM DE FILTROS.

P) COLETAR AMOSTRAS NO INTERIOR DO REATOR/COMPARTIMENTOS, A FIM DE MONITORAR E REALIZAR DESCARGA DE LODO.

- Q) COLETAR AMOSTRA DE ESGOTO BRUTO, INTERMEDIÁRIO OU TRATADO.
- R) ACIONAR BOTOEIRAS OU CHAVES SELETORAS EM PAINÉIS ELÉTRICOS, A FIM DE LIGAR/DESLIGAR E/OU PROMOVER O REVEZAMENTO DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS À OPERAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS RESERVA. CABE À CONTRATADA REALIZAR TODOS OS TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- S) REALIZAR A MEDIÇÃO E ANOTAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO: NÍVEIS, VAZÕES DE ENTRADA E DE SAÍDA, QUANTITATIVO DE RESÍDUOS DIVERSOS GERADOS, DIREÇÃO DO VENTO, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, E DADOS PERTINENTES À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, A CADA DUAS HORAS OU NA FREQUÊNCIA ESTIPULADA PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.
- T) REALIZAR ATIVIDADES OPERACIONAIS EVENTUAIS COM AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO.
- U) VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DA ELEVATÓRIA LOCALIZADA NO PÁTIO DA ETE, COM O ACIONAMENTO IMEDIATO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO CESAN, EM CASO DE ANOMALIA.
- V) REGISTRAR LEITURAS MENSAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE CONSUMO DE ÁGUA NO LIVRO DE OPERAÇÃO.
- W) OPERAR SISTEMAS DE REUSO INTERNO.
- X) ENVIAR FOTOS QUE RETRATEM A QUALIDADE DO EFLUENTE/AFLUENTE QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, VIA PLANO DE DADOS DE TELEFONIA MÓVEL.
- Y) COLETAR AMOSTRAS E EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS (PH, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS), DE ACORDO COM O PLANO DE ANÁLISES E SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS.
- Z) EXECUTAR A ANÁLISE BÁSICA DOS RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS, A FIM DE PROMOVER MANOBRAS OPERACIONAIS PARA CORRIGIR DESVIOS, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO COM A EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA: OCORRÊNCIA DE ESPUMA, FLOTAÇÃO DE LODO, ENTRADA DE ESGOTO ATÍPICO, RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE ENTORNO. ANOTAR AS EVIDÊNCIAS E TRATATIVAS NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS. CASO O PROBLEMA PERSISTA, A EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA DEVERÁ SER ACIONADA IMEDIATAMENTE PARA NOVAS ORIENTAÇÕES.
- NOTA 01: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL PREVIAMENTE CAPACITADO PELA CONTRATADA, UTILIZANDO COMO BASE O MATERIAL DIDÁTICO DISPONÍVEL NO GUIA DO PROFISSIONAL EM TREINAMENTO, APLICADO A SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

1.1 LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) # USO FREQUENTE
CAPACETE # USO EVENTUAL
CREME DE PROTEÇÃO SOLAR # USO FREQUENTE
REPELENTE DE INSETOS # USO FREQUENTE
CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS # USO EVENTUAL
CAPA DE CHUVA # USO EVENTUAL
COLETE SALVA-VIDAS CAMISETA # USO EVENTUAL
CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE # USO EVENTUAL
COLETE DE SEGURANÇA REFLEXIVO (PARA OPERAÇÃO NOTURNA) # USO EVENTUAL
PROTETOR AURICULAR CONCHA # USO EVENTUAL
ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO # USO EVENTUAL
PVC IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO SANEAMENTO IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO # USO EVENTUAL
LUVAS DE RASPA COM REFORÇO # USO EVENTUAL
PERNEIRA DE RASPA # USO EVENTUAL
CAPUZ TIPO ÁRABE # USO EVENTUAL
PROTETOR FACIAL PANORÂMICO # USO EVENTUAL
LUVAS LÁTEX PARA ESGOTO # USO EVENTUAL
RESPIRADOR SEMIFACIAL # USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 LISTA DE FERRAMENTAS

AS FERRAMENTAS ABAIXO ELENCADAS SÃO NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ETE ONDE O SERVIÇO ESTÁ SENDO EXECUTADO DEVERÁ MANter PERMANENTEMENTE O CONJUNTO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS ABAIXO DESCRITOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA QUE TODOS OS SERVIÇOS OPERACIONAIS SEJAM REALIZADOS. FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELA CONTRATADA, MAS NÃO PRECISARÃO SER MANTIDAS PERMANENTEMENTE NA UNIDADE OPERACIONAL, SEM ÔNUS PARA A CESAN.

01 ENXADA FOLHA LARGA COMPLETA. # 01 ENXADÃO MÉDIO COMPLETO.

01 PÁ COMPLETA.

01 FOICE COMPLETA.
01 RASTELO COMPLETO.
01 FACÃO COMPLETO.
01 VASSOURA 40 CM COMPLETA.
01 FURADEIRA 1200W.
01 SERRA MARMORE.
01 TORQUEZA UNIVERSAL.
01 PULSAR.
01 ESCOVA DE PISCINA.
01 ESCAVADEIRA MANUAL COMPLETA.
02 CABOS PARA REPOSIÇÃO.
01 CARRINHO DE MÃO.
02 PENEIRAS MÉDIAS (30CM), COM MALHA FINA EM ARAME ZINCADO.
01 SERROTE.
01 CHAVE REGULÁVEL GRIFO.
01 CHIBANCA COMPLETA.
01 ALICATE UNIVERSAL.
01 MARTELO.
01 BALDE DE AÇO 15 LITROS.
01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
01 TRINCHA.
01 PINCEL PARA PINTURA.
01 LIVRO DE OPERAÇÃO.
01 OXÍMETRO.
01 PHMETRO.
02 CONES INHOFF.

NOTA 01: OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS OXÍMETRO E PHMETRO DEVERÃO SER AFERIDOS E CALIBRADOS REGULARMENTE E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NAS ETES TODOS OS DIAS, EM PLENA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR SUA IMEDIATA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA. É PROIBIDA A PERMUTA DE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS ETES, OU A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PREVISTOS NO SERVIÇO "OPERAÇÃO DE ETE TIPO "3", SOB PENA DE RETENÇÃO DO VALOR MENSAL INTEGRAL DO SERVIÇO CONTRATADO NA UNIDADE OPERACIONAL ONDE FOR CONSTATADA IRREGULARIDADE.

NOTA 03: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MEDIDOR DE PH (PHMETRO) # MEDIDOR PARA CAMPO PORTÁTIL, COM MICROPROCESSADOR SELETOR DE FUNÇÕES (TECLADO BOLHA), LEITURA DIGITAL DIRETA NA FAIXA 0,00 A 14,00, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO ALPHA NUMÉRICO ILUMINADO DE 02 LINHAS X 16 CARACTERES, COM PRECISÃO RELATIVA DE APROXIMADAMENTE 0,05% (FUNDO DE ESCALA), FUNÇÃO DE SENSIBILIDADE 80 A 100%, FUNÇÃO PARA INCREMENTO DOS VALORES DE TAMPÃO DE 0,00 A 100° C, ACOMPANHADOS DE TERMO COMPENSADOR TIPO PT 100 (CONECTOR BNC), CORPO METÁLICO (CABO COM UM METRO), ELETRODO COMBINADO DE VIDRO PARA MEDIDA DE PH (CONECTOR BNC, CABO DE 01 METRO). SOLUÇÕES TAMPÃO 4,00 # 7,00 E 10,00, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. NA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, E ANUALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO CESAN, EVIDENCIA QUE COMPROVE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO NO ANO VIGENTE.

NOTA 04: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OXÍMETRO) #APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO. % DE SATURAÇÃO E TEMPERATURA, USO EM BANCADA/CAMPO, PARA TRABALHO EM ÁGUA SALINA, DOCE E ESGOTO. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE TRABALHO 0,00 A 60,0 MG/L, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE 0 A 50° C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE TROCA DE ESCALA EM AUTO-RANGE, COMPENSAÇÃO DE SALINIDADE E DE PRESSÃO BAROMÉTRICA, AJUSTE DE ZERO E SPAN AUTOMÁTICO, REGISTRO DAS LEITURAS EM ATÉ 99 MEMÓRIAS, SAÍDAS RS 232, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, CONJUNTO DE 30 MEMBRANAS SOBRESSALENTES COMO ELETROLITO E CERTIFICADO DE GARANTIA. NA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, E ANUALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A FISCALIZAÇÃO CESAN, EVIDENCIA QUE COMPROVE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO NO ANO VIGENTE.

NOTA 05: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONE INHOFF # GRADUAÇÃO DE 1000 ML EM ACRÍLICO.

1.3 HORÁRIO DE TRABALHO

PARA O SERVIÇO "OPERAÇÃO DE ETE TIPO LODO ATIVADO, O REGIME DE TRABALHO SERÁ EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, SENDO:

SEGUNDA A SEGUNDA, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, NO TURNO DIURNO E NOTURNO.

O HORÁRIO DE TRABALHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

OPERACIONAIS. A CESAN PODERÁ OPTAR PELOS HORÁRIOS:

O 06:00 ÀS 18:00 HORAS E 18:00 ÀS 06:00 HORAS;

O OU 07:00 ÀS 19:00 HORAS E 19:00 ÀS 07:00 HORAS;

O COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO E 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA JANTAR, DURANTE

O TURNO DE TRABALHO, EM AMBAS ALTERNATIVAS.

OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS PODERÃO SER ALTERADOS A CRITÉRIO DA CESAN.

1.4 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO)", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS EM OPERAÇÃO DE ETE TIPO LAGOA AERADA OU (UASB + BIOFILTRO) OU LODO ATIVADO OU VALO DE OXIDAÇÃO. A PARTIR DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROFISSIONAIS "AJUDANTE PRÁTICO", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO EM UNIDADE OPERACIONAL TIPO LAGOA AERADA OU (UASB +BIOFILTRO) OU LODO ATIVADO OU VALO DE OXIDAÇÃO PODERÃO SER PROMOVIDOS PARA ATUAR COMO MÃO DE OBRA DO SERVIÇO OPERAÇÃO DE ETE TIPO LODO ATIVADO, A CRITÉRIO DA CONTRATADA, COM APROVAÇÃO PRÉVIA CESAN.

NOTA 01: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN. QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUTOR E FORMAÇÃO, DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

NOTA 02: OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER CAPACITADOS PELA CONTRATADA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA AMBIENTAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS.

NOTA 03: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO CONTRATO POR PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EQUIVALENTE (OFICIAL POLIVALENTE) SEM ÔNUS PARA A CESAN, EM CASO DE FÉRIAS E LICENÇAS MÉDICAS.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 # PARA O SERVIÇO OPERAÇÃO DE ETE TIPO LODO ATIVADO: SALÁRIO PROPORCIONAL EQUIVALENTE A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS DIÁRIAS, POR PROFISSIONAL, DE SALÁRIO DE PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, OU EQUIVALENTE.

2.2 # BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

2.3 # ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

2.4 # UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

2.5 # CURSOS NR-33 E NR-35 E RECICLAGENS.

2.6 # 01 TELEFONE CELULAR COM CRÉDITO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CÂMERA FOTOGRÁFICA RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP E PLANO DE DADOS E DE TELEFONIA COM ACESSO A INTERNET 4G.

2.7 # FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO LISTADOS NO ITEM 1.2.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNXMÊS - UNIDADE MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE MÊS (UNM). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 8268000011 UNM **SERVICO DE OPERACAO - UGR**

SERVICO DE OPERACAO - UGR - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

1 - DESCRITIVO DO SERVIÇO

AS SEGUINTE ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

A) GUARDA E ZELO DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS, INCLUSIVE O ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DE SUPERVISÃO/ FISCALIZAÇÃO CESAN / SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA NOS CASOS EMERGENCIAIS OU QUANDO NECESSÁRIO.

B) ACIONAMENTO IMEDIATO (VIA TELEFONE CELULAR) DO ENCARREGADO / ENGENHEIRO DE SUPERVISÃO CONTRATADA / FISCALIZAÇÃO CESAN NO CASO DE FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS OU REGULAMENTADORES.

C) OBSERVAÇÃO DIÁRIA DAS ANOTAÇÕES FEITAS NO LIVRO DE REGISTRO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN OU SUPERVISORES DA CONTRATADA, NO SENTIDO DE ATENDER AO QUE FOR SOLICITADO.

D) LIMPEZA DE CAIXAS EM GERAL, VALAS, TUBULAÇÕES, CANALETAS E COLETORES, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE OU SOLICITADO.

E) HIGIENE PERIÓDICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS, INCLUSIVE ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SANITÁRIOS E REFEITÓRIOS.

F) LIMPEZA DE ÁREAS EVENTUALMENTE SUJAS NOS PROCEDIMENTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, BEM COMO DURANTE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DE

MANUTENÇÃO.

G) VARREDURA, PODA DE GRAMA, PLANTIO, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, ROÇADA, COM INTUITO DE PROMOVER A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA UNIDADE OPERACIONAL. EVENTUALMENTE O SERVIÇO PODERÁ SER EXECUTADO EM ACESSOS A MONTANTE E A JUSANTE, QUANDO EM ÁREA DA CESAN OU ÁREA DE SERVIDÃO OU EM ÁREA COM CESSÃO DE USO PELA CESAN.

H) APLICAÇÃO DE INSUMOS OPERACIONAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, PRECEDIDO DE PRÉVIO TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATA, INCLUSIVE PORTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA ADEQUADO.

I) PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, A FIM DE GARANTIR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE CAIAÇÃO E PEQUENOS REPAROS.

J) REGISTRO DIÁRIO DE TODO FATO ACONTECIDO NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E DESCANSO PARA AS PRINCIPAIS REFEIÇÕES.

K) REGISTRO DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NO LIVRO DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE O OBJETIVO DA VISITA.

L) REGISTRAR EM PLANILHA DE CONTROLE CESAN DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM EFLUENTE DE REUSO TRATADO.

M) REGISTRAR EM PLANILHA DE CONTROLE CESAN OS DADOS SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS.

N) PROCEDER A REMOÇÃO, O TRANSPORTE MANUAL, DENTRO DA UNIDADE OPERACIONAL, DE TODOS OS RESÍDUOS OPERACIONAIS COMO OS RESÍDUOS DE GRADEAMENTO, SOBRENADANTES, RESÍDUOS DE CESTOS, DE CAIXAS DE AREIA, CANALETAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA.

O) REALIZAR ATIVIDADES E MANOBRAS OPERACIONAIS DIÁRIAS, TAIS COMO: LIMPEZA DE GRADES, LIMPEZA DE CAIXA DE AREIA, RETIRADA DE ESCUMA E SOBRENADANTE, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE COMPORTAS, STOP-LOGS E BLOQUEADORES DE FLUXO, ABERTURA E FECHAMENTO DE REGISTROS.

P) REALIZAR A MEDIÇÃO E ANOTAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS, TAIS COMO: VOLUME QUANTITATIVO DE RESÍDUOS DIVERSOS GERADOS, DIREÇÃO DO VENTO, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, EDADOS PERTINENTES A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, A CADA DUAS HORAS OU NA FREQUÊNCIA ESTIPULADA PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.

Q) REALIZAR ATIVIDADES OPERACIONAIS EVENTUAIS COM AUTORIZAÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO.

R) REGISTRAR LEITURAS MENSIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE CONSUMO DE ÁGUA NO LIVRO DE OPERAÇÃO.

S) OPERAR SISTEMAS DE REUSO INTERNO.

T) ENVIAR FOTOS QUE RETRATEM A CONDIÇÃO OPERACIONAL DA ÁREA QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN, VIA PLANO DE DADOS DE TELEFONIA MÓVEL.

NOTA 01: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL PREVIAMENTE CAPACITADO PELA CONTRATADA, UTILIZANDO COMO BASE O MATERIAL DIDÁTICO DISPONÍVEL NO GUIA DO PROFISSIONAL EM TREINAMENTO, APLICADO A SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

1.1 LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) # USO FREQUENTE CAPACETE # USO EVENTUAL

CREME DE PROTEÇÃO SOLAR # USO FREQUENTE

REPELENTE DE INSETOS # USO FREQUENTE

CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS # USO EVENTUAL CAPA DE CHUVA # USO EVENTUAL

COLETE SALVA-VIDAS CAMISETA # USO EVENTUAL CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE # USO

EVENTUAL PROTETOR AURICULAR CONCHA # USO EVENTUAL

ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO # USO EVENTUAL AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL

MACACÃO TIPO SANEAMENTO IMPERMEÁVEL # USO EVENTUAL

MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO # USO EVENTUAL LUVA DE RASPA COM REFORÇO # USO EVENTUAL

PERNEIRA DE RASPA # USO EVENTUAL AVENTAL DE RASPA # USO EVENTUAL CAPUZ TIPO ÁRABE # USO EVENTUAL

PROTETOR FACIAL PANORÂMICO # USO EVENTUAL LUVA LÁTEX PARA ESGOTO # USO EVENTUAL RESPIRADOR SEMIFACIAL # USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 LISTA DE FERRAMENTAS

AS FERRAMENTAS ABAIXO ELENCADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A ETE ONDE O SERVIÇO ESTÁ SENDO EXECUTADO DEVERÁ MANTER PERMANENTEMENTE O CONJUNTO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS ABAIXO DESCRITOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA QUE TODOS OS SERVIÇOS OPERACIONAIS SEJAM REALIZADOS.

FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELA CONTRATA, MAS NÃO

PRECISARÃO SER MANTIDAS PERMANENTEMENTE NA UNIDADE OPERACIONAL, SEM ÔNUS PARA A CESAN.

01 ENXADA FOLHA LARGA COMPLETA.

01 ENXADÃO MÉDIO COMPLETO.

01 PÁ COMPLETA.

01 FOICE COMPLETA.

01 RASTELO COMPLETO.

01 FACÃO COMPLETO.

01 VASSOURA 40 CM COMPLETA.

01 ESCAVADEIRA MANUAL COMPLETA.

02 CABOS PARA REPOSIÇÃO.

01 CARRINHO DE MÃO.

01 TORQUEZA UNIVERSAL.

01 SERROTE.

01 CHAVE REGULÁVEL GRIFO.

01 CHIBANCA COMPLETA.

01 ALICATE UNIVERSAL.

01 MARTELO.

01 BALDE DE AÇO 15 LITROS.

01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.

01 TRINCHA.

01 PINCEL PARA PINTURA.

01 LIVRO DE OPERAÇÃO.

NOTA 01: AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTAS PELA CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSAS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1.3 HORÁRIO DE TRABALHO

O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12 HORAS E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E A NECESSIDADE DA CESAN, PREVIAMENTE ACORDADA COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ADIANTE APRESENTADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS:

O SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 HORAS OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS; O OU SÁBADOS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;

O OU SÁBADOS ALTERNADOS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

1.4 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

1.4.1 # PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO), COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO OU UASB + LAGOA. A PARTIR DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROFISSIONAIS "AJUDANTE PRÁTICO", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO EM UNIDADE OPERACIONAL TIPO LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO OU (UASB) OU (UASB + LAGOA) PODERÃO SER PROMOVIDOS PARA ATUAR COMO MÃO DE OBRA DO SERVIÇO "OPERAÇÃO DE ETE TIPO "1", A CRITÉRIO DA CONTRATADA, COM APROVAÇÃO PRÉVIA CESAN

NOTA 01: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.

QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUTOR E FORMAÇÃO,

DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 # SALÁRIO PROPORCIONAL EQUIVALENTE A CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS DE 01 SALÁRIO DE PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE, OU EQUIVALENTE.

2.2 # BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

2.3 # ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

2.4 # UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

2.5 # CURSOS NR-33 E NR-35 E RECICLAGENS.

2.6 # 01 TELEFONE CELULAR COM CRÉDITO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CÂMERA FOTOGRÁFICA RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP E PLANO DE DADOS E DE TELEFONIA COM ACESSO A INTERNET 4G.

2.7 # FERRAMENTAS DE TRABALHO LISTADAS NO ITEM 1.2

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO UNX MÊS - UNIDADE MÊS
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE MÊS (UNM). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: **8268000012** **UNM** **SUORTE A OPERACAO-VITORIA E SERRA**

SUORTE A OPERACAO DE ETAS EM SERRA E ETES EM VITÓRIA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - O SERVIÇO DE SUPORTE A OPERAÇÃO SERÃO PRESTADOS NAS SEGUINTE UNIDADES:

1.1.1 ETES (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO)

ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO RELATIVO AO CONTRATO INCLUSIVE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E UNIDADE DE REÚSO DE EFLUENTE, EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO DA ETES INCLUINDO AS FAIXAS DE SERVIDÃO DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS E TUBULAÇÕES SUBMERSAS;

1.1.2 ETAS (MANUTENÇÃO)

A) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA RELATIVO AO CONTRATO, INCLUSIVE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRANEA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA, ADUÇÃO INCLUINDO AS FAIXAS DE SERVIDÃO DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS, TUBULAÇÕES SUBMERSAS E VENTOSAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DA ETA E UNIDADE DE RESÍDUOS DE ETA.

1.2 - O SERVIÇO DE SUPORTE A OPERAÇÃO CONSISTE DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

1.2.1 UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

REALIZAR ANÁLISE DE PARÂMETROS OPERACIONAIS DO ESGOTO AFLUENTE, EFLUENTE E PROCESSO DEFINIDOS PELA CESAN;

PARA ATENDIMENTO DO MONITORAMENTO OPERACIONAL AS ANÁLISES DE AMOSTRAS DO AFLUENTE, EFLUENTE, PROCESSO DEVERÃO SER REALIZADOS IN LOCO COM EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE CALIBRADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CONTROLE EM PONTOS E FREQUÊNCIAS DESCRITO NA RELAÇÃO DE ANEXOS (PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL) DO EDITAL;

EM CASO DE AFLUENTE CONTENDO DESPEJOS INACEITÁVEIS OU EXCEDENTES AOS SEUS PARÂMETROS EM UMA OU MAIS VARIÁVEIS, A CONTRATADA DEVERÁ:

-EMPREENDER SEUS MELHORES ESFORÇOS, CONSISTENTES COM A PRÁTICA CORRENTE, PARA ATENDER AOS REQUISITOS PARA OS EFLUENTES E LIMITAR DANOS ÀS UNIDADES;

-EM ATÉ 24 HORAS, NOTIFICAR A CESAN DE TAL OCORRÊNCIA E AS AÇÕES TOMADAS E/OU PLANEJADAS;

-DESENVOLVER ESFORÇOS CONSISTENTES COM A PRÁTICA CORRENTE, QUE OBJETIVEM RETORNAR O EFLUENTE À CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;

-SOLICITAR A CESAN A INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS LANÇAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS ATÍPICAS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA ETE;

-REALIZAR ANÁLISE VISUAL E DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS PARA DESCRIÇÃO DO DESPEJO ATÍPICO.

1.2.2 UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

#PROGRAMAR MANUTENÇÕES SEMANAIS E QUANDO NECESSÁRIO NA CAPTAÇÃO, TELAS E CRIVOS COM VISTAS A MANTER O FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA PARA A OPERAÇÃO;

#EFETUAR A LAVAGEM E MANUTENÇÃO DOS FLOCULADORES, DECANTADORES, FILTROS E RESERVATÓRIOS;

TRANSPORTAR OS PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DA ÁGUA QUANDO SOLICITADO;

MELHORAR E MANTER OS SISTEMAS DE DOSAGEM DOS PRODUTOS QUÍMICOS (REDE DE RECALQUE E DOSAGEM E ARMAZENAMENTO) CONFORME SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO;

FORNECER E MANTER ADEQUADAMENTE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC);

1.2.3 SERVIÇOS COMUNS AS UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

FORNECER TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

CONHECER O MANUAL DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CORRETA OPERAÇÃO DO SISTEMA;

CONHECER, UTILIZAR E GARANTIR A CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS;

PROMOVER A REMOÇÃO, PROCESSAMENTO, MANUSEIO, ESTOCAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE TODOS OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DO CONTRATO, INCLUSIVE AREIA, LODO DE ETE E DE ETA, GORDURA E ÓLEOS, MATÉRIA ORGÂNICA OU INORGÂNICA COMO MATERIAIS PLÁSTICOS, MADEIRA, PAPEL, FERRO, ENTRE OUTROS, PROVENIENTES DO TRATAMENTO PRELIMINAR, TRATAMENTO BIOLÓGICO, TRATAMENTO DE SÓLIDOS, LABORATÓRIOS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, PÁTIOS, SACARIA DE CAL E RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTO QUÍMICO, LIMPEZA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. A DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS RESULTANTES DOS PROCESSOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E TRATAMENTO DE ÁGUA SERÁ DE RESPONSABILIDADE E ÔNUS EXCLUSIVO DA CONTRATADA;

EFETUAR OS ESTUDOS TÉCNICOS PROPOSTOS E AUTORIZADOS PREVIAMENTE PELA

CONTRATANTE;

EMITIR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSALIS DA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO, GERANDO SUBSÍDIOS PARA MELHORIAS OPERACIONAIS. OS RELATÓRIOS SERÃO ELABORADOS DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

FORNECER OS DADOS SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO;

COMUNICAR PROBLEMAS RELATIVOS À SEGURANÇA PATRIMONIAL E AMBIENTAL NAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS COM O ACIONAMENTO IMEDIATO DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DA CESAN NOS CASOS EMERGENCIAIS EM QUE HAJA ENVOLVIMENTO DA POLÍCIA, DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA-BO.

PREENCHER RELATÓRIOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CESAN.

NÃO SERÁ PERMITIDO ALTERAÇÃO DA PARTE FÍSICA DAS UNIDADES CONSTITUINTES, ASSIM COMO TROCA DE EQUIPAMENTOS DOS LOCAIS DE OPERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA CESAN;

1.2.4 - COMPREENDEM AINDA OS SERVIÇOS DE SUPORTE A OPERAÇÃO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES:

COMUNICAR, COM ANTECEDÊNCIA À FISCALIZAÇÃO, SITUAÇÕES ADVERSAS QUE POSSAM INTERFERIR NO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, BEM COMO DE ALGUM TESTE OU ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NORMAIS DE OPERAÇÃO;

ELABORAR E PERIODICAMENTE O PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA DAS ETES QUE DESCREVA O PROCEDIMENTO A SER IMPLEMENTADO EM CASO DE EMERGÊNCIAS OU CONDIÇÕES ANORMAIS QUE POSSAM SURTIR COMPROMETENDO A SAÚDE/SEGURANÇA OU PASSÍVEIS DE CAUSAR DANO AMBIENTAL OU UMA VIOLAÇÃO GRAVE DE LEIS/REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS/LOCAIS DAS UNIDADES LISTADAS ACIMA.

O PLANO DEVE ASSEGURAR A RESTAURAÇÃO DE OPERAÇÃO NORMAL APÓS TAL INCIDENTE E CONTEMPLAR OCORRÊNCIA DE SINISTROS, INDEPENDENTE DA NATUREZA DO MESMO;

REALIZAR O CONTROLE DA QUANTIDADE DE INSUMOS UTILIZADOS NAS ETES;

ELABORAR E ENVIAR A CONTRATANTE UM RELATÓRIO MENSAL CONTENDO:

UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

- DIAGNÓSTICO DE CADA SISTEMA, CONTENDO DADOS OPERACIONAIS E OCORRÊNCIAS ADVERSAS;

- CONTROLE E QUANTITATIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, ASSIM COMO COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL EM EMPRESA LICENCIADA PARA ESTE FIM;

- REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES REALIZADAS;

- APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DE ANÁLISES OPERACIONAIS, BEM COMO ACOMPANHAR SUA EVOLUÇÃO E PROPOR ALTERNATIVAS PARA MELHORIAS DOS ÍNDICES APURADOS; QUANTIFICAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS UTILIZADOS, INCLUINDO ÁGUA (LEITURA DE HIDRÔMETRO), QUADRO DE MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL UTILIZADA NO CONTRATO (COM NOME COMPLETO, DESCRIÇÃO DO CARGO E EQUIPE DE LOTAÇÃO, PERÍODO DE FÉRIAS, LOCAL DE TRABALHO, HORÁRIO DE TRABALHO), PROGRAMações DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, SITUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO E ESTRUTURA FÍSICA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, EMISSÁRIOS.

- ELABORAR RELATÓRIOS DE DEFESA A QUESTIONAMENTOS, NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO E CONSTATAÇÃO, EMITIDOS POR QUALQUER ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E AGÊNCIA REGULADORA PARA AS UNIDADES;

- A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A DESINFECÇÃO DE TODO EFLUENTE E AINDA ATENDER AS DIRETRIZES DO ÓRGÃO AMBIENTAL, DA AGÊNCIA REGULADORA E DA CONTRATANTE, A RESPEITO DE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO MÉTODO EMPREGADO;

- REALIZAR CONTROLE DE CONSUMO DE INSUMOS PARA ENVIO MENSAL À CESAN;

UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- CONTROLE E QUANTITATIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, ASSIM COMO COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL EM EMPRESA LICENCIADA PARA ESTE FIM;

- REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES REALIZADAS;

ELABORAR RELATÓRIOS DE DEFESA A QUESTIONAMENTOS, NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO E CONSTATAÇÃO, EMITIDOS POR QUALQUER ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E AGÊNCIA REGULADORA PARA AS UNIDADES;

ELABORAR E EMITIR INVENTÁRIO DE RESÍDUOS;

ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATANTE, COM PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E ENVIO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS;

TRANSPORTAR AS AMOSTRAS DAS UNIDADES ATENDIDAS PELO CONTRATO PARA O LABORATÓRIO UTILIZADO PELA CONTRATADA ONDE SERÃO REALIZADAS AS ANÁLISES OPERACIONAIS E AMBIENTAIS, ANÁLISES DE SUPORTE OPERACIONAL E ANÁLISES DE CORPO RECEPTOR;

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA CONTRATANTE PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS DE SERVIÇOS DE ELETROMECÂNICA (SAP LOGON E/OU EQUIVALENTE), MANTENDO-OS ATUALIZADOS;

COORDENAR EQUIPES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, SERVIÇOS RELATIVOS À LABORATÓRIOS DE ANÁLISES, ALÉM DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL;

ELABORAR PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES ROTINEIRAS ANUAL E AS NÃO-ROTEIRAS E RELEVANTES QUANDO OCORREREM E APRESENTÁ-LOS A CONTRATANTE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA;

ORIENTAR EQUIPES DE OPERADORES DE ETE E AUXILIARES, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DO EFLUENTE E A EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES.

NOTA: O ENGENHEIRO QUE COMPÕEM O SERVIÇO DE SUPORTE A OPERAÇÃO DEVEM EMITIR ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE.

2 - COMPONENTES DE CUSTO:

2.1 - MÃO DE OBRA: ENGENHEIRO CIVIL, EXPERIÊNCIA DE 5 A 10 ANOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS, INSALUBRIDADE DE 40% DO SALÁRIO MÍNIMO, HORA EXTRA, UNIFORMES E EPIS;

2.2- MÃO DE OBRA: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, INSALUBRIDADE DE 40% DO SALÁRIO MÍNIMO, HORA EXTRA, UNIFORMES E EPIS;

2.3 - MÃO DE OBRA: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, INSALUBRIDADE DE 40% DO SALÁRIO MÍNIMO, HORA EXTRA, UNIFORMES E EPIS;

2.4 - VEÍCULO PASSEIO: (01 UNIDADE) 1.0 FLEX 4 PORTAS BRANCO, GASOLINA OU FLEX, 02 RETROVISORES, CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COMBUSTÍVEL FRANQUIA LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE, LICENCIAMENTO E SUAS RENOVAÇÕES, COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO), COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS.

3- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO EM UNIDADE MÊS (UNM) APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8268000013 L PRODUTO CONTROLE ODOR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO DE CONTROLE DE ODOR PARA ETES.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PRODUTO DE CONTROLE DE ODOR, DO TIPO ENZIMÁTICO E DE CULTURA DE BACTÉRIAS. APRESENTADO EM ESTADO FÍSICO LÍQUIDO E DE APLICAÇÃO DIRETA, NO CASO DE PRODUTO DO TIPO ENZIMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO OU MISTURA, COM USO DE DOSADOR AUTOMÁTICO. EM SE TRATADO DE CULTURA DE BACTÉRIAS O PRODUTO FORNECIDO PODE APRESENTAR-SE EM OUTRO ESTADO FÍSICO, PORÉM DEVE SER APLICADO EM ESTADO LÍQUIDO APÓS ETAPAS DE DILUIÇÃO E MISTURA QUE PROPICIA O CRESCIMENTO DA QUANTIDADE DE BACTÉRIAS NECESSÁRIAS PARA APLICAÇÃO ATRAVÉS DE DOSADOR AUTOMÁTICO.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

FORNECIMENTO DO MATERIAL ENTREGUE EM UNIDADE CESAN.

FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS PRELIMINARES E PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA ENTREGUES EM UNIDADE CESAN.

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DOSAGEM.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

L - LITRO SERÁ MEDIDO POR LITRO DE PRODUTO APLICADO (L) APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8268000015 H SERVIÇO DE MERGULHO

1 - DESCRITIVO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO DE EQUIPE DE MERGULHO PARA INSPEÇÃO VISUAL, REGISTRO FOTOGRÁFICO E FILMAGEM COM RETIRADA DE AMOSTRA, MEDIÇÕES E EMISSÃO DE RELATÓRIO.

SERVIÇO PODERÁ SER CLASSIFICADO COMO SENDO DE CONDIÇÕES PERIGOSAS E/OU ESPECIAIS, CONFORME ITEM 0116 DA NORMAM 15.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

HORÁRIO A SER PROGRAMADO PELA CESAN OU EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME CASO, PODENDO EXCEDER HORÁRIO COMERCIAL.

3 - COMPONENTES DE CUSTO

3.1-MÃO DE OBRA: MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SENDO OS MERGULHADORES E SUPERVISOR DE MERGULHO AQUAVIÁRIOS DO 4º GRUPO (NORMAM 15 - 1- PROPÓSITO)..

A EQUIPE DE MERGULHO É DEFINIDA CONFORME ITEM 0403 – EQUIPES DE MERGULHO.

A FUNÇÃO DE MOTORISTA PODERÁ SER ACUMULADA COM ALGUMA OUTRA FUNÇÃO (MERGULHADOR, SUPERVISOR DE MERGULHO, AUXILIAR).

3.2 EQUIPAMENTOS

OS EQUIPAMENTOS SERÃO CONFORME ITEM 0501 – MERGULHO AUTÔNOMO PARA PROFUNDIDADES ATÉ 20 METROS SOMADO AO ITEM 0502 – A – COMPRESSOR DE AR (CASO

NECESSÁRIO), ALÉM DE::

- VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E PESSOAL;
- UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);
- CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA/INTERCOMUNICADOR;
- CÂMARA FOTOGRÁFICA/FILMADORA COM CAIXA ESTANQUE;
- COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA;
- CAÇAMBA – CASO NECESSÁRIO;
- CONTAINERS TIPO ALMOXARIFADO-CASO NECESSÁRIO;
- TELEFONE CELULAR COM CRÉDITO;
- FLUTUANTE / LASTRO – CASO NECESSÁRIO
- OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO E QUE A EXPERTISE PROFISIONAL INDICAR.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR HORA (H), APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

MERGULHO PODERÁ SER REALIZADO EM UNIDADES DOS SEGUINTE SISTEMAS DE TRATAMENTO.: SANTA MARIA, REIS MAGOS, JUCU E INDEPENDENTES E OUTRAS UNIDADES DA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR APÓS AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA O-GMN/O-GMS.

A EQUIPE DEVE ESTAR CIENTE DE QUE AS BOMBAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA/TRATADA/SISTEMA DE FLOTAÇÃO PODERÃO ESTAR EM FUNCIONAMENTO DURANTE TODA INSPEÇÃO (APONTADO NA APR), SENDO ASSIM, CUIDADOS DEVERÃO SER TOMADOS PARA QUE A SEGURANÇA DO MERGULHADOR SEJA GARANTIDA E QUE DURANTE A INSPEÇÃO O MATERIAL SEDIMENTADO NÃO SEJA REVOLVIDO FICANDO EM SUSPENSÃO PARA NÃO INTERFERIR NA TURBIDEZ DA ÁGUA TRATADA E/OU BRUTA.

CONFORME ORIENTAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN (A-DDP), DEVERÃO SER ATENDIDOS O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO QUANTO A ATIVIDADE DE MERGULHO, E NAS FRENTES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR PRESENTES AS DOCUMENTAÇÕES.:

1. LIVRO DE REGISTRO DO MERGULHADOR (LRM)
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA (PC)
3. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO (PO)
4. REGISTRO DE OPERAÇÕES DE MERGULHO (ROM)
5. FCEM
6. CSSM
7. CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO – CIR
8. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR)
9. DDS
10. PT
11. COMPRESSOR – (OBS.: CASO SEJA NECESSARIO A UTILIZAÇÃO DO MESMO)
"A) "PRONTUÁRIO DO VASO DE PRESSÃO" A SER FORNECIDO PELO FABRICANTE, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:
 - CÓDIGO DE PROJETO E ANO DE EDIÇÃO;
 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS;
 - PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSPEÇÃO FINAL E DETERMINAÇÃO DA PMTA;
 - CONJUNTO DE DESENHOS E DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO DA SUA VIDA ÚTIL;
 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS;
 - DADOS DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA;
 - ANO DE FABRICAÇÃO;
 - CATEGORIA DO VASO;
- B) "REGISTRO DE SEGURANÇA";
- C) "RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO";
12. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
13. LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST)
"OS EQUIPAMENTOS COMPONENTES DE UM SISTEMA DE MERGULHO DEVERÃO SER VERIFICADOS QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE ANTES DO INÍCIO DE QUALQUER OPERAÇÃO, POR MEIO DO CUMPRIMENTO DE LISTAS DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST) ELABORADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA/ESCOLA, DEVENDO SEMPRE SER CONDUZIDA POR PESSOAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO.
14. QUANTO À ADEQUAÇÃO DA DRAGA. ESTA DEVE ATENDER A NR 12, OU SEJA, TODAS AS PARTES MOVEIS DA MAQUINA DEVEM ESTAR PROTEGIDAS.
 - OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SER CAPACITADOS PELA CONTRATADA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA AMBIENTAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS ONDE ATUAM.

SERVIÇO: 8268000016 M3 FORNEC MATERIAL PARA BIOFILTRO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE RECOMPOSIÇÃO DE BIOFILTRO.
TRATA-SE DOS SEGUINTE MATERIAIS MEDIDOS EM VOLUME APÓS APLICADO: FIBRA DE COCO OU SIMILAR (20%), CAVACO DE MADEIRA(40%) E CARVÃO VEGETAL(40%).

2 - COMPONENTES DE CUSTO:
FIBRA DE COCO OU SIMILAR(20%);
CAVACO DE MADEIRA(40%);
CARVÃO VEGETAL(40%);
TRANSPORTE.

3- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO EM METROS CÚBICOS (M3) ENTREGUE EM UNIDADES CESAN APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000014 UNM **SERVICO MANUT. CONSERV -TIPO "1"**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVICO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS-TIPO "1"

1 - DESCRITIVO DO SERVIÇO

AS SEGUINTE ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

- A) CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CATEGORIA B. EM DETERMINADAS UNIDADES OPERACIONAIS, A CESAN PODERÁ SOLICITAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO C.
- B) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREA, LIMPEZA GERAL, TRANSPORTE DE MATERIAIS, JARDINAGEM, E OUTROS CORRELATOS COM A CONSERVAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL
- C) PREPARO DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA;
- D) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, TAIS COMO: PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETO, EXECUÇÃO DE ARMADURA, FORMAS, ALVENARIAS, PISOS, PINTURAS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, EXECUÇÃO DE TELHADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E ACABAMENTOS.
- E) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO.
- F) PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E ORDENS DE SERVIÇO;
- G) ANOTAÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM DIÁRIO DE OBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.
- H) ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE DEMANDAS DEFINIDA PELA EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA (ENCARREGADO E ENGENHEIRO).

NOTA 01: TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIARIAMENTE POR TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DOS SERVIÇOS DE SERVICO MANUT. CONSERV EM DETERMINADA UNIDADE OPERACIONAL DEVERÃO SER ANOTADAS MANUALMENTE PELOS MEMBROS DA EQUIPE NO CADERNO DE ANOTAÇÃO. DEVERÃO SER ANOTADOS OS DADOS DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE: HORÁRIOS DE ENTRADA, INTERVALO PARA ALMOÇO E SAÍDA E AS ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NO DIA.

NOTA 02: A EQUIPE DE SUPERVISÃO (ENCARREGADO OU ENGENHEIRO) DEVERÁ DIGITAR AS ANOTAÇÕES DISPONÍVEIS NO CADERNO EM DOCUMENTO ELETRÔNICO NO FORMATO DIÁRIO DE OBRAS (PDF OU EQUIVALENTE) E ANEXAR O DOCUMENTO NA MEDIÇÃO DO PERÍODO, SOB PENA DE RETENÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO NO PERÍODO NO CASO DE AUSÊNCIA DO DOCUMENTO NO PROCESSO DE MEDIÇÃO OU CONSTATADA IRREGULARIDADE NA INFORMAÇÃO PRESTADA. TAIS ANOTAÇÕES DIÁRIAS DEVERÃO CONSTAR: UNIDADE OPERACIONAL, NOME DOS FUNCIONÁRIOS, HORÁRIOS DE ENTRADA, INTERVALO DA REFEIÇÃO E DE SAÍDA, E PRINCIPAIS ATIVIDADES INDIVIDUAIS DESENVOLVIDAS. TAMBÉM DEVERÃO SER ANEXADAS FOTOS DIÁRIAS DA EQUIPE (EVIDÊNCIAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATADAS).

1.1 LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) – USO FREQUENTE
CAPACETE – USO EVENTUAL
CREME DE PROTEÇÃO SOLAR – USO FREQUENTE
CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS – USO EVENTUAL
CAPA DE CHUVA – USO EVENTUAL
CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE – USO EVENTUAL
PROTETOR AURICULAR CONCHA – USO EVENTUAL
ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO – USO EVENTUAL
LUIVA DE RASPA – USO EVENTUAL
PERNEIRA DE RASPA – USO EVENTUAL
AVENTAL DE RASPA – USO EVENTUAL
CAPUZ TIPO ÁRABE – USO EVENTUAL
LUIVA LÁTEX PARA ESGOTO – USO EVENTUAL
COLETE SALVA-VIDA TIPO CAMISETA – USO EVENTUAL
MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO – USO EVENTUAL
LUIVA TRICOTADA PIGMENTADA – USO EVENTUAL
RESPIRADOR SEMIFACIAL – USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 LISTA DE FERRAMENTAS

SUGEREM-SE AS FERRAMENTAS ABAIXO ELENCADAS, QUE DEVERÃO SER COMPARTILHADAS COM OS PROFISSIONAIS ATUANTES EM DETERMINADA OPERACIONAL PRESTADORES DOS SERVIÇOS 8279000014 "MANUT. CONSERV -TIPO "1" , 8279000015 "MANUT. CONSERV -TIPO "2" E 8279000016 "MANUT. CONSERV - TIPO "3" , E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO VEÍCULO DA EQUIPE A TODO MOMENTO.

TAIS FERRAMENTAS NÃO ENTRAM NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO SERVIÇO 8279000014, POIS FORAM CONTEMPLADAS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS 8279000011 "VEICULO TIPO "1" P/ MANUT. CONSERV", 8279000012 "VEICULO TIPO "2" P/ MANUT. CONSERV" E 8279000013 "VEICULO TIPO

"3" P/ MANUT. CONSERV".

FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELA CONTRATADA, MAS NÃO PRECISARÃO SER MANTIDAS PERMANENTEMENTE NO VEÍCULO, SEM ÔNUS PARA A CESAN.

- 01 BALDE AÇO 15 LITROS.
- 01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
- 01 TRINCHA.
- 01 JOGO CHAVES ALLEN.
- 01 MARTELO TIPO BOLA 300G.
- 01 JOGO DE BROCAS.
- 01 NÍVEL DE PRUMO DE PAREDE.
- 01 COLHER DE PEDREIRO.
- 01 SERROTE.
- 01 TALHADEIRA.
- 01 TRENA.
- 01 PONTEIRO.
- 01 RÉGUA DE NÍVEL.
- 01 JOGO CHAVE PHILIPS.
- 01 DESEMPOLADEIRA.
- 01 JOGO CHAVE PORCA-INGLESA.
- 01 EXTENSÃO.
- 01 JOGO SACA PINOS.
- 01 LANTERNA A BATERIA.
- 01 LIMA CHATA BASTARDA.
- 01 LIMA CHATA MURSA.
- 01 LINHA DE NYLON.
- 01 MALÃO PARA GUARDAR FERRAMENTAS.
- 01 CHAVE GRIFO.
- 01 MARRETA 0,5KG COM CABO.
- 01 MARRETA 1,0KG COM CABO.
- 01 ESQUADRO DE ALUMÍNIO.
- 01 ALICATE UNIVERSAL.
- 01 ARCO DE SERRA.
- 01 CAVADEIRA ARTICULADA.
- 01 JOGO DE CHAVES DE FENDA.
- TARRAXAS PARA TUBO PVC.
- 03 CABOS.
- 01 ENXADÃO COMPLETO.
- 01 MARTELO 27CM.
- 01 VASSOURA COMPLETA.
- 01 ENXADA COMPLETA.
- 01 FACÃO COMPLETO.
- 01 FOICE COMPLETA.
- 01 PICARETA COMPLETA.
- 01 PÁ QUADRADA COMPLETA.
- 01 CARRINHO DE MÃO.
- 01 CONJUNTO DE BROCAS AÇO VÍDIA.
- 01 FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL.
- 01 SERRA CIRCULAR.
- 01 SERRA MÁRMORE.
- 01 LIXADEIRA.
- 01 LIVRO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.
- 01 APARADOR DE CERCA VIVA.
- 01 MOTO SERRA PORTÁTIL.

NOTA 01: O EQUIPAMENTO E AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

1.3 HORÁRIO DE TRABALHO

O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 44 HORAS SEMANAIS, SENDO:

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12 HORAS E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E A NECESSIDADE DA CESAN, PREVIAMENTE ACORDADA COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ADIANTE APRESENTADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS:

O SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 HORAS OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS;

O OU SÁBADOS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;

O OU SÁBADOS ALTERNADOS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

1.4 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

1.4.1 – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO)", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS EM UNIDADES OPERACIONAIS DE SANEAMENTO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO B. A PARTIR DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROFISSIONAIS "OFICIAL PLENO" OU "AJUDANTE PRÁTICO", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO ATUANDO NO SERVIÇO "MANUT. CONSERV -TIPO "2" OU "MANUT. CONSERV -TIPO "3", E PREENCHENDO OS REQUISITOS DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VEICULAR, PODERÃO SER PROMOVIDOS A CRITÉRIO DA CONTRATADA, COM APROVAÇÃO PRÉVIA CESAN.

NOTA 01: EM DETERMINADAS UNIDADES OPERACIONAIS, A CESAN PODERÁ SOLICITAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO C, E POR ISSO, ESPECIFICAMENTE NESSA UNIDADE OPERACIONAL, O PROFISSIONAL DEVERÁ TER HABILITAÇÃO TIPO C.

NOTA 02: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN. QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUTOR E FORMAÇÃO, DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

NOTA 03: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO CONTRATO POR PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EQUIVALENTE (OFICIAL POLIVALENTE COM EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS) SEM ÔNUS PARA A CESAN, EM CASO DE FÉRIAS E LICENÇAS MÉDICAS, OU A MEDIÇÃO DO PERÍODO SERÁ SUPRIMIDA NO PERÍODO DA AUSÊNCIA.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 – SALÁRIO PROPORCIONAL DE 44 HORAS SEMANAIS DE PROFISSIONAL OFICIAL POLIVALENTE;

2.2 – BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS, , CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

2.3 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

2.4 – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

2.5 – CURSOS NR-33 E NR-35 E RECICLAGENS.

2.6 – 01 TELEFONE CELULAR COM CRÉDITO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CÂMERA FOTOGRÁFICA RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP E PLANO DE DADOS E DE TELEFONIA COM ACESSO A INTERNET 4G.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UNIDADE X MÊS). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 8279000015 UNM SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "2"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA -TIPO "2"

1 - DESCRITIVO DO SERVIÇO

AS SEGUINTE ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

A) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREA, LIMPEZA GERAL, TRANSPORTE DE MATERIAIS, JARDINAGEM, E OUTROS CORRELATOS COM A CONSERVAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL

B) PREPARO DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA;

C) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, TAIS COMO: PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETO, EXECUÇÃO DE ARMADURA, FORMAS, ALVENARIAS, PISOS, PINTURAS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, EXECUÇÃO DE TELHADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE

OBRAS CIVIS E ACABAMENTOS.

D) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO.

E) PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E ORDENS DE SERVIÇO;

F) ANOTAÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM DIÁRIO DE OBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.

G) ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE DEMANDAS DEFINIDA PELA EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA (ENCARREGADO E ENGENHEIRO).

NOTA 01: TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIARIAMENTE POR TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DOS SERVIÇOS DE SERVIÇO MANUT. CONSERV EM DETERMINADA UNIDADE OPERACIONAL DEVERÃO SER ANOTADAS MANUALMENTE PELOS MEMBROS DA EQUIPE NO CADERNO DE ANOTAÇÃO. DEVERÃO SER ANOTADOS OS DADOS DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE: HORÁRIOS DE ENTRADA, INTERVALO PARA ALMOÇO E SAÍDA E AS ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NO DIA.

NOTA 02: A EQUIPE DE SUPERVISÃO (ENCARREGADO OU ENGENHEIRO) DEVERÁ DIGITAR AS ANOTAÇÕES DISPONÍVEIS NO CADERNO EM DOCUMENTO ELETRÔNICO NO FORMATO DIÁRIO DE OBRAS (PDF OU EQUIVALENTE) E ANEXAR O DOCUMENTO NA MEDIÇÃO DO PERÍODO, SOB PENA DE RETENÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO NO PERÍODO NO CASO DE AUSÊNCIA DO DOCUMENTO NO PROCESSO DE MEDIÇÃO OU CONSTATADA IRREGULARIDADE NA INFORMAÇÃO PRESTADA. TAIS ANOTAÇÕES DIÁRIAS DEVERÃO CONSTAR: UNIDADE OPERACIONAL, NOME DOS FUNCIONÁRIOS, HORÁRIOS DE ENTRADA, INTERVALO DA REFEIÇÃO E DE SAÍDA, E PRINCIPAIS ATIVIDADES INDIVIDUAIS DESENVOLVIDAS. TAMBÉM DEVERÃO SER ANEXADAS FOTOS DIÁRIAS DA EQUIPE (EVIDÊNCIAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATADAS).

1.1 LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) –USO FREQUENTE

CAPACETE – USO EVENTUAL

CREME DE PROTEÇÃO SOLAR –USO FREQUENTE

CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS – USO EVENTUAL

CAPA DE CHUVA – USO EVENTUAL

CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE – USO EVENTUAL

PROTETOR AURICULAR CONCHA – USO EVENTUAL

ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO – USO EVENTUAL

LUVA DE RASPA – USO EVENTUAL

PERNEIRA DE RASPA – USO EVENTUAL

AVENTAL DE RASPA – USO EVENTUAL

CAPUZ TIPO ÁRABE – USO EVENTUAL

LUVA LÁTEX PARA ESGOTO – USO EVENTUAL

COLETE SALVA-VIDA TIPO CAMISETA – USO EVENTUAL

MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO – USO EVENTUAL

LUVA TRICOTADA PIGMENTADA – USO EVENTUAL

RESPIRADOR SEMIFACIAL – USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 LISTA DE FERRAMENTAS

SUGEREM-SE AS FERRAMENTAS ABAIXO ELENCADAS, QUE DEVERÃO SER COMPARTILHADAS COM OS PROFISSIONAIS ATUANTES EM DETERMINADA OPERACIONAL PRESTADORES DOS SERVIÇOS 8279000014 "MANUT. CONSERV -TIPO "1" , 8279000015 "MANUT. CONSERV -TIPO "2" E 8279000016 "MANUT. CONSERV - TIPO "3" , E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO VEÍCULO DA EQUIPE A TODO MOMENTO.

TAIS FERRAMENTAS NÃO ENTRAM NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO SERVIÇO 8279000015, POIS FORAM CONTEMPLADAS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS 8279000011 "VEÍCULO TIPO "1" P/ MANUT. CONSERV", 8279000012 "VEÍCULO TIPO "2" P/ MANUT. CONSERV" E 8279000013 "VEÍCULO TIPO "3" P/ MANUT. CONSERV".

FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELA CONTRATADA, MAS NÃO PRECISARÃO SER MANTIDAS PERMANENTEMENTE NO VEÍCULO, SEM ÔNUS PARA A CESAN.

- 01 BALDE AÇO 15 LITROS.
- 01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
- 01 TRINCHA.
- 01 JOGO CHAVES ALLEN.
- 01 MARTELO TIPO BOLA 300G.
- 01 JOGO DE BROCAS.
- 01 NÍVEL DE PRUMO DE PAREDE.
- 01 COLHER DE PEDREIRO.
- 01 SERROTE.
- 01 TALHADEIRA.
- 01 TRENA.
- 01 PONTEIRO.
- 01 RÉGUA DE NÍVEL.
- 01 JOGO CHAVE PHILIPS.

- 01 DESEMPOLADEIRA.
- 01 JOGO CHAVE PORCA-INGLESA.
- 01 EXTENSÃO.
- 01 JOGO SACA PINOS.
- 01 LANTERNA A BATERIA.
- 01 LIMA CHATA BASTARDA.
- 01 LIMA CHATA MURSA.
- 01 LINHA DE NYLON.
- 01 MALÃO PARA GUARDAR FERRAMENTAS.
- 01 CHAVE GRIFO.
- 01 MARRETA 0,5KG COM CABO.
- 01 MARRETA 1,0KG COM CABO.
- 01 ESQUADRO DE ALUMÍNIO.
- 01 ALICATE UNIVERSAL.
- 01 ARCO DE SERRA.
- 01 CAVADEIRA ARTICULADA.
- 01 JOGO DE CHAVES DE FENDA.
- TARRAXAS PARA TUBO PVC.
- 03 CABOS.
- 01 ENXADÃO COMPLETO.
- 01 MARTELO 27CM.
- 01 VASSOURA COMPLETA.
- 01 ENXADA COMPLETA.
- 01 FACÃO COMPLETO.
- 01 FOICE COMPLETA.
- 01 PICARETA COMPLETA.
- 01 PÁ QUADRADA COMPLETA.
- 01 CARRINHO DE MÃO.
- 01 CONJUNTO DE BROCAS AÇO VÍDIA.
- 01 FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL.
- 01 SERRA CIRCULAR.
- 01 SERRA MÁRMORE.
- 01 LIXADEIRA.
- 01 LIVRO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.
- 01 APARADOR DE CERCA VIVA.
- 01 MOTO SERRA PORTÁTIL.

NOTA 01: O EQUIPAMENTO E AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

1.3 HORÁRIO DE TRABALHO

O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 44 HORAS SEMANAIS, SENDO:

• SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12 HORAS E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

• O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SERÁ TRABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E A NECESSIDADE DA CESAN, PREVIAMENTE ACORDADA COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ADIANTE APRESENTADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS:

O SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 HORAS OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS;

O OU SÁBADOS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;

O OU SÁBADOS ALTERNADOS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

1.4 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

1.4.1 – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO)", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS EM UNIDADES OPERACIONAIS DE SANEAMENTO. A PARTIR DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROFISSIONAIS "AJUDANTE PRÁTICO", COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO ATUANDO NO SERVIÇO "MANUT. CONSERV -TIPO "3" PODERÃO SER PROMOVIDOS A CRITÉRIO DA CONTRATADA, COM APROVAÇÃO PRÉVIA CESAN.

NOTA 01: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN. QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUTOR E FORMAÇÃO, DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

NOTA 02: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO CONTRATO POR PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EQUIVALENTE (OFICIAL POLIVALENTE COM EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS) SEM ÔNUS PARA A CESAN, EM CASO DE FÉRIAS E LICENÇAS MÉDICAS, OU A MEDIÇÃO DO PERÍODO SERÁ SUPRIMIDA NO PERÍODO DA AUSÊNCIA.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS

MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 – SALÁRIO PROPORCIONAL DE 44 HORAS SEMANAIS DE PROFISSIONAL OFICIAL PLENO, OU EQUIVALENTE.

2.2 – BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

2.3 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

2.4 – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

2.5 – CURSOS NR-33 E NR-35 E RECICLAGENS.

2.6 – 01 TELEFONE CELULAR COM CRÉDITO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CÂMERA FOTOGRÁFICA RESOLUÇÃO MÍNIMA 5MP E PLANO DE DADOS E DE TELEFONIA COM ACESSO A INTERNET 4G.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UNIDADE X MÊS). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 8279000016 UNM SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "3"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -TIPO "3"

1 - DESCRITIVO DO SERVIÇO

AS SEGUINTE ATIVIDADES FAZEM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO:

A) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREA, LIMPEZA GERAL, TRANSPORTE DE MATERIAIS, JARDINAGEM, E OUTROS CORRELATOS COM A CONSERVAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL

B) APOIAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, TAIS COMO: PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETO, EXECUÇÃO DE ARMADURA, FORMAS, ALVENARIAS, PISOS, PINTURAS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, EXECUÇÃO DE TELHADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E ACABAMENTOS.

C) APOIAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO.

D) PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E ORDENS DE SERVIÇO;

E) ANOTAÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM DIÁRIO DE OBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO CESAN.

F) ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE DEMANDAS DEFINIDA PELA EQUIPE DE SUPERVISÃO DA CONTRATADA (ENCARREGADO E ENGENHEIRO).

NOTA 01: TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIARIAMENTE POR TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DOS SERVIÇOS DE SERVIÇO MANUT. CONSERV EM DETERMINADA UNIDADE OPERACIONAL DEVERÃO SER ANOTADAS MANUALMENTE PELOS MEMBROS DA EQUIPE NO CADERNO DE ANOTAÇÃO. DEVERÃO SER ANOTADOS OS DADOS DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE: HORÁRIOS DE ENTRADA, INTERVALO PARA ALMOÇO E SAÍDA E AS ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NO DIA.

NOTA 02: A EQUIPE DE SUPERVISÃO (ENCARREGADO OU ENGENHEIRO) DEVERÁ DIGITAR AS ANOTAÇÕES DISPONÍVEIS NO CADERNO EM DOCUMENTO ELETRÔNICO NO FORMATO DIÁRIO DE OBRAS (PDF OU EQUIVALENTE) E ANEXAR O DOCUMENTO NA MEDIÇÃO DO PERÍODO, SOB PENA DE RETENÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO NO PERÍODO NO CASO DE AUSÊNCIA DO DOCUMENTO NO PROCESSO DE MEDIÇÃO OU CONSTATADA IRREGULARIDADE NA INFORMAÇÃO PRESTADA. TAIS ANOTAÇÕES DIÁRIAS DEVERÃO CONSTAR: UNIDADE OPERACIONAL, NOME DOS FUNCIONÁRIOS, HORÁRIOS DE ENTRADA, INTERVALO DA REFEIÇÃO E DE SAÍDA, E PRINCIPAIS ATIVIDADES INDIVIDUAIS DESENVOLVIDAS. TAMBÉM DEVERÃO SER ANEXADAS FOTOS DIÁRIAS DA EQUIPE (EVIDÊNCIAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATADAS).

1.1 - LISTA DE EPIS E EPCS

CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) – USO FREQUENTE

CAPACETE – USO FREQUENTE

CREME DE PROTEÇÃO SOLAR – USO FREQUENTE

CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS – USO EVENTUAL

CAPA DE CHUVA – USO EVENTUAL

CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE – USO EVENTUAL

PROTETOR AURICULAR CONCHA – USO FREQUENTE

ÓCULOS DE SEGURANÇA IMPACTO/RESPINGO – USO FREQUENTE

LUVA DE RASPA – USO EVENTUAL

PERNEIRA DE RASPA – USO EVENTUAL

AVENTAL DE RASPA – USO EVENTUAL

CAPUZ TIPO ÁRABE – USO EVENTUAL

LUVA LÁTEX PARA ESGOTO – USO EVENTUAL

COLETE SALVA-VIDA TIPO CAMISETA – USO EVENTUAL

MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM BOTA PVC CANO LONGO – USO EVENTUAL

LUVA TRICOTADA PIGMENTADA – USO EVENTUAL

RESPIRADOR SEMIFACIAL – USO EVENTUAL

NOTA 01: EQUIPAMENTO DE USO FREQUENTE SIGNIFICA DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. POR OUTRO LADO, EQUIPAMENTO DE USO EVENTUAL SIGNIFICA USO OBRIGATÓRIO DURANTE APENAS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE DETERMINADA(S) ATIVIDADE(S) ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTE AGRESSIVO OU NOCIVO AO EMPREGADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA CONTRATADA. CESSADA A EXPOSIÇÃO, CESSA A

NECESSIDADE DO USO DO EQUIPAMENTO.

NOTA 02: OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS, CONFORME LEGALMENTE REGULAMENTADO POR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, OU QUANDO ESTIVEREM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÃO DE USO.

1.2 LISTA DE FERRAMENTAS

SUGEREM-SE AS FERRAMENTAS ABAIXO ELENCADAS, QUE DEVERÃO SER COMPARTILHADAS COM OS PROFISSIONAIS ATUANTES EM DETERMINADA OPERACIONAL PRESTADORES DOS SERVIÇOS 8279000014 "MANUT. CONSERV -TIPO "1" , 8279000015 "MANUT. CONSERV -TIPO "2" E 8279000016 "MANUT. CONSERV - TIPO "3" , E DEVERÃO

ESTAR DISPONÍVEIS NO VEÍCULO DA EQUIPE A TODO MOMENTO.

TAIS FERRAMENTAS NÃO ENTRAM NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO SERVIÇO 8279000016, POIS FORAM CONTEMPLADAS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS 8279000011 "VEICULO TIPO "1" P/ MANUT. CONSERV", 8279000012 "VEICULO TIPO "2" P/ MANUT. CONSERV" E 8279000013 "VEICULO TIPO

"3" P/ MANUT. CONSERV".

FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELA CONTRATADA, MAS NÃO PRECISARÃO SER MANTIDAS PERMANENTEMENTE NO VEÍCULO, SEM ÔNUS PARA A CESAN.

- 01 BALDE AÇO 15 LITROS.
- 01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
- 01 TRINCHA.
- 01 JOGO CHAVES ALLEN.
- 01 MARTELO TIPO BOLA 300G.
- 01 JOGO DE BROCAS.
- 01 NÍVEL DE PRUMO DE PAREDE.
- 01 COLHER DE PEDREIRO.
- 01 SERROTE.
- 01 TALHADEIRA.
- 01 TRENA.
- 01 PONTEIRO.
- 01 RÉGUA DE NÍVEL.
- 01 JOGO CHAVE PHILIPS.
- 01 DESEMPOLADEIRA.
- 01 JOGO CHAVE PORCA-INGLESA.
- 01 EXTENSÃO.
- 01 JOGO SACA PINOS.
- 01 LANTERNA A BATERIA.
- 01 LIMA CHATA BASTARDA.
- 01 LIMA CHATA MURSA.
- 01 LINHA DE NYLON.
- 01 MALÃO PARA GUARDAR FERRAMENTAS.
- 01 CHAVE GRIFO.
- 01 MARRETA 0,5KG COM CABO.
- 01 MARRETA 1,0KG COM CABO.
- 01 ESQUADRO DE ALUMÍNIO.
- 01 ALICATE UNIVERSAL.
- 01 ARCO DE SERRA.
- 01 CAVADEIRA ARTICULADA.
- 01 JOGO DE CHAVES DE FENDA.
- TARRAXAS PARA TUBO PVC.
- 03 CABOS.
- 01 ENXADÃO COMPLETO.
- 01 MARTELO 27CM.
- 01 VASSOURA COMPLETA.
- 01 ENXADA COMPLETA.
- 01 FACÃO COMPLETO.
- 01 FOICE COMPLETA.
- 01 PICARETA COMPLETA.
- 01 PÁ QUADRADA COMPLETA.
- 01 CARRINHO DE MÃO.
- 01 CONJUNTO DE BROCAS AÇO VÍDIA.
- 01 FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL.
- 01 SERRA CIRCULAR.
- 01 SERRA MÁRMORE.
- 01 LIXADEIRA.
- 01 LIVRO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.
- 01 APARADOR DE CERCA VIVA.
- 01 MOTO SERRA PORTÁTIL.

NOTA 01: O EQUIPAMENTO E AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

1.3 HORÁRIO DE TRABALHO

O REGIME DE TRABALHO SERÁ DE 44 HORAS SEMANAIS, SENDO:

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12 HORAS E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.
- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SERÁ

RABALHADA, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E A NECESSIDADE DA CESAN, PREVIAMENTE ACORDADA COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER COMPENSADAS, EM QUAISQUER DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS ADIANTE APRESENTADOS, ATÉ O LIMITE DE HORAS NECESSÁRIAS:

O SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 HORAS OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS;

O OU SÁBADOS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;

O OU SÁBADOS ALTERNADOS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

1.4 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

1.4.1 – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU COMPLETO).

NOTA 01: OS PROFISSIONAIS ATUANTES DEVERÃO SER CAPACITADOS PERMANENTEMENTE PELA CONTRATADA, VIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS TREINAMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OU QUE FOREM SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO CESAN. QUANDO OCORREREM TREINAMENTOS, AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS AOS CUIDADOS DO FISCAL DO CONTRATO / GESTOR DA DIVISÃO. OS CERTIFICADOS DEVERÃO CONTER: DATA, DURAÇÃO, NOME DO PARTICIPANTE, NOME DO INSTRUTOR E FORMAÇÃO, DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL CAPACITADO E ASSINATURA DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA OU DO GESTOR/PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO.

NOTA 02: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO CONTRATO POR PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EQUIVALENTE (OFICIAL POLIVALENTE COM EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS) SEM ÔNUS PARA A CESAN, EM CASO DE FÉRIAS E LICENÇAS MÉDICAS, OU A MEDIÇÃO DO PERÍODO SERÁ SUPRIMIDA NO PERÍODO DA AUSÊNCIA.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE DO MATERIAL, GUARDA E ESTOCAGEM DO MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 – SALÁRIO PROPORCIONAL DE 44 HORAS SEMANAIS DE PROFISSIONAL AJUDANTE PRÁTICO;

2.2 – BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS, , CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

2.3 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO).

2.4 – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

2.5 – CURSOS NR-33 E NR-35 E RECICLAGENS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UNIDADE X MÊS). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

SERVIÇO: 8279000017 HRS SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "1" HE=50%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – TIPO "1" HORA EXTRA = 50%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO "SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "1" 44H/SEM", OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: UM OFICIAL POLIVALENTE POR HORA.

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000018 HRS SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "1" HE=100%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – TIPO "1" HORA EXTRA =

100%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO "SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "1" 44H/SEM", OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) SEMANAIS, NAS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: UM OFICIAL POLIVALENTE POR HORA.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTES.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000019 HRS SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "2" HE=50%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – TIPO "2" HORA EXTRA = 50%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO "SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "2" 44H/SEM", OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL PLENO MENSAL, CONFORME TABELA SINDUSCON-ES/SINTRACONST-ES VIGENTE.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.
- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000020 HRS SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "2" HE=100%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - TIPO "2" HORA EXTRA=100%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO "SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "2" 44H/SEM", OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) SEMANAIS, NAS DEMAIS HORAS, SUBSEQUENTES ÀS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS DE SEGUNDA A SEXTA, E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 SALÁRIO OFICIAL PLENO POR HORA.
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.
- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO

TRABALHISTA VIGENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000021 HRS SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "3" HE=50%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - TIPO "3" HORA EXTRA=50%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO "SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "3" 44H/SEM", OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: UM SUB-OFCIAL POR HORA.

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

- ACRÉSCIMO DE 100%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000022 HRS SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "3" HE=100%

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - TIPO "3" HORA EXTRA=100%

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NOS HORÁRIOS DE JORNADA NORMAL DO SERVIÇO "SERVIÇO MANUT. CONSERV -TIPO "3" 44H/SEM", OU SEJA, QUE EXCEDEREM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PARA AS HORAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: UM SUB-OFCIAL POR HORA.

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% SOBRE SALÁRIO MÍNIMO.

- ACRÉSCIMO DE 50%, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

HRS - HORA

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8279000024 UNM BASE OPERACIONAL - REGIAO METROPOLITANA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: BASE OPERACIONAL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOCAÇÃO DE TERRENO E/OU GALPÃO E/OU IMÓVEL COMERCIAL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COM ESCRITÓRIO OBJETIVANDO ALOCAR TAMBÉM, EQUIPE DE

PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETES E ETAS NOS MUNICÍPIOS VITÓRIA E SERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. O IMÓVEL DEVE SER APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN E ESTAR LOCALIZADO DE FORMA CENTRALIZADA PARA EVITAR PERDA DE TEMPO COM DESLOCAMENTO. O IMÓVEL DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NR-18 E DEVE SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E FUNCIONALIDADE DE SUAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E COMUNICAÇÕES.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:
A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- LOCAÇÃO DO IMÓVEL;
- DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, INTERNET, CONDOMÍNIO;
- DESPESAS COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO;
- DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
SERÁ MEDIDO PELO NÚMERO DE BASES OPERACIONAIS DISPONIBILIZADAS, NA UNIDADE DE TEMPO. (UNXMÊS).

SERVIÇO: 8340100001 L INJ DE POLIURETANO BI-COMPONENTE-TRINCAS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
APLICAÇÃO DE ESPUMA E GEL DE POLIURETANO BI-COMPONENTE PARA SELAMENTO DE TRINCAS COM SISTEMA DE INJEÇÃO PRESSURIZADA
2 COMPONENTES DO CUSTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
3 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE LÍQUIDO (L) EFETIVAMENTE APLICADA, E APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8340100004 D TRANSP. PRODUTOS QUÍMICOS-CAM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS, REALIZADO POR EMPRESA DEVIDAMENTE INSCRITA NO REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS - RNTRC, COM USO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, 10 METROS DE MANGOTE E ENGATE RÁPIDO, APROPRIADAMENTE IDENTIFICADA E COM MOTORISTA DEVIDAMENTE TREINADO PARA TAL ATIVIDADE.

OS PRODUTOS QUE PODERÃO SER TRANSPORTADOS SÃO.:

- SULFATO DE ALUMÍNIO;
- POLICLORETO DE ALUMÍNIO;
- ÁCIDO FLUORSILÍCICO;
- CLORO LÍQUIDO;
- HIDRÓXIDO DE SÓDIO;
- CAL HIDRATADA;
- CAL EM EMULSÃO;
- CARVÃO ATIVADO;
- ORTÓPOLIFOSFATO;
- PERÓXIDO;
- SAL.

OBS: CASO O VEÍCULO ESTEJA DISPONÍVEL, PODERÁ SER UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL CESAN, DO CONTRATO OU EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CESAN.
O SERVIÇO DE TRANSPORTE PODERÁ SER UTILIZADO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM CASO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

MÃO DE OBRA, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COMBUSTÍVEL.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR DIÁRIA (DIA), APÓS APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO."

SERVIÇO: 8340100006 UN FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR 1500L/DIA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO DE FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR EM PVC CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 1500 LITROS/DIA.

2 - COMPONENTES DE CUSTO

FORNECIMENTO DO MATERIAL NA OBRA INCLUIDO O VALOR DO FRETE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN), EFETIVAMENTE FORNECIDA..

SERVIÇO: 8340100008 UNM VEICULO TIPO "1" P/ MANUT. CONSERV

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO PARA USO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE ÁGUA E ESGOTO: FERRAMENTAS E UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO "CAMINHONETE", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 500KG DE 2 PASSAGEIROS. O VEÍCULO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO MÁXIMO A CADA 06 (SEIS) ANOS, OU QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ÔNUS PARA A CESAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER CONDUZIDO POR CONDUTOR HABILITADO PELA CATEGORIA MÍNIMA "B", E ATENDENDO OS ARTIGOS 117 E 143 DA 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. NÃO CONSTA NA COMPOSIÇÃO DESTE SERVIÇO O PROFISSIONAL MOTORISTA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO "CAMINHONETE", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 500KG DE 2 PASSAGEIROS. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: MOTOR MOVIDO SOMENTE À GASOLINA OU TIPO FLEX, MÍNIMO DE 1600 CC, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100CV; CÂMBIO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UMA) RÉ; - RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS; COR BRANCA; CABINE SIMPLES; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS; COMBUSTÍVEL FRANQUIA LIVRE. TAXA DE DEPRECIAÇÃO MÁXIMA: 10% A.A.; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE; LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES; COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO) E QUE EXCEDA O LIMITE DA FRANQUIA, ATUALMENTE EM 5% SOBRE O VALOR DO VEÍCULO ZERO QUILOMETRO. COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS, ATÉ O LIMITE ESTIPULADO NA APÓLICE, DESDE QUE CARACTERIZADA A CULPA; FRANQUIA LIVRE.

2.2 – FERRAMENTAS

- 01 BALDE AÇO 15 LITROS.
- 01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
- 01 TRINCHA.
- 01 TORQUES
- 01 JOGO CHAVES ALLEN.
- 01 MARTELO TIPO BOLA 300G.
- 01 JOGO DE BROCAS.
- 01 NÍVEL DE PRUMO DE PAREDE.
- 01 COLHER DE PEDREIRO.
- 01 SERROTE.
- 01 TALHADEIRA.
- 01 TRENA 10 METROS.
- 01 PONTEIRO.
- 01 RÉGUA DE NÍVEL.
- 01 JOGO CHAVE PHILIPS.
- 01 DESEMPOLADEIRA.
- 01 JOGO CHAVE PORCA-INGLESA.
- 01 EXTENSÃO.
- 01 JOGO SACA PINOS.
- 01 LANTERNA A BATERIA.
- 01 LIMA CHATA BASTARDA.
- 01 LIMA CHATA MURSA.
- 01 LINHA DE NYLON.
- 01 MALÃO PARA GUARDAR FERRAMENTAS.
- 01 CHAVE GRIFO.
- 01 MARRETA 0,5KG COM CABO.
- 01 MARRETA 1,0KG COM CABO.
- 01 ESQUADRO DE ALUMÍNIO.
- 01 ALICATE UNIVERSAL.
- 01 ARCO DE SERRA.
- 01 CAVADEIRA ARTICULADA.
- 01 JOGO DE CHAVES DE FENDA.
- TARRAXAS PARA TUBO PVC de ½" a 3".

- 03 CABOS.
 - 01 ENXADÃO COMPLETO.
 - 01 MARTELO 27CM.
 - 01 VASSOURA COMPLETA.
 - 01 ENXADA COMPLETA.
 - 01 FACÃO COMPLETO.
 - 01 FOICE COMPLETA.
 - 01 PICARETA COMPLETA.
 - 01 PÁ QUADRADA COMPLETA.
 - 01 CARRINHO DE MÃO.
 - 01 CONJUNTO DE BROCAS AÇO VÍDIA.
 - 01 FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL.
 - 01 SERRA CIRCULAR.
 - 01 SERRA MÁRMORE.
 - 01 LIXADEIRA.
 - 01 MOTO PODA PORTÁTIL GASOLINA 1,9CV.
 - 02 ROCADEIRAS POTENCIA MINIMA 2KW GASOLINA MODELO TIPO FS290, PESO MÁXIMO 9KG E SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO.
 - 01 BOMBA SUBMERSA COM MANGOTE E MOTOR A GASOLINA VAZÃO 9M3/HORA.
 - 01 LIVRO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.
- NOTA 01: O EQUIPAMENTO E AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA CONTRATADA EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS).

NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

NOTAS:

- AS FERRAMENTAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO VEÍCULO E SER DISTINTA DA RELAÇÃO DE FERRAMENTAS DE OUTRO VEÍCULO.
- AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REPOSTAS CONFORME NECESSIDADE.
- O USO DO VEÍCULO DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE AO ESCOPO DESTES SERVIÇOS ESPECÍFICOS, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA OUTROS SERVIÇOS OU PARA FINS PARTICULARES.

SERVIÇO: 8340100009 UNM VEÍCULO TIPO "3" PI/ MANUT. CONSERV

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO PARA USO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE

ÁGUA E ESGOTO: FERRAMENTAS E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO "DAILY", COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 07 PASSAGEIROS (06 PASSAGEIROS + MOTORISTA). O VEÍCULO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO MÁXIMO A CADA 08 (OITO) ANOS, OU QUANDO NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ÔNUS PARA A CESAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER CONDUZIDO POR CONDUTOR HABILITADO PELA CATEGORIA MÍNIMA "B", E ATENDENDO OS ARTIGOS 117 E 143 DA 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. NÃO CONSTA NA COMPOSIÇÃO DESTES SERVIÇOS O PROFISSIONAL MOTORISTA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO "DAILY", COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 07 PASSAGEIROS (06 PASSAGEIROS + MOTORISTA). CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: COMPRIMENTO MÍNIMO ENTRE EIXOS DE 3450 MM; MOTOR MOVIDO À DIESEL, MÍNIMO DE 2800 CC, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 140CV; CÂMBIO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) RÉ, RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS; COR BRANCA; FURGÃO CARGA SECA - ALUMÍNIO COMP MAX. 3600MM X LARG. 2100MM X ALT. 2300MM, ILUMINAÇÃO LED - LEGALIZADO NO DETRAN; NO CUSTO DO VEÍCULO DEVERÁ SER OBSERVADO: COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO (FRANQUIA LIVRE). TAXA DE DEPRECIAÇÃO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE; LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E SUA RENOVAÇÃO; COBERTURA DE RISCO TOTAL (CASCO) E QUE EXCEDA O LIMITE DA FRANQUIA, ATUALMENTE EM 5% SOBRE O VALOR DO VEÍCULO ZERO QUILOMETRO. COBERTURA DE RISCO CONTRA TERCEIROS, ATÉ O LIMITE ESTIPULADO NA APÓLICE, DESDE QUE CARACTERIZADA A CULPA; FRANQUIA LIVRE.

2.2 – FERRAMENTAS

- 01 BALDE AÇO 15 LITROS.
- 01 BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.
- 01 TRINCHA.
- 01 TORQUES

- 01 JOGO CHAVES ALLEN.
 - 01 MARTELO TIPO BOLA 300G.
 - 01 JOGO DE BROCAS.
 - 01 NÍVEL DE PRUMO DE PAREDE.
 - 01 COLHER DE PEDREIRO.
 - 01 SERROTE.
 - 01 TALHADEIRA.
 - 01 TRENA 10 METROS.
 - 01 PONTEIRO.
 - 01 RÉGUA DE NÍVEL.
 - 01 JOGO CHAVE PHILIPS.
 - 01 DESEMPOLADEIRA.
 - 01 JOGO CHAVE PORCA-INGLESA.
 - 01 EXTENSÃO.
 - 01 JOGO SACA PINOS.
 - 01 LANTERNA A BATERIA.
 - 01 LIMA CHATA BASTARDA.
 - 01 LIMA CHATA MURSA.
 - 01 LINHA DE NYLON.
 - 01 MALÃO PARA GUARDAR FERRAMENTAS.
 - 01 CHAVE GRIFO.
 - 01 MARRETA 0,5KG COM CABO.
 - 01 MARRETA 1,0KG COM CABO.
 - 01 ESQUADRO DE ALUMÍNIO.
 - 01 ALICATE UNIVERSAL.
 - 01 ARCO DE SERRA.
 - 01 CAVADEIRA ARTICULADA.
 - 01 JOGO DE CHAVES DE FENDA.
 - TARRAXAS PARA TUBO PVC de ½" a 3".
 - 03 CABOS DE ENXADA/ENXADÃO.
 - 01 ENXADÃO COMPLETO.
 - 01 MARTELO 27CM.
 - 01 VASSOURA COMPLETA.
 - 01 ENXADA COMPLETA.
 - 01 FACÃO COMPLETO.
 - 01 FOICE COMPLETA.
 - 01 PICARETA COMPLETA.
 - 01 PÁ QUADRADA COMPLETA.
 - 01 CARRINHO DE MÃO.
 - 01 CONJUNTO DE BROCAS AÇO VÍDIA.
 - 01 FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL.
 - 01 SERRA CIRCULAR.
 - 01 SERRA MÁRMORE.
 - 01 LIXADEIRA.
 - 01 APARADOR DE CERCA VIVA GASOLINA
 - 01 MOTO SERRA PORTÁTIL GASOLINA.
 - 01 MOTO PODA PORTÁTIL GASOLINA 1,9CV.
 - 04 ROCADEIRAS POTENCIA MINIMA 2KW GASOLINA MODELO TIPO FS290, PESO MÁXIMO 9KG E SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO.
 - 01 LIVRO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.
- NOTA 01: O EQUIPAMENTO E AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS PELA CONTRATADA
- EM CASO DE QUEBRA, FIM DA VIDA ÚTIL OU EM CASO DE FURTO. A GUARDA E ZELO DESSES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UNXMÊS - UNIDADE POR MÊS

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS).

NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.

NOTAS:

- AS FERRAMENTAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO VEÍCULO E SER DISTINTA DA RELAÇÃO DE FERRAMENTAS DE OUTRO VEÍCULO.
- AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REPOSTAS CONFORME NECESSIDADE.
- O USO DO VEÍCULO DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE AO ESCOPO DESTES SERVIÇOS ESPECÍFICOS, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA OUTROS SERVIÇOS OU PARA FINS PARTICULARES.

SERVIÇO: 8340100014 TO FORN DE ESCÓRIA DE ACIARIA 0-19MM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA 0-19MM NAS UNIDADES CESAN SOLICITADA. CADA

CARRETA DEVERÁ TER SEU TICKET DE PESAGEM PARA AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

2 - COMPONENTE DE CUSTO:

FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA NUM RAIO DE 70KM A PARTIR DA ARCELORMITTAL TUBARÃO NA SERRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR TONELADA (TON) FORNECIDO APÓS APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8340100015 TO FORN DE ESCÓRIA DE ACIARIA 19-32MM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA 19-32MM NAS UNIDADES CESAN SOLICITADA. CADA CARRETA DEVERÁ TER SEU TICKET DE PESAGEM PARA AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

2 - COMPONENTE DE CUSTO:

FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA NUM RAIO DE 70KM A PARTIR DA ARCELORMITTAL TUBARÃO NA SERRA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR TONELADA (TON) FORNECIDO APÓS APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8340100016 TO DESTINACAO FINAL RESIDUO CLASSE I

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL LICENCIADO PARA RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS, CUSTEIO ADMINISTRATIVO, DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS, LUCRO E OUTRAS, BEM COMO QUAISQUER OUTROS CUSTOS RELACIONADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR TONELADA (TON) DESTINADA APÓS A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: 8349000058 UNM APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 – A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COMPREENDERÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

A) APOIO ADMINISTRATIVO

RECEPCIONAR PESSOAS E ENCAMINHAR AS DEMANDAS DE DOCUMENTOS DA UNIDADE; ATENDER, SELECIONAR E ENCAMINHAR CHAMADAS TELEFÔNICAS; RECEBER E PROTOCOLAR DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS CONFORME SISTEMA ESPECÍFICO; REDIGIR, EMITIR E CONTROLAR COMUNICAÇÃO INTERNA, PROCESSOS, CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS E RELATÓRIOS DIVERSOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS; RECEBER E CONFERIR NOTAS FISCAIS; MANTER ATUALIZADA A AGENDA DA UNIDADE; AUXILIAR EM ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DA UNIDADE; ORGANIZAR E MANTER ARQUIVOS E DOCUMENTOS DA UNIDADE; MANTER O REGISTRO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA UNIDADE; REQUISITAR, RECEBER E CONFERIR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PROVENIENTES DO ALMOXARIFADO; AUXILIAR NA GESTÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS EM SISTEMA ESPECÍFICO; EMITIR ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS; REQUISITAR VEÍCULOS; COMPROMETER-SE COM O SIGILO DAS INFORMAÇÕES DA UNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CONFORME PADRÕES DA ÁREA DE ATUAÇÃO; ADOTAR POSTURA ÉTICA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

B) ATENDIMENTO COMERCIAL

ATENDER CLIENTES; SOLUCIONAR E/OU ENCAMINHAR AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS CLIENTES; ATUAR CONFORME SISTEMA ESPECÍFICO DA ÁREA; MONITORAR PRAZOS ATRAVÉS DA

CARTEIRA DE CLIENTES; PARCELAR, NEGOCIAR E/OU CANCELAR DÉBITOS PENDENTES OU LANÇADOS INDEVIDAMENTE; ANALISAR CONSUMO ELEVADO; ORIENTAR O CLIENTE QUANTO A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO NO IMÓVEL EM CASO DE CONSUMO ELEVADO; SOLICITAR AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS; ATUALIZAR INFORMAÇÕES NO SISTEMA COMERCIAL; ELABORAR PROCESSOS PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE; EMITIR 2ª VIA DA CONTA DE ÁGUA; INTERAGIR COM O GESTOR DA UNIDADE NA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DE REAVISO, LOTES DE CORTES E SUPRESSÃO; FATURAR, EFETUAR A CRÍTICA, CONSOLIDAR E ENCERRAR O FATURAMENTO; INCLUIR LEITURA DO CICLO 60 E 80 NO SISTEMA SICAT; REGISTRAR SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO E EFETUAR A BAIXA; ATUALIZAR PLANTAS DO CADASTRO COMERCIAL; PRIORIZAR, DISTRIBUIR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS INTERAGINDO COM A EQUIPE EXECUTORA; PARCELAR, NEGOCIAR E/OU CANCELAR DÉBITOS PENDENTES OU LANÇADOS INDEVIDAMENTE, COM ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE; CONTROLAR E REQUISITAR DEMANDAS DE MATERIAIS DE ESTOQUE PARA A UNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES CONFORME PADRÕES DA ÁREA DE ATUAÇÃO; ADOTAR POSTURA ÉTICA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

1.2 - OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO SERÃO EXECUTADOS POR PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA.

1.3 - O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR CONHECIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN, ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E POSSUIR PERFIL ADEQUADO QUE PERMITA UM BOM RELACIONAMENTO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1-O REGIME NORMAL DE TRABALHO SERÁ DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS,
INTERVALO DE ALMOÇO DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS.

2.2- O NÚMERO DE HORAS REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS SERÃO TRABALHADAS, DE ACORDO COM O CRITÉRIO E NECESSIDADES DA CESAN, DEVIDAMENTE ACORDADAS COM A CONTRATADA. AS REFERIDAS HORAS PODERÃO SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA:

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA: 07:00 ÀS 08:00 OU 17:00 ÀS 18:00 HORAS.

OU

SÁBADO: 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

OU

SÁBADO (ALTERNADOS): 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 – A COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- UM PROFISSIONAL COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
- BENEFÍCIOS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE,
- JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS CONFORME DEFINIÇÃO NO ITEM 2.
- UNIFORMES E EPI'S, CONFORME ANEXOS DO EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO POR UN X MÊS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS.

4.2 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

4.3 - AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

SERVIÇO: **8349000059** **HRS** **APOIO ADM E OPERACIONAL - HORAS**

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - QUANDO TRATAR-SE DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NA JORNADA DE TRABALHO SERVIÇO Nº 8349000058, OU QUE EXCEDAM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO.

1.2 SERÃO CONSIDERADOS NOTURNOS, OS SERVIÇOS REALIZADOS NOS HORÁRIOS DE 22:00 ÀS 05:00 HORAS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO**2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:**

- UM PROFISSIONAL COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO POR HORA;
- COEFICIENTE, EM RELAÇÃO À HORA NORMAL, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DE CLASSE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

3 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS POR MÊS;

3.2 - AS HORAS EXTRAS SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.2.1 - EXEMPLO HORAS EXTRAS:

- HORA EXTRA 50%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,50;
- HORA EXTRA 75%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,75;
- HORA EXTRA 100%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 2,00.

3.3 - AS HORAS DE ADICIONAL NOTURNO SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.4 – O PAGAMENTO DESTE SERVIÇO OCORRERÁ MEDIANTE APURAÇÃO PELA CESAN DOS MOTIVOS QUE DERAM CAUSA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXCEDENTES E DESDE QUE ESSAS HORAS NÃO TENHAM SIDO EM DECORRENCIA DE PROBLEMAS DE PROCEDIMENTO DA CONTRATADA.

3.5 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 8358000034 UN PINCEL 2 POLEGADAS

FORNECIMENTO DE PINCEL 2 POLEGADAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PINCEL 2 POLEGADAS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PINCEL 2 POLEGADAS

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UN - UNIDADE
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA.

SERVIÇO: 8358000036 UN PINCEL 4 POLEGADAS

FORNECIMENTO DE PINCEL 4 POLEGADAS

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: PINCEL 4 POLEGADAS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE PINCEL 4 POLEGADAS

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UN - UNIDADE
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA.

SERVIÇO: **8358000037** **UN** **ROLO DE LÃ 23 CM**

FORNECIMENTO DE ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ROLO DE LÃ 23 CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UN - UNIDADE
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA.

SERVIÇO: **8358000039** **UN** **ROLO DE LÃ 9 CM**

FORNECIMENTO DE ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ROLO DE LÃ 9 CM

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ FORNECIMENTO DO MATERIAL CITADO ACIMA.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

UN - UNIDADE
SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA.

SERVIÇO: **8378000154** **M** **FORNEC DE ARAME FARPADO**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE ARAME FARPADO PARA CERCA AGRÍCOLA.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

FORNECIMENTO DE ARAME FARPADO PARA CERCA AGRÍCOLA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

- FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE GRAMPO GALVANIZADO PARA MANTER O ARAME ESTICADO.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDO POR METRO DE ARAME FARPADO EFETIVAMENTE FORNECIDO (METRO).
A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

4 - FONTE DE RECURSOS:

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS PROVÊM DE RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME CONTA RAZÃO Nº 400300304/ CENTRO DE CUSTO 3003214100.

SERVIÇO: **8594900020** **UN** **DESPESAS REEMBOLSAVEIS**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DEPENDAS REEMBOLSAVEIS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REEMBOLSO DE DEPENDAS COM CERTIDÕES EMITIDAS EM CARTÓRIOS, LICENÇAS, ALVARÁS, DEPENDAS MUNICIPAIS, PEDÁGIOS E PERNOITES.
CONSTARÁ NA PLANILHA DE PREÇO UM VALOR ESTIMADO E RESERVADO PARA TAIS DEPENDAS.
ESTE VALOR NÃO DEVERÁ SER ALTERADO NA PLANILHA DE PREÇO DOS LICITANTES.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

VALOR ESTIMADO E RESERVADO PARA DEPENDAS REEMBOLSAVEIS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 A CONTRATADA JUNTARÁ AO BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS DESPESAS COM CERTIDÕES EMITIDAS EM CARTÓRIOS, LICENÇAS, ALVARÁS, DESPESAS MUNICIPAIS, PEDÁGIOS (EXCLUSIVAMENTE DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, QUANDO NECESSÁRIO SE DESLOCAR PARA MUNICÍPIOS DISTINTOS DOS LOTES 1 E 2), PERNOITE (EXCLUSIVAMENTE DESPESAS COM HOTÉIS E Pousadas, QUANDO DECORRENTES DA NECESSIDADE DE PERNOITAR EM MUNICÍPIOS DISTINTOS DOS LOTES 1 E 2) PARA QUE AS MESMAS SEJAM REEMBOLSADAS, ACRESCIDA DE UMA TAXA DE 15,57%.

ANEXO VII – PROJETO BÁSICO**1. OBJETIVO**

Atender a necessidade premente da execução dos **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), E OPERAÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

2. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os serviços contratados neste certame atenderão as unidades operacionais situadas em Vitória e Serra.

Fazem parte do escopo contratado:

1.1 Sistemas de produção de água: a contratação desses serviços é extremamente necessária, tendo em vista que, a não execução interfere negativamente na qualidade da água tratada e compromete o estado de conservação das edificações e estruturas pertencentes a estas unidades operacionais.

Nas Estações Hidrológicas: Limpeza da margem de rios, roçadas e limpeza de gradeamentos. Varredura, pintura de meio-fio e guarda-corpo, podas de arbustos, manutenção de cercas e portões, etc.;

Nas Captações: Limpeza da margem de rios e canais, roçadas e limpeza de gradeamentos. Varredura, pintura de meio-fio e guarda-corpo, podas de arbustos, manutenção de cercas e portões, etc.;

Nos Canais e Adutoras: Roçada, limpeza, pintura, limpeza e reforma de caixas de ventosas e registros dedescargas, pintura de caixas;

Nas Elevatórias e ETA's: Limpeza de floculadores, decantadores, flotadores, filtros, Peneiramento de leito filtrante, ou seja lavagem das unidades de tratamento que compõem uma ETA, roçada, varredura, pintura de meio fio, preparação de solução de cal para tratamento de água, separação de sacaria de cal para destinação em aterro, limpeza de área de subestação (desligada), limpeza de caixa de chegada de água bruta, distribuidores, serviços de reparo em tubulações de água tratada, água bruta e produtos químicos, pintura de guarda-corpo, podas de arbustos, retirada de entulhos de obras. Ademais, para as unidades operacionais situadas no município de Guarapari, o escopo de prestação de serviços também contemplará procedimentos e manobras de operação destas elevatórias em turnos ininterruptos de revezamento.

Nos Reservatórios: limpeza, roçada, varredura, pintura de meio fio, pintura de guarda-corpo, podas de arbustos, retirada de entulhos de obras;

Os serviços são de caráter contínuo e incluem, sem as estes se limitarem, todos os insumos (mão de obra, materiais e equipamentos), telefonia e comunicação, internet, taxas e impostos municipais, estaduais e federais, licenças, treinamentos, transporte, viagens, consultoria, e todas as demais necessárias e decorrentes das atividades elencadas.

Poderão ser incluídas novas unidades operacionais, além das listadas abaixo:

Sistema Santa Maria e Sistema Reis Magos:

Instalação 01 – Estação hidrológica Fazenda Santa Rosa – Rio Santa Maria – Santa Leopoldina;

Instalação 02 – Estação hidrológica 01 – Rio Santa Maria – Serra;

- Instalação 03 – Captação do rio Santa Maria – Serra;
- Instalação 04 – Galeria de água bruta por gravidade – captação – elevatória – Serra;
Instalação 05 – Estação Elevatória de Água Bruta Santa Maria – Serra;
- Instalação 06 – Estação Elevatória de Água tratada Santa Maria – Serra;
- Instalação 07 – ETA Santa Maria – Serra;
- Instalação 08 – Reservatório Anexo ETA Santa Maria 200m³ – Serra;
- Instalação 09 – Área de servidão das Adutoras de Água Bruta – Serra;
- Instalação 10 – ETA V - Serra;
- Instalação 11 – Estação Elevatória Planalto - Serra;
- Instalação 12 – Lagoa de decantação de água de lavagem de filtros - Serra;
- Instalação 13 – Reservatórios Enterrado e Elevado ETA V 20.000m³ e 1.500m³ respec.- Serra;
- Instalação 14 – Captação Rio Reis Magos - Serra;
- Instalação 15 – Canal de desaneração e Estação elevatória de água bruta - Rio Reis Magos;
- Instalação 16 – ETA Reis Magos – Serra;
- Instalação 17 – Reservatório ETA Reais Magos 5.000m³ - Serra;
- Instalação 18 – ETA Belvedere - Serra;
- Instalação 19 – Reservatório ETA Belvedere 80 m³ - Serra
- Instalação 20 – Reservatório Tims – 400m³.

1.2 Sistemas de tratamento de esgoto: a contratação desse serviço é extremamente necessária, tendo em vista que a sua não execução interfere negativamente na qualidade do esgoto lançado em corpos receptores, o que compromete a imagem da CESAN e submete-a as sanções de órgãos reguladores.

A CESAN opera o tratamento de esgoto nos Municípios de Vitória e Serra, realizando a operação, execução de melhorias e a manutenção civil destas unidades operacionais, que são classificadas como Lagoa de Estabilização e Lodo Ativado de pequeno porte, além das elevatórias que por ventura compõem estas unidades.

A operação é composta, principalmente, pelos serviços realizados pela força de trabalho em atividades de rotina, tais como, realização de manobras com registros e comportas, remoção de espuma e sobrenadante, remoção de resíduos de gradeamento e caixa de areia com transporte e deposição em caixas de resíduos entre outros. Além disso, a operação é composta pelos serviços técnicos de controle e monitoramento ambiental e operacional.

De forma sucinta, os serviços a serem contratados referem-se à operação de ETES, EEEBs, UGR, localizadas nas ETES, através da realização de manobras operacionais rotineiras, tais como remoção de resíduos diversos (areia, resíduos sólidos, espuma e lodo), aferição de vazão afluente e efluente de esgoto, manutenção dos aspectos estéticos e visuais das unidades operacionais (capina, roçada, plantio e poda de grama, pintura, consertos e reparos em geral), controle de acesso de veículos e pessoas as unidades operacionais e outros serviços pertinentes.

A CONTRATADA será responsável também pela realização de parâmetros diários (Potencial Hidrogeniônico, Oxigênio Dissolvido e Sólidos Sedimentáveis), bem como na obrigatoriedade de elaboração de relatórios mensais de monitoramento ambiental e operacional, e relatórios de diagnóstico das referidas Estações de Tratamento.

O monitoramento operacional e ambiental será realizado a partir da análise de parâmetros, locais e periodicidades previamente definidos, conforme descrito abaixo na **DESCRIÇÃO DE ETES, LOCAIS, PARÂMETROS E FREQUÊNCIA**.

Os relatórios contendo os resultados das análises de parâmetros diários deverão ser realizadas em conformidade com as metodologias descritas abaixo na **DESCRIÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL**.

Os resultados deverão ser formatados em forma de relatórios, conforme descrito abaixo no **MODELO DE TABELA DE RESULTADOS DOS PARÂMETROS ANALISADOS DIARIAMENTE**, que conterão todas as informações referentes aos parâmetros mensais e diários analisados.

A avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada através da ficha de avaliação mensal dos serviços prestados, acrescido da avaliação da eficiência mínima do tratamento de esgoto nas ETEs, por cada tipo de ETE, conforme descrito abaixo na **EFICIÊNCIA MÍNIMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, através da redução efetiva da DBO do efluente, em relação à DBO do esgoto afluente.

Não obstante, a manutenção civil é composta, principalmente, pelos serviços de pequenos reparos nas unidades, conservação (pintura e acero), substituição de gradeamento entre outros e as obras de melhoria como, por exemplo, a execução e/ou reforma de casa de operação, recuperação de estruturas de concreto com infiltração, e outras obras civis necessárias para o bom funcionamento da unidade operacional.

As Estações de Tratamento de Esgoto que fazem parte do escopo do contrato atual perfazem o total 24 (vinte e quatro), distribuídas conforme quadro a seguir.

Poderão ser incluídas novas unidades operacionais, além das listadas abaixo:

Município	ETE	Tipo de tratamento
Vitória	1 – Camburi	Lagoas
	2 - Grande Vitória	Lodo ativado

3. BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS

Com a execução dos serviços a serem contratados, certamente ocorrerá melhoria na qualidade de vida da população atendida pelo Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, uma vez que este contribui efetivamente na redução significativa de doenças de veiculação hídrica, adquiridas através do contato com a água contaminada (esgoto), redução dos níveis de poluição dos corpos hídricos e ainda redução dos vetores de transmissão de doenças.

A execução satisfatória dos serviços previstos no Edital atende à necessidade pública de continuidade operacional com qualidade dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto da CESAN.

4. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Caso não seja viabilizada a contratação dos serviços previstos no Edital, as unidades operacionais especificadas no Edital ficarão sem condições de operação, haja vista que a CESAN não dispõe de pessoal em quantidade e qualificação necessária para atender a demanda dos serviços hoje existente.

5. GERAÇÃO DE EMPREGOS

A contratação dos serviços acima citados permitirá a geração de empregos diretos (administração central), acrescidas de pessoal da administração local para execução dos mesmos.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

Com a execução dos serviços a serem contratados, que se dará em área de propriedade da CESAN, de acordo com o especificado no Edital, certamente ocorrerá melhoria na qualidade

de vida da população atendida pelos Sistemas de Produção de Água e de Tratamento de Esgoto, uma vez que ficam garantidos os padrões de potabilidade, a redução significativa de doenças de veiculação hídrica, adquiridas através do contato com a água contaminada (esgoto), a redução dos níveis de poluição dos corpos hídricos e ainda redução dos vetores de transmissão de doenças. A execução destes serviços se dará em áreas operadas pela CESAN, de acordo com o especificado no Edital, em período de 12 meses, podendo prorrogar-se por até 60 meses para as unidades que já se encontram em operação, ***uma vez que se trata de serviço de natureza contínua.***

DESCRIÇÃO DE ETES, LOCAIS, PARÂMETROS E FREQUÊNCIA

Município	ETE	Tipo de tratamento	OD			Materiais Sedimentáveis		Condutividade elétrica			pH
			P1	P2	P3	P2	P3	P1	P2	P3	P3
Vitória	Camburi	Lagoas	3S	3S	3S	-	3S	-	-	-	3S
	Grande Vitória	Lodo Ativado	D	-	D	3D	3D	4D	4D	4D	D

Legenda:

3S = três vezes na semana

3D = três vezes por dia

4D = quatro vezes por dia

OD = Oxigênio Dissolvido

pH = Potencial Hidrogeniônico

Observação:

Monitoramento do afluente somente será realizado em situações específicas.

Quando necessário a CESAN poderá alterar as frequências bem como os parâmetros analíticos. Pontos P1, P2 e P3 serão definidos conforme tipo de tratamento.

Caso sejam agregadas novas ETES ao Sistema, os parâmetros terão como base a tabela acima e serão definidos posteriormente pela CESAN.

EFICIÊNCIA MÍNIMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Município	ETE	Tipo de tratamento	Eficiência(%) Mínima	Observação
Vitória	Camburi	Lagoas	80	Interagir o resultado eficiência da ETE com as exigências das Portarias de Outorga
	Grande Vitória	Lodo ativado	85	

Observações:

- 1 - A eficiência mínima indicada é em termos de remoção de DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) entre o afluente e efluente final da estação de tratamento de esgoto. Para ETEs do tipo lagoas de estabilização a eficiência será em termos de DBO filtrada.
A eficiência de cada ETE deverá ser calculada com base nos resultados das análises de DBO5 realizadas, conforme programação mensal, pelo laboratório da **CESAN** e cujos resultados deverão estar disponíveis para a **CONTRATADA** a partir do 10º dia do mês subsequente.
- 2 - A eficiência mínima indicada deverá ser considerada quando a DBO5 do afluente da estação de tratamento de esgoto for superior a 200 mg/L.
- 3 - Caso haja alguma situação operacional que interfira diretamente na obtenção dos índices de eficiência de alguma das ETEs, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante imediatamente por contato telefônico e e-mail, para que a justificativa possa ser avaliada e evite a aplicação de penalidade a **CONTRATADA**.
- 4 - A **CESAN** enviará mensalmente a programação de coletas das estações de tratamento de esgoto para a **CONTRATADA** e esta deverá acompanhar a programação de coletas e comunicar a CESAN, imediatamente e com antecedência devida, de alguma situação operacional que interfira nas coletas ou nos resultados das análises.
- 5 - A qualidade do efluente final deverá observar ao preconizado na legislação ambiental vigente, assim como nas exigências dos Órgãos Ambientais, incluindo licenciamento, outorga ou exigência específica fundamentada tecnicamente.
- 6 - A **CONTRATADA** deverá elaborar relatório técnico fundamentado relativo aos resultados de monitoramento ambiental de cada estação de tratamento de esgoto, incluindo no mesmo as justificativas quanto às eventuais inconformidades.
- 7 - As eficiências das ETEs podem ser alteradas em face de ajustes operacionais e/ou melhorias realizadas.

DESCRIÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL

O relatório técnico a ser elaborado pela **CONTRATADA** deve conter, no mínimo, os itens abaixo:

1. Introdução, com informações atualizadas para o mês descrito.
2. Descrição das atividades da operação e manutenção das unidades operacionais, atualizadas mensalmente.
3. Carga horária da operação e manutenção, conforme demanda mensal.
4. Programas de treinamento para capacitação em segurança, meio ambiente, operação, conforme demanda mensal.
5. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva das unidades operacionais, conforme demanda mensal.
6. Ocorrências operacionais do mês, com registro fotográfico de todas as unidades operacionais.
7. Descrição de todos os resíduos gerados diariamente, incluindo origem, quantidade, armazenamento e destinação.
8. Vazões tratadas no mês.
9. Análise dos resultados de monitoramento ambiental diários e mensais.
10. Situação do licenciamento ambiental e outorga das ETEs, com listagem das condicionantes afetadas à operação das ETEs.
11. Situação dos equipamentos.
12. Percepção de odor nas ETEs em pontos determinados pela CESAN.
13. Descrição do consumo diário de produtos químicos, incluindo local de aplicação, quantidade e estoque.
14. Apresentação dos resultados de monitoramento ambiental de cada estação de tratamento de esgoto.
15. Justificativa técnica fundamentada relativa às inconformidades dos resultados de monitoramento ambiental das Estações de Tratamento.
16. Considerações finais pertinentes ao mês em estudo.

MODELO DE TABELA DE RESULTADOS DOS PARÂMETROS ANALISADOS DIARIAMENTE

Coleta		Chuva		pH	OD	Materiais Sedimentáveis	Vazão (L/s)	
Dia	Hora	Sim	não		mgO ₂ /l	ml/l	Afluente	Efluente
Máximo								
Média aritmética								
Mínimo								
Des. Padrão								

Observação: A planilha poderá ser adaptada conforme peculiaridade de cada ETE.

MODELO DE TABELAS DE ORIGEM E QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS NAS ETES E DE MOVIMENTAÇÃO NAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (UGR)

[illegible]

Observação: A planilha poderá ser adaptada conforme peculiaridade de cada ETE.

[illegible]

Observação: A planilha poderá ser adaptada conforme peculiaridade de cada ETE.

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMPO

O formulário a ser elaborado pela **CONTRATADA** deve conter, no mínimo, os itens abaixo:

1. Código sequencial da solicitação, conforme controle da Contratada: xxx/2021, por exemplo;
2. Nome da unidade solicitante CESAN: O-DTN, por exemplo.
3. Data de envio da solicitação de orçamento por parte da CESAN e data de envio da proposta de orçamento;
4. Local da intervenção (unidade operacional CESAN);
5. Descrição completa do serviço proposto;
6. Classificação do tipo de solicitação (programável, urgente);
7. Caso urgente, a Contratada deverá informar o risco existente;
8. Data de previsão de início da execução do serviço;
9. Data de previsão de término da execução do serviço;
10. Identificação do responsável técnico da contratada pela elaboração do orçamento;
11. Planilhamento dos serviços e quantitativos, informando o NI do contrato, com memória de cálculo do quantitativo proposto, e preço no valor (P0).
12. Disponibilizar campo para assinatura do **fiscal do contrato Cesan** (assinatura, data, aprovado/rejeitado).
13. Disponibilizar campo para assinatura do **analista técnico responsável pelo local da intervenção CESAN** (assinatura, data, aprovado/rejeitado).
14. Disponibilizar campo para assinatura do **supervisor técnico responsável pelo local da intervenção CESAN** (assinatura, data, aprovado/rejeitado).
15. Disponibilizar campo para assinatura do **gestor responsável pelo local da intervenção CESAN** (assinatura, data, aprovado/rejeitado).

ANEXO VIII – DESCRITIVO OPERACIONAL

OBSERVAÇÃO:

O DESCRITIVO OPERACIONAL ESTA ANEXADO E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – <http://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-026-2021/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IX – NORMAS E INSTRUÇÕES

Estes documentos encontram-se à disposição dos **LICITANTES** no site da **CESAN**:

- ⇒ **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA CESAN** – <http://www.cesan.com.br/portal>
- ⇒ **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** – <https://www.cesan.com.br/governanca-corporativa>
- ⇒ **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE DA CESAN** - <https://www.cesan.com.br/governanca-corporativa/> - Políticas
- ⇒ **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **NORMA INTERNA ADM.002.06.2021 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **NORMA INTERNA INS.004.01.2016 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **PRESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS-** <https://www.cesan.com.br/portal> – Orçamentos de Obras e Serviços – Prescrição Técnica dos Serviços
- ⇒ **CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Obras e Projetos – Caderno de Procedimentos Padrões de Obras
- ⇒ **CADERNO DE PROJETOS PADRÕES** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Obras e Projetos – Caderno de Projetos Padrões

ANEXO X - RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879/2017 (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO) (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 9.16.1 E 9.17 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).**
- **MODELO TERMO DE COMPROMISSO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 12.2 – LETRA “C” DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (CONFORME SUBITEM 12.2 DO EDITAL E 11.5 LETRA “A” DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE (CONFORME SUBITEM 19.6 E 19.7 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA)**
- **RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS – RECAE (CONFORME SUBITEM 19.20 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO) (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR
COM A CESAN**

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Para fins de participação nesta LICITAÇÃO a(o) (NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE), CNPJ nº, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, de que até a presente data, inexistem **atos impeditivos** para a participação, habilitação e contratação, inclusive quanto ao disposto nos Arts. 16 e 17, do RLC; estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE
Nº 879/2017

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** estar ciente da **Lei Complementar Estadual de nº 879/2017**, que “Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES, e dá outras providências, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional; **que irá disponibilizar em seu quadro de pessoal esta mão-de-obra** (quando for o caso) e se responsabilizará pela aplicabilidade da legislação e execução das obras e serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

_____ (representante do **LICITANTE**), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do **LICITANTE** ou do **Consórcio**), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (**LICITANTE** / **Consórcio**), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo **LICITANTE** / **Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão **LICITANTE** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

_____ (assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempendedor individual**).

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDICÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: _____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times N$

$N = R\$$ _____ $i =$ _____ % $n =$ _____ dias $d = R\$$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a **CESAN**, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da **CESAN** e por outro a **CONTRATADA** _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade _____ de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a **CONTRATADA** dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Representante da CESAN

Representante Legal da CONTRATADA

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do(conselho) nº, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Local e data.

_____(assinatura)_____
PROFISSIONAL
Nome / CPF / CARGO

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(Utilizar papel timbrado do banco)**

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC.**BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**

Pelo presente instrumento, o Banco.....,C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I da LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL nº.....**, a ser celebrado entre a empresa afiançada e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN** (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado no **item 1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, Agência Central, em nome da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de (por extenso) dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra “d”).

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2% (dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

I - Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas;

II - a presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie;

III - o valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos por pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____
(por extenso), compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data;

IV - o Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data

Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - acrescentar os respectivos números de identidade ou CPF e nomes legíveis às assinaturas das testemunhas;
- d - o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, nos termos do que dispõe o **item 4** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, acrescido de 90 (noventa) dias**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA**À****.....(nome da empresa).....****REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Declaramos que essa empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, participou da visita/reunião técnica referente ao objeto da licitação acima citada, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data.

_____(assinatura)_____
Nome / CPF / CARGO do representante da CESAN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, declaramos **não ter participado da visita/reunião técnica** por não necessitarmos de nenhuma outra informação complementar para elaboração de nossa proposta, além das constantes do processo licitatório, confirmando total conhecimento de todas as fases do empreendimento a ser executado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA), NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS – RECAE**1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº:	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº:	
1.3	OBJETO:		(*) CEI nº:	
1.4	MÊS - REFERÊNCIA DO FATURAMENTO:			
1.5	MÊS - REFERENTE DA DOCUMENTAÇÃO:			

2 DOCUMENTOS ANEXOS**2.1. ENCARGOS TRABALHISTAS**

Folha de pagamento mensal do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
Comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

2.2. ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS

Guia de Recolhimento do FGTS - GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

Guia da Previdência Social - GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

Relação dos Trabalhadores – RE;
Relação de Tomadores/Obras – RET;
Comprovante de Declaração à Previdência;

Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social.

2.3. ENCARGOS FISCAIS

Nota Fiscal do Mês - Referência do Faturamento
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual
Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº. 5.383/97 e Decreto nº 1.938 –R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/_____
NOME/CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(*) nos casos de contratos de obra, de acordo com as normas estabelecidas na IN SRP nº 03/2005 art. 19 III.

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)**

Em conformidade com o disposto no edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que cedemos a **CESAN**, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da **CESAN** em relação aos citados serviços:

- 1 – A **CESAN** poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
- 2 – A **CESAN** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.
- 3 – A **CESAN** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a **CESAN** não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da **CESAN**: o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “**PROPRIEDADE DA CESAN**”; e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo **CONTRATADO**, sejam tais autores empregados da **CESAN** ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

E-mail: _____

ENQUADRAMENTO COMO PARTE RELACIONADA

Conforme a Política de Transações entre Partes Relacionadas da CESAN, INS.009.01.2021, considera-se Parte Relacionada:

- I - Acionistas, administradores e gestores da CESAN, e seus Membros Próximos da Família;
- II - Governo do Estado do Espírito Santo e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo;
- III - Pessoal chave da administração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da INS.009.01.2021;
- IV - Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN (FAECES), seus diretores e membros do Conselho Deliberativo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da INS.009.01.2021;
- V - Instituição que seja controlada por pessoa identificada nos itens "I" ou "IV".

O declarante está enquadrado em alguma das condições descritas acima?

☐ Sim, o declarante está enquadrado em condição de Parte Relacionada, como

_____.

☐ Não, o declarante não está enquadrado em condição de Parte Relacionada.

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante